

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD) DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
1. Identificação da Necessidade: Justifica-se a presente contratação sob a imperativa necessidade pública e contínua de prover à Instituição o adequado funcionamento da rede estabilizada na sede do Ministério Público do Estado da Bahia no bairro do CAB, de forma que sejam propiciadas condições satisfatórias de desempenho do sistema e proteção aos equipamentos.	
2. Fundamentação Legal da Aquisição / Contratação na Forma de Dispensa de Valor: <input checked="" type="checkbox"/> a) Artigo 75, I, da Lei Federal de nº 14.133/2021 (obras ou serviços de engenharia). <input type="checkbox"/> b) Artigo 75, II da Lei Federal de nº 14.133/2021 (outros serviços e compras).	
3. Modalidade do Processo de Dispensa: <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação SEM disputa eletrônica. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação COM disputa eletrônica.	
4. Objeto da Contratação: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de engenharia para locação e manutenção de 01 (um) nobreak, para a sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia, conforme especificações e condições definidas neste instrumento.	
5. Tipo de Objeto: <input type="checkbox"/> Fornecimento imediato. <input type="checkbox"/> Fornecimento parcelado. <input type="checkbox"/> Fornecimento continuado. <input type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
6. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA): <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não* Se SIM , informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ 75.000,00.	
7. Origem do Recurso: <input checked="" type="checkbox"/> Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Estadual. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Federal.	CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):
8. Formalização da Contratação: <input type="checkbox"/> Por empenho e AFM. <input checked="" type="checkbox"/> Por instrumento formal de contrato.	
9. Unidade Responsável pela Instrução do Processo: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	

10. Unidade Demandante: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
11. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código): 40.101/0048 - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 355.383	Nome Completo: TIAGO RIOS ROCHA
Unidade Administrativa: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente TIAGO RIOS ROCHA Data: 06/03/2024 14:00:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO	
Matrícula: 353.945	Nome Completo: ANA PAULA ARAÚJO LINO MOTA
Órgão/ Unidade: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA Data: 07/03/2024 13:32:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO		
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</p> <p>Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de engenharia para locação e manutenção de 01 (um) nobreak, para a sede do Ministério Público o Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia, conforme especificações e condições definidas neste instrumento.</p> <p>É importante ressaltar que o nobreak deve ser compatível com o banco de baterias disponível para garantir a autonomia do Ministério Público</p> <p>Observação: Relação dos itens licitados indicada no APENSO I e especificações técnicas correspondentes detalhadas no APENSO II.</p>	
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	Trata-se de serviço prestado de forma contínua e remunerado mensalmente. Foi considerado, para fins de informação neste item, o período de 12 (doze) meses.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<input type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS -</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> D.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p><input type="checkbox"/> D.2) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) *</p> <p><input type="checkbox"/> D.3) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> D.4) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p>
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRO(S). Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços continuados)
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente contratação sob a imperativa necessidade pública e contínua de prover à Instituição, por mais de um exercício financeiro, o adequado funcionamento da rede estabilizada na sede do Ministério Público do Estado da Bahia no bairro do CAB, de forma que sua interrupção proporcionaria condições insatisfatórias de desempenho do sistema e de proteção aos equipamentos.
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia)
	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”</p> <p>➤ FUNDAMENTAÇÃO: Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviços de engenharia, conforme Resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) nº 218, de 29 de junho de 1973, artigos 8 e 9.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		<p>➤ ITEMS APLICÁVEIS -</p> <p>(X) A) TODOS OS ITENS</p> <p>() B) PARTE DOS ITENS:</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de reestabelecer o funcionamento da rede estabilizada da sede do CAB do Ministério Público do Estado da Bahia, proporcionando condições satisfatórias de desempenho do sistema e proteção aos equipamentos da Instituição, uma vez que o atual nobreak se encontra no fim de sua vida útil.</p>	
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p>Cuida-se de prestação de serviços de locação de nobreak trifásico, senoidal, dupla conversão, TE/TS 380V, 100 KVA, compatível com banco de baterias existente, composto por 33 baterias Unipower 12V 250AH UP122500, a ser instalado na Sede do CAB do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750, Salvador – BA, visando resguardar a integridade e conservação do patrimônio público.</p> <p>A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que, após análise de viabilidade, constatou-se que a locação se mostra como proposta mais vantajosa para a Administração. A execução do objeto compreende a prestação dos serviços de locação e manutenção de 01 (um) nobreak e demais condições definidas no instrumento contratual, com início previsto em abril de 2024 e prazo de vigência de 12 meses.</p>	
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	2.1.1 BASE LEGAL	
	<p>A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, comparando-os com contratos de objetos análogos firmados por outros órgãos públicos, conforme tabela de preços referenciais em anexo.</p>	
	2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	()	A) NÃO SE APLICA:
	(X)	<p>B) APLICA-SE:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ E-mail para encaminhamento de propostas*: ld-manutencao@mpba.mp.br ➤ Telefone para contato*: (71) 3103 - 0140 ➤ Prazo para envio das propostas por e-mail: 03 (três) dias úteis



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

2.2 HABILITAÇÃO	(x)	A) JURÍDICA (X) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Ex: contrato social, cartão cnpj, estatuto, atas de assembleias constitutivas etc); () DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Ex: documentos de identidade, cartão cpf, antecedentes criminais)
	(x)	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Certidões de regularidade para com as fazendas federal, estadual, municipal, FGTS);
	()	C) TÉCNICA (NÃO OBRIGATÓRIA): () ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação; () REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE () PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL (A ENGLOBAL CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO) () DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS () OUTROS:
	()	D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (NÃO OBRIGATÓRIA): () CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA () BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDIICAÇÃO DE ÍNDICES () DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	()	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	(x)	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	()	C) OUTRO. Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

<p>3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO</p>	<p>➤ PRAZO: 2 (dois) dias. Contagem – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>
<p>3.3 FORMA DE EXECUÇÃO</p>	<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA</p> <p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - <input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA <input checked="" type="checkbox"/> B) REGRAS: Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mensalmente, mediante realização de visitas de segunda-feira a sexta-feira (em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h) ou aos sábados (das 08:00h às 12:00h). Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (24x7)</p> <p>➤ NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA <input type="checkbox"/> B) NÃO <input checked="" type="checkbox"/> C) SIM</p> <p>REGRAS: Para realização de manutenções preventivas</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Unidade responsável: Coordenação de Manutenção Predial ○ Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-6401/0139 e ld-manutencao.predial@mpba.mp.br ○ Antecedência mínima (se necessário): 1 dia útil <p>➤ DEMAIS REGRAS DE <u>EXECUÇÃO DO CONTRATO</u> Detalhamento das Especificações Técnicas e demais características dos serviços contratados estão descritos no Apenso II</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	()	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">SERVIÇO</th> <th style="width: 20%;">PRAZO EM DIAS</th> <th style="width: 30%;">CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td>() Úteis () Corridos</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td>() Úteis () Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: () A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL) () B) OUTRO – Informar: ➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: () A) NÃO () B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. 	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			() Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos
	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
			() Úteis () Corridos								
		() Úteis () Corridos									
()	B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): Conforme item 3.3 acima.										
(X)	C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas										
3.5 REGRAS DE GARANTIA	()	A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA LICITAÇÃO									
	(X)	B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR									
	()	<p>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: 									
	()	<p>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <ul style="list-style-type: none"> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA: 									

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	()	E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas
	<p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) EMPRESA CONTRATADA – LICITANTE (REGRA GERAL)</p> <p>() B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)</p> <p style="padding-left: 20px;">○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) _____ DIAS</p> <p>() B) _____ MESES</p> <p>() C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p> <p style="padding-left: 20px;">○ Justificar prazo de duração definido:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>() B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>() D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <p style="padding-left: 20px;">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</p> <p style="padding-left: 20px;">○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</p> <p style="padding-left: 20px;">○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>:</p> <p>() E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>	
3.6 POSSIBILIDADE	()	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

<p>OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</p>	<p>(X)</p>	<p>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, referentes às manutenções preventivas e corretivas (assistência técnica), hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação pelo CONTRATANTE. ➤ Indicar regras/condições para subcontratação: Admitir-se-á a subcontratação pela CONTRATADA, desde que haja a anuência formal do CONTRATANTE, para a execução de serviços acessórios de manutenção preventiva e corretiva, referentes a serviços de reparo e substituição de eletroeletrônicos (como, por exemplo, os serviços indicados nos itens 1.2.1.6 e 1.2.1.7 do Apenso II deste Termo de Referência). Em tais hipóteses, a prestação de todos os serviços permanecerá sob inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual responderá diretamente ao CONTRATANTE acerca de todas as eventuais falhas, problemas, incorreções ou inexecuções contratuais detectadas.
<p>3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à CONTRATADA as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.2.7 Promover a verificação dos bens já fornecidos, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.3 A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.2.3.1 A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.</p>	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

<p>3.7.1.2.4 O CONTRATANTE poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.2.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela CONTRATADA, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.2.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.</p> <p>3.7.1.2.5 Para fins de fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.2.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>	
<p>3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p>	
(X)	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
()	B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL
<p>3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:</p> <p>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p>	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
	<p>3.7.4 DAS MULTAS* <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></p>
	<p>A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		<p>Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: PREENCHER, CONFORME O CASO</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>() 3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.</p>
<p>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</p>	<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p>	<p>PRAZO: 15 dias corridos, contados: ESCOLHER UMA OPÇÃO</p> <p>() A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>(X) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>() C) OUTRO:</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 30 dias corridos, contados do recebimento provisório</p>
	<p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(X) B) PRAZO ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(X) 1) 24 HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: () Úteis (X) Corridos</p> <p>() 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
	<p>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à CONTRATADA a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<p>3.9 DOS PREÇOS</p>	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver): Os preços incluem os valores relativos a cada um dos itens cedidos em comodato.
	<input type="checkbox"/>	B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VALOR MENSAL FIXO:
	<input type="checkbox"/>	B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/>	C) VALOR GLOBAL CONTRATADO , relativo à completa execução dos serviços
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRO:
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	<input type="checkbox"/>	<p>A) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> 2) OUTRO:</p>
	<input type="checkbox"/>	B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	<input checked="" type="checkbox"/>	C) MENSAL
	<input type="checkbox"/>	<p>D) PARCELADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -
	<input type="checkbox"/>	E) OUTRO(A). Indicar:
3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO		

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	(x)	A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	()	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:
<p>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</p>		<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
<p>3.12 REAJUSTAMENTO</p>	(X)	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p>(X) A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		<ul style="list-style-type: none"> ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
	()	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)	
	(X)	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)
	()	<p>B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 12 meses) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <p>() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 12 meses)</p>
3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO		
	()	<p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> () 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada () 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada () 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		() 4) ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)
	(X)	<p>B (X) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:</p> <p>(X) Opção 1: 12 meses/ 1 (um) ano, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(X) A) Data certa (previsão inicial): 01 de abril de 2024 (a ser confirmada)</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p> <p>() Opção 2: ____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial):</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p>
		3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	()	A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
	(X)	<p>B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa: Considerando se tratar de serviços cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária e o limite para contratação por Dispensa de Licitação que fundamentou a contratação, não podendo o valor global do contrato ultrapassar tal montante atualizado.</p>
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA		<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;
- 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;
- 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;
- 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;
- 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;
- 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>
	<p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>*</p> <p>* ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.14.1.</p>
	<p><input type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p> <p>3.14.2.1 A CONTRATADA deverá designar profissional regularmente inscrito no Conselho Profissional competente, como Responsável Técnico pela execução dos serviços que são objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.2.2 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, uma via das Anotações ou Termos de Responsabilidade Técnica (ART/TRT) em nome do profissional designado nos termos do item 3.14.2.1, relativas aos serviços objeto deste instrumento, devidamente registrada no Conselho Regional competente;</p> <p>3.14.2.3 Designar preposto que detenha integrais poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução dos serviços, seja responsável pelo bom andamento dos mesmos e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;</p> <p>3.14.2.4 Apresentar, mensalmente, Relatório de Inspeção Técnica, atestando a execução total das rotinas de manutenção, bem como, informando a situação de operação do equipamento, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização;</p> <p>3.14.2.5 Manter a garantia do(s) fabricante(s), quando vigente, independente de marca ou modelo dos equipamentos, peças, componentes ou materiais utilizados;</p> <p>3.14.2.6 Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do CONTRATANTE, quando utilizadas para a execução dos serviços contratados;</p> <p>3.14.2.7 Executar os serviços objeto deste contrato com técnicos especializados, em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas;</p> <p>3.14.2.7.1 Incumbe à CONTRATADA manter, em quantidade e nível técnico, o corpo de profissionais necessário para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitáveis atrasos sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, faltas ao serviço, demissão e outros análogos;</p> <p>3.14.2.8 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		<p>3.14.2.9 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de qualquer empregado cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;</p> <p>3.14.2.10 Responder perante o CONTRATANTE no que concerne à conduta e pontualidade dos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato, substituindo-os, sem ônus, em caso de ausências e atrasos, por motivo justificado ou não;</p> <p>3.14.2.11 Efetuar todas as manutenções preventivas e corretivas (assistência técnica) necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos/ sistemas;</p> <p>3.14.2.12 Fornecer toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e transportes necessários à execução dos serviços objeto do contrato.</p>
<p>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>		<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.</p>
		<p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:*</p> <p>() A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
		<p>(X) B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p> <p>3.15.2.1 Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esse assunto.</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	(X)	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	()	B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS: MATRÍCULA: 355.383 UNIDADE ADMINISTRATIVA: COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DATA: 06/03/2024	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.	

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO RIOS ROCHA
Data: 07/03/2024 13:45:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

1. Dos itens/especificações que compõem o serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO PDM	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Prestação de serviços de engenharia para locação e manutenção de 01 (um) nobreak trifásico, senoidal, dupla conversão, TE/TS 380V, 100 KVA.	22233	Mes	12	R\$	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. Especificações Técnicas Detalhadas e demais características dos serviços contratados.

1.1 A prestação dos serviços compreende a disponibilização, instalação, configuração, bem como a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de todas as peças de reposição e materiais;

1.1.1 A CONTRATADA será responsável pela retirada do nobreak atual e pela interligação do equipamento locado ao Distribuidor Geral do CONTRATANTE.

1.2 Especificação técnica do equipamento locado: **Nobreak TRI/TRI 100 KVA, SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO, TE/TS 380V**, compatível com banco de baterias disponível: 33 unidades da Bateria Unipower 12V 250AH UP122500.

1.3 A disponibilização, instalação, configuração e realização de testes do equipamento locado deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do início da vigência do contrato;

1.4 A execução do objeto compreende a prestação dos serviços locação e manutenção preventiva e corretiva (assistência técnica), o fornecimento de materiais e demais condições definidas neste instrumento, observados os seguintes parâmetros mínimos:

1.4.1 Os serviços de manutenção preventiva têm por objetivo manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, compreendendo os seguintes serviços:

1.4.1.1 Realização de vistoria geral por unidade;

1.4.1.2 Reaperto geral das conexões mecânicas dos equipamentos;

1.4.1.3 Limpeza geral dos equipamentos;

1.4.1.4 Teste de funcionalidade, com verificação sob carga plena, com medição de tensão e corrente de entrada e saída, e conferência com os dados do visor;

1.4.1.5 Verificação do estado dos disjuntores e demais peças mecânicas (ruídos e vibrações);

1.4.1.6 Verificação do estado geral de cabos, ventiladores, fusíveis, supressores, o funcionamento dos sinalizadores e seletores de painel, e a existência de aquecimento excessivo de componentes magnéticos, capacitores, semicondutores e outros dispositivos eletrônicos;

1.4.1.7 Realização de troca de sinalizadores, seletores, fusíveis e supressores queimados ou danificados, observando-se as especificações do fabricante, caso necessário;

1.4.1.8 Verificação de sobrecarga no equipamento acima dos limites estabelecidos pelo fabricante, relatando-se tal circunstância, quando for o caso;

1.4.1.9 Teste de funcionamento das chaves de transferência manual e/ou automática (by-pass);

1.4.1.10 Realização de limpeza interna e externa dos equipamentos com uso de pincel/pano macio e jato de ar seco;

1.4.1.11 Exame das condições de contato dos fusíveis, botoeiras, disjuntores, chaves e contatos, procedendo à limpeza, reaperto e retiradas de focos de corrosão;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1.4.1.12 Verificação das condições e das voltagens das baterias;

1.4.1.13 Verificação do funcionamento dos equipamentos na ausência de energia da concessionária;

1.4.1.14 Verificação de sincronismo com grupo motor-gerador;

1.2.1.15 Verificação do nível de carga das baterias e a autonomia estimada com a carga real;

1.4.1.16 Análise anual da qualidade de energia nos equipamentos;

1.4.1.17 Realização de testes operacionais complementares (autonomia, acionamento, transferência e desligamento);

1.4.1.18 Verificação e correção de ruídos anormais;

1.4.1.19 Realização de testes de segurança, nos termos e periodicidades determinadas pelas normas da ABNT;

1.4.1.20 A lista de serviços supracitados não é exaustiva, devendo a CONTRATADA realizar demais procedimentos e serviços constantes nos manuais dos fabricantes;

1.4.1.21 Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mensalmente, mediante realização de visitas de segunda-feira a sexta-feira (em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h) ou aos sábados (entre 08:00hs e 12:00hs).

1.4.2 Os serviços de manutenção corretiva (assistência técnica) visam eliminar quaisquer defeitos decorrentes do uso ou desuso natural, reparar ou substituir, quando necessário, componentes eletrônicos, peças e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos objeto deste instrumento;

1.4.2.1 Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (24x7);

1.4.2.2 Os serviços corretivos deverão ser executados, sempre que possível, no local onde estão instalados os equipamentos. Caso não seja possível, deverão ser realizados em oficina da CONTRATADA, correndo às expensas desta todos os custos com desmontagem/montagem e/ou transporte de equipamentos;

1.4.2.3 Os chamados para prestar manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 04 (quatro) horas após abertura do chamado pelo CONTRATANTE e os serviços deverão ser executados de imediato, à exceção das seguintes hipóteses:

1.4.2.3.1 Quando for necessária a substituição de componentes eletrônicos, peças e equipamentos, o prazo para a normalização do sistema será de, no máximo, 3 (três) dias úteis;

1.4.2.3.2 Quando houver necessidade de maior prazo para o fornecimento do material, a CONTRATADA deverá solicitá-lo ao CONTRATANTE, mediante justificativa e proposta de novo prazo, os quais serão avaliadas pelo CONTRATANTE;

1.4.2.3.3 Negligência, imprudência, incapacidade técnica ou incompetência não poderão ser motivo de justificativa para o não cumprimento do prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a normalização do funcionamento do sistema;

1.4.3 A execução de serviços que necessitem de desligamento, no todo ou em parte, dos equipamentos, deverá ser programada para ocorrer fora do horário normal de expediente do CONTRATANTE, sem ônus adicional para este;

1.4.3.1 Havendo necessidade de dilação do prazo para execução de qualquer serviço, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação ao CONTRATANTE, informando a justificativa e a proposta de novo prazo, que serão avaliadas pelo CONTRATANTE;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1.5 A CONTRATADA será responsável por executar e finalizar os serviços iniciados durante o expediente normal, em finais de semana ou em horário noturno, nos casos em que as pendências prejudiquem atividades essenciais do CONTRATANTE, nesses casos, a CONTRATADA deverá formalizar solicitação de autorização e acesso;

1.6 O CONTRATANTE acionará a CONTRATADA quantas vezes se fizerem necessárias para sanar quaisquer defeitos verificados nos equipamentos, não sendo permitida qualquer limitação ou interstício temporal mínimo entre chamados;

1.7 Os fornecimentos de todos os materiais necessários à plena execução dos serviços contratados serão de responsabilidade da CONTRATADA, e os seus respectivos custos estão inclusos no valor mensal contratado;

1.7.1 Os principais materiais a serem utilizados na execução dos serviços objeto deste instrumento são: parafusos, porcas, buchas, silicone para placa eletrônica, vaselina líquida e pastosa, desincrustante, desoxidante, protetor de óxidos, tintas para correção de ponto de oxidação, desengraxantes, terminais elétricos, panos, trapos, detergentes e demais materiais similares;

1.7.2 Todas as peças, componentes, equipamentos e materiais em geral fornecidos pela CONTRATADA deverão ser novos, originais de fábrica ou de mesma qualidade, com características compatíveis com aqueles existentes no equipamento e respectivos comandos, devidamente aprovados pelo CONTRATANTE;

1.7.3 Após a realização de qualquer reparo ou substituição de materiais de qualquer natureza, estes deverão ser submetidos a testes quanto ao funcionamento e rendimento;

1.7.4 As peças, equipamentos e componentes em geral fornecidos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias;

1.7.5 Durante o prazo de vigência de eventual garantia de fábrica de qualquer peça, equipamento, componente ou material, todos e quaisquer serviços deverão ser efetuados pela CONTRATADA nos termos das Normas de Garantia e Manuais do Fabricante, sem ônus ao CONTRATANTE;

1.7.6 Os custos com o fornecimento de componentes eletrônicos, peças e equipamentos integram o preço mensal estabelecido para a execução dos serviços contratados.

1.7.6.1 É de responsabilidade da CONTRATADA a execução dos serviços de instalação/substituição dos componentes eletrônicos, equipamentos e peças que se façam necessários, sem ônus adicional ao CONTRATANTE, independentemente da origem do fornecimento de tais bens (pela CONTRATADA ou por terceiros);

1.7.6.2 A CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o diagnóstico do defeito/falha, toda a especificação técnica do item a ser substituído;

1.7.7 No caso de substituição de baterias, é de responsabilidade da CONTRATADA a execução dos serviços de remoção do equipamento defeituoso e de instalação de novo equipamento, a ser disponibilizado pela CONTRATANTE, incluindo mão de obra, materiais e demais custos que se façam necessários para realização dos serviços, sem ônus adicional ao CONTRATANTE;

1.8 Todos os custos com a mão de obra, materiais e ferramentas necessárias à plena execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, descritos nos itens 1.2.1 e 1.2.2, estão inclusos no valor mensal;

1.9 Os acessórios e ferramentas utilizados pelos técnicos da CONTRATADA na execução dos serviços deverão ser aqueles recomendados pelo(s) respectivo(s) fabricante(s);

1.10 Todas as peças, componentes, materiais e equipamentos substituídos pela CONTRATADA, por força da execução deste instrumento, devem ser entregues ao CONTRATANTE, a quem caberá o descarte delas;

1.11 É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária para a completa execução dos serviços contratados;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1.11.1 Não haverá empregados da CONTRATADA à disposição do CONTRATANTE em tempo integral nas suas instalações.

DESPACHO

Solicito divulgação de aviso da dispensa de licitação descrita abaixo, com objetivo de manifestar o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em atenção à disposição constante no art.75, § 3º, da lei federal nº14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para locação e manutenção de 01 (um) nobreak, para a sede do Ministério Público o Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia.

OBSERVAÇÕES: Informações, esclarecimentos e documentos técnicos pertinentes à contratação poderão ser solicitados através dos contatos: ld-manutencao.predial@mpba.mp.br e (71) 3103-0140.

PRAZO: O prazo máximo para o recebimento da proposta será de 03 (três) dias úteis após a divulgação.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Coordenação de Manutenção Predial / Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Desta forma, encaminhamos o presente expediente nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Ana Paula Araujo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** em 07/03/2024, às 13:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0985389** e o código CRC **8F4264DE**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Coordenação de Manutenção Predial** informando que, após análise do Termo de Referência identificamos a necessidade dos seguintes ajustes:

1. No item 1.1: Na observação, sugerimos a substituição da expressão "itens licitados" por "itens que compõem o serviço a ser prestado";
2. No item 2.1.1 relativo à "Base Legal": foi informado que foi "comparado com contratos de objetos análogos". relativo à "Base Legal": foi informado que foi "comparado com contratos de objetos análogos". Esclarecemos que tal informação indica que a unidade realizará a pesquisa de preços também com contratações semelhantes realizadas pela Administração pública, como ademais é o recomendado. Deste modo, sugere-se à unidade avaliar tal dispositivo e, conforme o caso incluir, após o resultado do "aviso prévio", o comparativo com preços praticados por outros órgãos públicos.

Orientamos, ainda, que **o novo documento deverá ser incluído após o despacho desta Coordenação e que o documento a ser retificado não seja excluído do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Por fim, informamos que:

- A) o aviso de dispensa de licitação será publicado com os ajustes do Termo de Referência.;
- B) Novos modelos de Termo de Referência já se encontram disponíveis na Base de Conhecimento, de modo que futuras solicitações devem ser realizadas com os novos formulários.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 07/32/7374, às 02:10: , conforme ato normativo nº 34: , de 0° de Dezembro de 7373 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3 informando o código Verificador **0989649** e o código CRC **C85404E6**.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ATENÇÃO:

AO FINAL DO PREENCHIMENTO, **EXCLUIR** AS OBSERVAÇÕES EM VERMELHO E OS REALCES DE TEXTO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</p> <p><i>Inserir texto contemplando a definição do objeto.</i></p> <p><i>Obs: as especificações dos itens devem constar na tabela do APENSO I deste documento.</i></p>
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	<p><i>Inserir texto indicando de que forma se chegou às quantidades de serviços definidas.</i></p>
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<p><input type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</p>
	<p><input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p>
	<p>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>
	<p><input type="checkbox"/> D.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p><input type="checkbox"/> D.2) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p><input type="checkbox"/> D.3) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> D.4) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p>
	<p><input type="checkbox"/> D) OUTRO(S). Especificar: <i>Inserir texto.</i></p>
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	<p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)</p>
	<p><input type="checkbox"/> B) JUSTIFICATIVA: <i>Inserir texto.</i></p>
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	<p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)</p>
	<p><input type="checkbox"/> B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA"</p> <p>➤ FUNDAMENTAÇÃO: <i>Inserir texto</i></p> <p><input type="checkbox"/> ➤ ITEMS APLICÁVEIS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS</p> <p><input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS: <i>Especificar</i></p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO	<p><i>Inserir texto</i></p>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

<p>DA CONTRATAÇÃO</p>	<p>Inserir texto indicando a motivação da contratação (por que o MP está realizando esta contratação? Qual a necessidade que se pretende solucionar com esta contratação?)</p>
<p>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</p>	<p><i>Inserir texto contemplando a descrição da contratação como um todo.</i></p> <p>EXEMPLOS: Cuida-se de prestação de serviços de _____, visando _____ . A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que _____. O objeto compreende a execução dos serviços de _____, durante o período inicial de _____, contemplando, ainda, regras de transição contratual, etapas de adaptação...</p>
<p>2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR</p>	
<p>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</p>	<p>2.1.1 BASE LEGAL – ADEQUAR TEXTO À REALIDADE DA CONTRATAÇÃO:</p> <p>A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso _____ da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, comparando-os com contratos de objetos análogos firmados por outros órgãos públicos, conforme tabela de preços referenciais em anexo.</p> <p>2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO PARA COTAÇÃO – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>A) NÃO SE APLICA, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:</p> <p>() Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de _____</p> <p>Obs.: preencher e colocar em letra preta, caso a unidade opte por não realizar o aviso prévio para cotação.</p> <p>B) REGRAS:</p> <p>()</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ E-mail para encaminhamento de propostas*: <i>Informar o e-mail da unidade demandante, responsável pela recepção das propostas</i> ➤ Telefone para contato*: <i>Informar contato telefônico da unidade demandante, responsável pela recepção das propostas</i> ➤ Prazo para envio das propostas por e-mail: <i>Informar prazo de, no mínimo, 03 (três) dias úteis</i> <p><i>*Caso a demanda se refira a procedimentos que tramitam pela Coordenação de Suprimentos, indicar as seguintes informações: E-mail: suprimentos@mpba.mp.br Tel: 71-3103-0147/0148</i></p>
<p>2.2 HABILITAÇÃO</p>	<p>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) () A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);</p> <p>() A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>(Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p>
<p>(x)</p>	<p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
<p>()</p>	<p>C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</p> <p><i>Indicar requisitos e especificar regras correspondentes</i></p> <p><i>Obs.1: Ter especial atenção à eventual exigência legal de registro ou inscrição em entidade profissional, ou ainda de prova de atendimento a requisito previsto em lei especial (a exemplo de certidões ou alvarás de órgãos específicos).</i></p> <p><i>Obs.2: Caso haja necessidade de se exigir atestado de capacidade técnica, inserir nesta opção C, com as regras cabíveis</i></p>
<p>()</p>	<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</p> <p>() D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>() D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar opção "D.2" (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i> ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: <ul style="list-style-type: none"> () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: <ul style="list-style-type: none"> () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: <i>Inserir texto</i> () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: <ul style="list-style-type: none"> () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: <i>Inserir texto</i> () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: <ul style="list-style-type: none"> () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: <i>Inserir texto</i> () 4. Outro. Indicar: <i>Inserir texto (Índice e referencial aceitável)</i> <p>() D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);</p>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

➤ Justificar opção "D.3" (Em caso positivo): *Inserir texto*

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<p>3.1 REGIME DE EXECUÇÃO</p>	<p>()</p>	<p>A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</p>									
	<p>()</p>	<p>B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</p>									
	<p>()</p>	<p>C) OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i></p>									
<p>3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO</p>	<p>➤ PRAZO: _____ dias. Contagem - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () Úteis () Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>										
<p>3.3 FORMA DE EXECUÇÃO</p>	<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) NÃO SE APLICA () B) REGRAS: <i>Inserir texto.</i></p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATAÇÃO : <i>Inserir texto</i></p> <p><i>Deverá ser especificada, minimamente, a modalidade de execução, regras de implantação etc.</i></p>										
<p>3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO</p>	<p>()</p>	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1" data-bbox="603 1839 1540 2029"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>() Úteis () Corridos</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>() Úteis () Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			() Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM									
		() Úteis () Corridos									
		() Úteis () Corridos									

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

		<p>GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar: <i>Inserir texto</i>.</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>
<p>3.5 REGRAS DE GARANTIA</p>	<p>()</p>	<p>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</p> <p><i>Inserir texto</i></p>
	<p>()</p>	<p>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>
	<p>()</p>	<p>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p>
	<p>()</p>	<p>B) GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p>
	<p>()</p>	<p>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: <i>Inserir texto</i></p> <p>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ○ GARANTIA LEGAL: <i>Indicar os itens que terão garantia legal</i> ○ GARANTIA CONTRATADA: <i>indicar os itens que terão garantia contratada</i>
	<p>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>	
	<p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou</p>	



D):

➤ **EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

() A) CONTRATADO (REGRA GERAL)

() B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): *Inserir texto*.

➤ **DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

() A) _____ DIAS

() B) _____ MESES

() C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido: *Inserir texto*.

➤ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

() A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis
() Corridos

() B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis
() Corridos

() C) OUTRO(S). Indicar:

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

() B) Assistência sediada no seguinte município: *Inserir texto*

() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada

() D) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*: *Inserir texto*

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

	<p align="center">() E) Outra. Especificar: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver): <i>Inserir texto</i></p>	
<p>3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</p>	<p>()</p>	<p>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p>
	<p>()</p>	<p>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação: <i>Inserir texto</i></p>
<p>3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p> <p><i>*Os percentuais das multas, quando indicados pela unidade, não podem ser inferiores a 0,5% nem superiores a 30%, devendo ser ponderadas conforme a gravidade da infração.</i></p>	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p>	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:

A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1

B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL: *Inserir texto*
Caso haja pontos específicos a serem objeto de registro no contrato, relacionados à gestão e fiscalização contratual, devem os mesmos ser anotados pela unidade demandante, com numeração iniciando em 3.7.2.1.

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.7.4 DAS MULTAS - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

() **A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:**

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
<p>()</p>	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: *</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**Nota: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.*

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

➤ **PRAZO:** _____ dias corridos, contados: **ESCOLHER UMA OPÇÃO**

A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA

C) OUTRO: *Inserir texto*

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:

➤ **PRAZO:** _____ dias corridos, contados do recebimento provisório

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO **ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

1) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: Úteis

Corridos

2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: Úteis

Corridos

3) OUTRO(S). Indicar: *Inserir texto*

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

	<p>todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<p>3.9 DOS PREÇOS</p>	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>() <input type="checkbox"/> Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p><input type="checkbox"/> Demais regramentos (se houver): <i>Inserir texto</i></p>
	<p>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p> <p>() <i>Inserir texto</i></p>
	<p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>
	<p>() A) VALOR MENSAL FIXO</p>
	<p>() B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p>
	<p>() C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p>
<p>() D) OUTRO: <i>Inserir texto</i> <i>Exemplo: os preços foram definidos com base no m²</i></p>	
<p>3.10 REGRAS DE FATURAMENTO</p>	<p>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) MENSAL</p>
	<p>() B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</p>
	<p>C) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() 1) AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p>() 2) OUTRO: <i>Inserir texto</i></p>
	<p>() D) PARCELADO:</p> <p><input type="checkbox"/> QUANTIDADE DE PARCELAS: <i>Inserir texto</i></p> <p><input type="checkbox"/> DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - <i>Especificar:</i></p>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<input type="checkbox"/>	<p>E) OUTRO(A). Indicar: <i>Inserir texto</i></p>
<p>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</p>		<p>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</p> <p><input type="checkbox"/> B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar: <i>Inserir texto</i></p> <p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
<p>3.12 REAJUSTAMENTO</p>	<input type="checkbox"/>	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</p> <p><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

		<ul style="list-style-type: none"> ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
	<p>()</p>	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i> ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual. <p><i>* Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.</i></p>
<p>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p> <p><i>Independentemente de ter previsão de celebração de contrato.</i></p> <p><i>Prazo de vigência</i></p>	<p>()</p> <p>()</p>	<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p>B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

<p><i>devem englobar os prazos de recebimento de empenho + execução dos serviços, com prorrogação + recebimento provisório e definitivo + adequação de serviço rejeitado + pagamento.</i></p> <p><i>Caso haja a definição de regras distintas entre os itens (itens com contrato e itens sem contrato), individualizar a informação.</i></p>		<p align="center"><input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p>
	<p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p>	<p><input type="checkbox"/> 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p><input type="checkbox"/> 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p><i>* Observação: Nas opções 3 e 4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.</i></p>
	<p><input type="checkbox"/></p>	<p>B <input type="checkbox"/>) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa: <i>Inserir texto</i></p> <p><i>USAR O SEGUINTE TEXTO PARA CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS: Considerando se tratar de serviços cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária e o limite para contratação por Dispensa de</i></p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Licitação que fundamentou a contratação, não podendo o valor global do contrato ultrapassar tal montante atualizado.

**3.14 DAS
OBRIGAÇÕES DA
CONTRATADA**

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumentonão sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);

3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: *

** ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.14.1.*

() **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i>
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE		3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento. 3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos: 3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período; 3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
	()	3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:* <i>* ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.</i>
	()	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i>
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	()	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	()	B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

		<p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação: <i>inserir texto</i></p> <p><i>Obs.1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que: O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial da contratação para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial da contratação nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.</i></p> <p><i>Obs. 2: Cuidando-se de contratação de pronta execução, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia, ante a incompatibilidade com os regramentos legais aplicáveis</i></p>
--	--	--

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.
---------------------------------------	---

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA:	NOME DO SERVIDOR:	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
A:		
UNIDADE ADMINISTRATIVA:		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Unidade	XX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Unidade	XX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Unidade	XX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Unidade	XX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Unidade	XX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Unidade	XX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Unidade	XX	XXXX

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Inserir texto

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</p> <p>Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de engenharia de locação e manutenção de 01 (um) nobreak, para a sede do Ministério Público o Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia, conforme especificações e condições definidas neste instrumento.</p> <p>É importante ressaltar que o nobreak deve ser compatível com o banco de baterias disponível para garantir a autonomia do Ministério Público</p> <p>Observação: a relação dos itens que compõem o serviço a ser prestado indicada no APENSO I e especificações técnicas correspondentes detalhadas no APENSO II.</p>
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	Trata-se de serviço prestado de forma contínua e remunerado mensalmente. Foi considerado, para fins de informação neste item, o período de 12 (doze) meses.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<input type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input checked="" type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> D.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA <input type="checkbox"/> D.2) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) <input type="checkbox"/> D.3) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS <input type="checkbox"/> D.4) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	<input type="checkbox"/> D) OUTRO(S). Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços continuados)
	<input checked="" type="checkbox"/> B) JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente contratação sob a imperativa necessidade pública e contínua de prover à Instituição, por mais de um exercício financeiro, o adequado funcionamento da rede estabilizada na sede do Ministério Público do Estado da Bahia no bairro do CAB, de forma que sua interrupção proporcionaria condições insatisfatórias de desempenho do sistema e de proteção aos equipamentos. O nobreak é primordial para continuidade, confiabilidade, segurança e qualidade dos serviços providos pelo órgão, garantindo que serviços providos pelo órgão não sejam interrompidos em decorrência da falta de rede estabilizada
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRE COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia)
	<input checked="" type="checkbox"/> B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		<p>➤ FUNDAMENTAÇÃO: Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviços de engenharia, conforme Resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) nº 218, de 29 de junho de 1973, artigos 8 e 9.</p> <p>➤ ITEMS APLICÁVEIS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(X) A) TODOS OS ITENS</p> <p>() B) PARTE DOS ITENS:</p>
<p>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</p>		<p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de restabelecer o funcionamento da rede estabilizada da sede do CAB do Ministério Público do Estado da Bahia, proporcionando condições satisfatórias de desempenho do sistema e proteção aos equipamentos da Instituição. Trata-se de uma solução paliativa, já explicitada no SEI nº 19.09.02336.0002118/2024-61, cujo objetivo é atender as necessidades da administração, uma vez que o atual nobreak de 200KVA, que chegou ao final da sua vida útil, estava sendo subutilizado, e que, nesse momento, um nobreak de 100KVA atenderia adequadamente a demanda da unidade, além de ter um custo anual inferior ao da aquisição de um nobreak de 200 KVA, vide estudo de viabilidade econômica.</p>
<p>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</p>		<p>Cuida-se de prestação de serviços de locação e manutenção de nobreak trifásico, senoidal, dupla conversão, TE/TS 380V, 100 KVA, compatível com banco de baterias existente, composto por 33 baterias Unipower 12V 250AH UP122500, a ser instalado na Sede do CAB do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750, Salvador – BA, visando resguardar a integridade e conservação dos equipamentos elétricos e do patrimônio público.</p> <p>Essa solução atende às necessidades da administração, sendo a mais adequada, salvo melhor juízo, à pretensão administrativa. Após análise de viabilidade entre a aquisição ou a locação do nobreak, concluiu-se que a locação é a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o restabelecimento da rede estabilizada. A execução do objeto compreende a prestação dos serviços de locação e manutenção de 01 (um) nobreak e demais condições definidas no instrumento contratual, com início previsto em abril de 2024 e prazo de vigência de 12 meses.</p>
<p>2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR</p>		
<p>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</p>		<p>2.1.1 BASE LEGAL</p> <p>A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local.</p> <hr/> <p>2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) NÃO SE APLICA:</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	(X)	<p>B) APLICA-SE:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ E-mail para encaminhamento de propostas*: ld-manutencao.predial@mpba.mp.br ➤ Telefone para contato*: (71) 3103 - 0140 ➤ Prazo para envio das propostas por e-mail: 03 (três) dias úteis
2.2 HABILITAÇÃO	(x)	<p>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Ex: contrato social, cartão cnpj, estatuto, atas de assembleias constitutivas etc);</p> <p>() DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Ex: documentos de identidade, cartão cpf, antecedentes criminais)</p>
	(x)	<p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Certidões de regularidade para com as fazendas federal, estadual, municipal, FGTS);</p>
	()	<p>C) TÉCNICA (NÃO OBRIGATÓRIA):</p> <p>() ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.</p> <p>() CARACTERÍSTICAS: Deverá ser comprovada a prestação de serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva em elevador.</p> <p>() PRAZOS: Considerando o caráter anual da presente contratação, deverá ser comprovada a prestação do serviço de forma contínua, por pelo menos 6 meses.</p> <p>() REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE</p> <p>() PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL (A ENGLOBAL CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO)</p> <p>() DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS</p> <p>() OUTROS:</p>
	(x)	<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (NÃO OBRIGATÓRIA):</p> <p>(x) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>() BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES</p> <p>() DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL</p>
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
	()	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	<input type="checkbox"/>	C) OUTRO. Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>➤ PRAZO: 2 (dois) dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>	
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA</p> <p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA <input checked="" type="checkbox"/> B) REGRAS: Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mensalmente, mediante realização de visitas de segunda-feira a sexta-feira (em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h) ou aos sábados (das 08:00h às 12:00h). Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (24x7).</p> <p>➤ NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA <input type="checkbox"/> B) NÃO <input checked="" type="checkbox"/> C) SIM. REGRAS: Para realização do serviço</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Unidade responsável: Coordenação de Manutenção Predial ○ Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0140 e ld-manutencao.predial@mpba.mp.br ○ Antecedência mínima (se necessário): 1 dia útil <p>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Detalhamento das Especificações Técnicas e demais características dos serviços contratados estão descritos no Apenso II 	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	()	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">SERVIÇO</th> <th style="width: 25%;">PRAZO EM DIAS</th> <th style="width: 25%;">CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td>() Úteis () Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL) () B) OUTRO – Informar: ➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) NÃO () B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. 	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			() Úteis () Corridos
	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM					
			() Úteis () Corridos					
()	B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): Conforme item 3.3 acima.							
(X)	C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas							
3.5 REGRAS DE GARANTIA	()	A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA LICITAÇÃO						
	(X)	B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR						
	()	<p>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: 						
	()	<p>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <ul style="list-style-type: none"> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA: 						

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	()	E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas
		<p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) EMPRESA CONTRATADA – LICITANTE (REGRA GERAL)</p> <p>() B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)</p> <p>○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) _____ DIAS</p> <p>() B) _____ MESES</p> <p>() C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p> <p>○ Justificar prazo de duração definido:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>() B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>() D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <p>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</p> <p>○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</p> <p>○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>:</p> <p>() E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
3.6 POSSIBILIDADE	()	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

<p>OU NÃO DE SUBCONTRATA ÇÃO</p>	<p>(X)</p>	<p>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, referentes às manutenções preventivas e corretivas (assistência técnica), hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação pelo CONTRATANTE; ➤ Indicar regras/condições para subcontratação: Admitir-se-á a subcontratação pela CONTRATADA, desde que haja a anuência formal do CONTRATANTE, para a execução de serviços acessórios de manutenção preventiva e corretiva. Em tais hipóteses, a prestação de todos os serviços permanecerá sob inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual responderá diretamente ao CONTRATANTE acerca de todas as eventuais falhas, problemas, incorreções ou inexecuções contratuais detectadas.
<p>3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à CONTRATADA as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.2.7 Promover a verificação dos bens já fornecidos, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.3 A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.2.3.1 A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.</p>	



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

<p>3.7.1.2.4 O CONTRATANTE poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.2.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela CONTRATADA, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.2.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.</p> <p>3.7.1.2.5 Para fins de fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.2.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>	
<p>3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>	
<p>(X)</p>	<p>A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</p>
<p>()</p>	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL</p>
<p>3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:</p> <p>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p>	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
	<p>3.7.4 DAS MULTAS* ESCOLHER UMA OPÇÃO</p>
<p>(X)</p>	<p>A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas:</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		<p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
	<p>()</p>	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: PREENCHER, CONFORME O CASO</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
<p>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</p>		<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>PRAZO: 15 dias corridos, contados: ESCOLHER UMA OPÇÃO</p> <p>() A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>(X) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>() C) OUTRO:</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

<p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 30 dias corridos, contados do recebimento provisório</p>
<p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1) 24 HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
<p>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à CONTRATADA a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.9 DOS PREÇOS	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver): Os preços incluem os valores relativos a cada um dos itens cedidos em comodato.
	<input type="checkbox"/>	B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VALOR MENSAL FIXO
	<input type="checkbox"/>	B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/>	C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços
<input type="checkbox"/>	D) OUTRO:	
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	<input type="checkbox"/>	<p>A) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> 2) OUTRO:</p>
	<input type="checkbox"/>	B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	<input checked="" type="checkbox"/>	C) MENSAL
	<input type="checkbox"/>	<p>D) PARCELADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -
	<input type="checkbox"/>	E) OUTRO(A). Indicar:
3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:		

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	(X)	<p>A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</p>
	()	<p>B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:</p>
<p>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</p>		<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
<p>3.12 REAJUSTAMENTO</p>	(X)	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> (x) A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		<p>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</p> <p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</p>
<p>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p>	<p>(X)</p>	<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p>
	<p>()</p>	<p>B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <p>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 12 meses)</p> <p>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p>() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 12 meses)</p>
		<p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() 1) 12 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 3) _____ meses, contados a partir do dia ___ de ___ de ___ (previsão inicial)</p> <p>() 4) _____ dias, contados a partir do dia ___ de ___ de ___ (previsão inicial)</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>B <input checked="" type="checkbox"/> CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Opção 1: 12 meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p style="padding-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): 01 de abril e 2024 (a ser confirmada)</p> <p style="padding-left: 20px;"><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p style="padding-left: 20px;"><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de _____</p> <p style="padding-left: 20px;"><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p>
3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:		
<input type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA		
<p><input checked="" type="checkbox"/> B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p style="padding-left: 20px;">➤ Justificativa: Considerando se tratar de serviços cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária e o limite para contratação por Dispensa de Licitação que fundamentou a contratação, não podendo o valor global do contrato ultrapassar tal montante atualizado.</p>		
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p style="padding-left: 40px;">3.14.1.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,</p>	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

<p>previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);</p>
--

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>
	<p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: * -</p>
<p>()</p>	<p>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p>
	<p>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p> <p>3.14.2.1 A CONTRATADA deverá designar profissional engenheiro mecânico, regularmente inscrito no Conselho Profissional competente, como Responsável Técnico pela execução dos serviços que são objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.2.1.1 Deverá ser realizada a Comprovação de que o profissional indicado como responsável técnico pertence ao quadro permanente da licitante. A comprovação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: Carteira de Trabalho; Certidão do Conselho Profissional; Contrato social ou Contrato de prestação de serviços.</p> <p>3.14.2.2 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, uma via das Anotações ou Termos de Responsabilidade Técnica (ART/ TRT) em nome do profissional designado nos termos do item 3.14.2.1, relativas aos serviços objeto deste instrumento, devidamente registrada no Conselho Regional competente;</p> <p>3.14.2.3 Designar preposto que detenha integrais poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução dos serviços, seja responsável pelo bom andamento dos mesmos e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;</p> <p>3.14.2.4 Apresentar, mensalmente, Relatório de Inspeção Técnica, atestando a execução total das rotinas de manutenção, bem como, informando a situação de operação do equipamento, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização;</p> <p>3.14.2.5 Manter a garantia do(s) fabricante(s), quando vigente, independente de marca ou modelo dos equipamentos, peças, componentes ou materiais utilizados;</p> <p>3.14.2.6 Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do CONTRATANTE, quando utilizadas para a execução dos serviços contratados;</p> <p>3.14.2.7 Executar os serviços objeto deste contrato com técnicos especializados, em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas;</p> <p>3.14.2.7.1 Incumbe à CONTRATADA manter, em quantidade e nível técnico, o corpo de profissionais necessário para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitáveis atrasos sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, faltas ao serviço, demissão e outros análogos;</p> <p>3.14.2.8 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;</p> <p>3.14.2.9 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de qualquer empregado cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		<p>decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;</p> <p>3.14.2.10 Responder perante o CONTRATANTE no que concerne à conduta e pontualidade dos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato, substituindo-os, sem ônus, em caso de ausências e atrasos, por motivo justificado ou não;</p> <p>3.14.2.11 Efetuar todas as manutenções preventivas e corretivas (assistência técnica) necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos/ sistemas;</p> <p>3.14.2.12 Fornecer toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e transportes necessários à execução dos serviços objeto do contrato;</p> <p>3.14.2.13 Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;</p> <p>3.14.2.14 Manter, durante toda a vigência do Contrato, escritório no município de Salvador, próprio ou de representação, com designação de preposto que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução dos serviços e que seja responsável pelo bom andamento dos mesmos e possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;</p> <p>3.14.2.15 A CONTRATADA assumirá a manutenção dos equipamentos no estado em que se encontram, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, devendo-se, na primeira manutenção preventiva, realizar o levantamento da atual situação dos equipamentos, a fim de proceder com a correção de todas as irregularidades e defeitos existentes, bem como substituição de todas as peças defeituosas, deixando os equipamentos em pleno funcionamento conforme especificações e normas do fabricante. O não cumprimento desta cláusula configura descumprimento contratual.</p> <p>3.14.2.16 A CONTRATADA deverá fornecer o PMOC (plano de manutenção, operação e controle) dos equipamos objeto do contrato, e o mesmo deverá ser aprovado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura.</p>
<p>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p>	<p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>				
	<p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:*</p> <table border="1"> <tr> <td data-bbox="295 907 470 996">()</td> <td data-bbox="470 907 1557 996">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="295 996 470 1153">(X)</td> <td data-bbox="470 996 1557 1153"> <p>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p> <p>3.15.2.1 Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esse assunto.</p> </td> </tr> </table>	()	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	(X)	<p>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p> <p>3.15.2.1 Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esse assunto.</p>
()	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.				
(X)	<p>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p> <p>3.15.2.1 Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esse assunto.</p>				
<p>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</p>	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="295 1153 470 1265">(X)</td> <td data-bbox="470 1153 1557 1265">A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</td> </tr> <tr> <td data-bbox="295 1265 470 1624">()</td> <td data-bbox="470 1265 1557 1624"> <p>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</p> </td> </tr> </table>	(X)	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL	()	<p>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</p>
(X)	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL				
()	<p>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</p>				
<p>3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</p>	<p>CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.</p>				
<p>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: TIAGO RIOS ROCHA MATRÍCULA: 355.383 UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DATA: 13/03/2024</p> <div style="text-align: right;">  <p>Documento assinado digitalmente TIAGO RIOS ROCHA Data: 13/03/2024 08:53:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> </div>					

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

**APENSO I - TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM
CONTRATADOS**

1. Dos itens/especificações que compõem o serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM
1	Prestação de serviços de engenharia para locação e manutenção de 01 (um) nobreak trifásico, senoidal, dupla conversão, TE/TS 380V, 100 KVA.	svç	12	22233 - Locação de Energia Ininterrupta (Nobreak)

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. Especificações Técnicas Detalhadas e demais características dos serviços contratados.

1.1 A prestação dos serviços compreende a disponibilização, instalação, configuração, bem como a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de todas as peças de reposição e materiais;

1.1.1 A CONTRATADA será responsável pela retirada do nobreak atual e pela interligação do equipamento locado ao Distribuidor Geral do CONTRATANTE.

1.2 Especificação técnica do equipamento locado: **Nobreak TRI/TRI 100 KVA, SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO, TE/TS 380V**, compatível com banco de baterias disponível: 33 unidades da Bateria Unipower 12V 250AH UP122500.

1.3 A disponibilização, instalação, configuração e realização de testes do equipamento locado deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do início da vigência do contrato;

1.4 A execução do objeto compreende a prestação dos serviços locação e manutenção preventiva e corretiva (assistência técnica), o fornecimento de materiais e demais condições definidas neste instrumento, observados os seguintes parâmetros mínimos:

1.4.1 Os serviços de manutenção preventiva têm por objetivo manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, compreendendo os seguintes serviços:

1.4.1.1 Realização de vistoria geral por unidade;

1.4.1.2 Reaperto geral das conexões mecânicas dos equipamentos;

1.4.1.3 Limpeza geral dos equipamentos;

1.4.1.4 Teste de funcionalidade, com verificação sob carga plena, com medição de tensão e corrente de entrada e saída, e conferência com os dados do visor;

1.4.1.5 Verificação do estado dos disjuntores e demais peças mecânicas (ruídos e vibrações);

1.4.1.6 Verificação do estado geral de cabos, ventiladores, fusíveis, supressores, o funcionamento dos sinalizadores e seletores de painel, e a existência de aquecimento excessivo de componentes magnéticos, capacitores, semicondutores e outros dispositivos eletrônicos;

1.4.1.7 Realização de troca de sinalizadores, seletores, fusíveis e supressores queimados ou danificados, observando-se as especificações do fabricante, caso necessário;

1.4.1.8 Verificação de sobrecarga no equipamento acima dos limites estabelecidos pelo fabricante, relatando-se tal circunstância, quando for o caso;

1.4.1.9 Teste de funcionamento das chaves de transferência manual e/ou automática (by-pass);

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- 1.4.1.10 Realização de limpeza interna e externa dos equipamentos com uso de pincel/pano macio e jato de ar seco;
- 1.4.1.11 Exame das condições de contato dos fusíveis, botoeiras, disjuntores, chaves e contatos, procedendo à limpeza, reaperto e retiradas de focos de corrosão;
- 1.4.1.12 Verificação das condições e das voltagens das baterias;
- 1.4.1.13 Verificação do funcionamento dos equipamentos na ausência de energia da concessionária;
- 1.4.1.14 Verificação de sincronismo com grupo motor-gerador;
- 1.2.1.15 Verificação do nível de carga das baterias e a autonomia estimada com a carga real;
- 1.4.1.16 Análise anual da qualidade de energia nos equipamentos;
- 1.4.1.17 Realização de testes operacionais complementares (autonomia, acionamento, transferência e desligamento);
- 1.4.1.18 Verificação e correção de ruídos anormais;
- 1.4.1.19 Realização de testes de segurança, nos termos e periodicidades determinadas pelas normas da ABNT;
- 1.4.1.20 A lista de serviços supracitados não é exaustiva, devendo a CONTRATADA realizar demais procedimentos e serviços constantes nos manuais dos fabricantes;
- 1.4.1.21 Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mensalmente, mediante realização de visitas de segunda-feira a sexta-feira (em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h) ou aos sábados (entre 08:00hs e 12:00hs).
- 1.4.2 Os serviços de manutenção corretiva (assistência técnica) visam eliminar quaisquer defeitos decorrentes do uso ou desuso natural, reparar ou substituir, quando necessário, componentes eletrônicos, peças e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos objeto deste instrumento;
 - 1.4.2.1 Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (24x7);
 - 1.4.2.2 Os serviços corretivos deverão ser executados, sempre que possível, no local onde estão instalados os equipamentos. Caso não seja possível, deverão ser realizados em oficina da CONTRATADA, correndo às expensas desta todos os custos com desmontagem/montagem e/ou transporte de equipamentos;
 - 1.4.2.3 Os chamados para prestar manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 04 (quatro) horas após abertura do chamado pelo CONTRATANTE e os serviços deverão ser executados de imediato, à exceção das seguintes hipóteses:
 - 1.4.2.3.1 Quando for necessária a substituição de componentes eletrônicos, peças e equipamentos, o prazo para a normalização do sistema será de, no máximo, 3 (três) dias úteis;
 - 1.4.2.3.2 Quando houver necessidade de maior prazo para o fornecimento do material, a CONTRATADA deverá solicitá-lo ao CONTRATANTE, mediante justificativa e proposta de novo prazo, os quais serão avaliadas pelo CONTRATANTE;
 - 1.4.2.3.3 Negligência, imprudência, incapacidade técnica ou incompetência não poderão ser motivo de justificativa para o não cumprimento do prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a normalização do funcionamento do sistema;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1.4.3 A execução de serviços que necessitem de desligamento, no todo ou em parte, dos equipamentos, deverá ser programada para ocorrer fora do horário normal de expediente do CONTRATANTE, sem ônus adicional para este;

1.4.3.1 Havendo necessidade de dilação do prazo para execução de qualquer serviço, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação ao CONTRATANTE, informando a justificativa e a proposta de novo prazo, que serão avaliadas pelo CONTRATANTE;

1.5 A CONTRATADA será responsável por executar e finalizar os serviços iniciados durante o expediente normal, em finais de semana ou em horário noturno, nos casos em que as pendências prejudiquem atividades essenciais do CONTRATANTE, nesses casos, a CONTRATADA deverá formalizar solicitação de autorização e acesso;

1.6 O CONTRATANTE acionará a CONTRATADA quantas vezes se fizerem necessárias para sanar quaisquer defeitos verificados nos equipamentos, não sendo permitida qualquer limitação ou interstício temporal mínimo entre chamados;

1.7 Os fornecimentos de todos os materiais necessários à plena execução dos serviços contratados serão de responsabilidade da CONTRATADA, e os seus respectivos custos estão inclusos no valor mensal contratado;

1.7.1 Os principais materiais a serem utilizados na execução dos serviços objeto deste instrumento são: parafusos, porcas, buchas, silicone para placa eletrônica, vaselina líquida e pastosa, desincrustante, desoxidante, protetor de óxidos, tintas para correção de ponto de oxidação, desengraxantes, terminais elétricos, panos, trapos, detergentes e demais materiais similares;

1.7.2 Todas as peças, componentes, equipamentos e materiais em geral fornecidos pela CONTRATADA deverão ser novos, originais de fábrica ou de mesma qualidade, com características compatíveis com aqueles existentes no equipamento e respectivos comandos, devidamente aprovados pelo CONTRATANTE;

1.7.3 Após a realização de qualquer reparo ou substituição de materiais de qualquer natureza, estes deverão ser submetidos a testes quanto ao funcionamento e rendimento;

1.7.4 As peças, equipamentos e componentes em geral fornecidos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias;

1.7.5 Durante o prazo de vigência de eventual garantia de fábrica de qualquer peça, equipamento, componente ou material, todos e quaisquer serviços deverão ser efetuados pela CONTRATADA nos termos das Normas de Garantia e Manuais do Fabricante, sem ônus ao CONTRATANTE;

1.7.6 Os custos com o fornecimento de componentes eletrônicos, peças e equipamentos integram o preço mensal estabelecido para a execução dos serviços contratados.

1.7.6.1 É de responsabilidade da CONTRATADA a execução dos serviços de instalação/substituição dos componentes eletrônicos, equipamentos e peças que se façam necessários, sem ônus adicional ao CONTRATANTE, independentemente da origem do fornecimento de tais bens (pela CONTRATADA ou por terceiros);

1.7.6.2 A CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o diagnóstico do defeito/falha, toda a especificação técnica do item a ser substituído;

1.7.7 No caso de substituição de baterias, é de responsabilidade da CONTRATADA a execução dos serviços de remoção do equipamento defeituoso e de instalação de novo equipamento, a ser disponibilizado pela CONTRATANTE, incluindo mão de obra, materiais e demais custos que se façam necessários para realização dos serviços, sem ônus adicional ao CONTRATANTE;

1.8 Todos os custos com a mão de obra, materiais e ferramentas necessárias à plena execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, descritos nos itens 1.2.1 e 1.2.2, estão inclusos no valor mensal;

1.9 Os acessórios e ferramentas utilizados pelos técnicos da CONTRATADA na execução dos serviços deverão ser aqueles recomendados pelo(s) respectivo(s) fabricante(s);

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1.10 Todas as peças, componentes, materiais e equipamentos substituídos pela CONTRATADA, por força da execução deste instrumento, devem ser entregues ao CONTRATANTE, a quem caberá o descarte delas;

1.11 É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária para a completa execução dos serviços contratados;

1.11.1 Não haverá empregados da CONTRATADA à disposição do CONTRATANTE em tempo integral nas suas instalações.

ANÁLISE DE VIABILIDADE - AQUISIÇÃO

1) Custos de propriedade - anual

1.1) Remuneração do capital investido - P1

$$P1 = (i * ((Vo - Vr) / 2) * (n + 1) / n + Vr) + M$$

onde:

i = custo de oportunidade de aplicação anual (taxa selic)

Vo = valor de aquisição do equipamento novo

Vr = valor residual do equipamento ao final da vida útil

n = vida útil em anos

1.2) Reposição da perda de valor (depreciação) - P2

$$P2 = (Vo - Vr) / n$$

$$Vr = Vo - (P2 * n)$$

Custos de manutenção anual - M

$$M = M(\%) * Vo / n$$

M(%) = taxa anual, em percentagem, relativa aos gastos com manutenção

*Fonte: TCPO - Tabelas de Composições de Preços para Orçamentos - 13ª edição. Editora PINI. 2010

ANÁLISE DO CUSTO ANUAL - AQUISIÇÃO DE NOBREAK 200 KVA

ITEM	VALOR	FONTE
i(%) =	11,75	Taxa selic
Vo=	R\$ 395.500,00	Cotação de preços de mercado para aquisição de nobreak 200 KVA
P2 (%)=	10,00	Taxa de depreciação anual conforme IN da RFB N° 1700/2017 (http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=81268)
Vr=	0,00	$Vr = Vo - (P2 * n)$
n (em anos) =	10,00	Vida útil conforme IN da RFB N° 1700/2017
M(%)=	16%	Valor do atual contrato de manutenção

Resumo	
Custo de oportunidade:	25.559,19
Depreciação:	R\$ 39.550,00
Manutenção:	61.790,88
CUSTO ANUAL TOTAL:	R\$ 126.900,07

ANÁLISE DE VIABILIDADE - LOCAÇÃO

ANÁLISE DO CUSTO ANUAL - LOCAÇÃO DE NOBREAK 100 KVA

ITEM	VALOR	FONTE
valor mensal	6.000,00	Cotação de preços para locação de nobreak 100 KVA
valor anual	R\$ 72.000,00	
manutenção	-	custos de manutenção inclusos no valor mensal
CUSTO ANUAL TOTAL:	72.000,00	

Análise de viabilidade financeira

Objeto: Locação de nobreak para sede CAB

Data: 21/03/2024

PAINEL COMPARATIVO		
	SOLUÇÃO 01: locação	SOLUÇÃO 2: Aquisição
Vantagens	Contratação possui assistência técnica e suporte; Potencial de redução de risco de obsolescência pelo efeito das constantes mudanças tecnológicas.	Maior tempo de garantia e vida útil do equipamento
Desvantagens	despesa continuada com o contrato; serviço pouco usual, com poucas empresas fornecedoras no mercado	Custos de propriedade(imobilização de recursos financeiros) e manutenção
Garantia	-	01 ano
Vida útil	-	10 anos
custo anual do equipamento	72.000,00	126.900,07

Documento assinado digitalmente
 ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA
Data: 21/03/2024 09:19:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaborado por: Ana Paula Araujo Lino Mota

Analista Técnico

Matrícula: 353.945



RELATÓRIO TÉCNICO
(Assistência Técnica / Eng^a. Service)

2024-02-01

Rev00

1/3

Relatório Técnico

Assunto: Relatório Técnico No-break **Ref. n°:**

Dados do Cliente

Razão Social: Ministério Público da Bahia

Endereço: Centro Administrativo da Bahia, 5º Avenida **N°:** 750

Complto: **Cidade:** Salvador **UF:** BA

Contato: Sr. Tiago **Cel:** 71-99133-6220

Depto: Coord. Manut. **E-mail:** Tiago.rios@mpba.mp.br

Dados do Equipamento

Equipamento: No-break **Descrição:** Chloride EDD90 TRI200KVA

Pot.(VA): 200KVA **TE(Vac):** 380/220v **TS(Vac):** 380/220v **N/S:** B213314

Banco de Baterias

TBat(Vdc): 449VDC **Qtd:** 33 **Mod.:** UP122500 (12v250AH)

Dados do Chamado

Data Inicio: 01/02/2024 **Data Fim:** 05/02/2024 **Tec:** Marcio Guimarães

Hora Inicio: 13:00 **Hora Fim:** 11:00 **Ref. O.S. n°:**

1. Objetivo do Relatório:

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DAS CARGAS DO NO-BREAK

2. Verificações / Constatações:

- VERIFICAMOS QUE AS CARGAS LIGADAS AO NO-BREAK DE 200KVA, SÃO BAIXAS EM RELAÇÃO A POTÊNCIA DO MESMO.
- SEGUE ABAIXO AS CORRENTES AFERIDAS EM 02 (DOIS) PERIODOS DESTINTOS:
31/05/2017 - CORRENTE DO INVERSOR NAS FASES R:49A S:44A T:38A
26/10/2023 - CORRENTE DO INVERSOR NAS FASES R:33A S:25A T:23A
POTENCIA DE CONSUMO POR FASE: FASE R:11,0 KVA FASE S:10,0 KVA
FASE T: 8,00KVA **TOTAL 29,0 KVA**

3. Sugestão:

- DIANTE DAS CARGAS ATUAIS, É IMPORTANTE AVALIAR A POSSIBILIDADE DE AQUISICAO E/OU LOCAÇÃO DE 01(UM) NO-BREAK DE MENOR POTÊNCIA LEVANDO EM COSIDERAÇÃO UM POSSIVEL AUMENTO DE CARGA FUTURA.
- **SUGERIMOS NO-BREAK DE 100 KVA**

Rua Valle Cabral, 139 - Pituba CEP: 41.810-020
Salvador-BA. **Telefone:** (71) 3015-7300 **CNPJ** 13.125.158/0001-30
E-mail: técnica@prolin.com.br / comercial@prolin.com.br
Site: www.prolin.com.br

Fotos



Vista Frontal



Vista do Banco com 33 baterias



Corrente do inversor em 31/05/2017

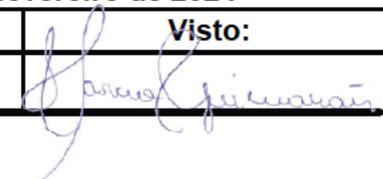


Corrente do inversor em 26/10/2023



Carga atual em porcentagem

Validação

Local: Salvador		Data: 05 de fevereiro de 2024	
Elaborado por:	Cargo / Área:	E-mail:	Visto:
Márcio Guimarães	Supervisor Técnico	tecnica@prolin.com.br	



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em resposta ao Despacho nº 0989649, informamos que, em atendimento à diligência solicitada pela Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, foi procedida, no documento 0991879, a (1) substituição da expressão "itens licitados" por "itens que compõem o serviço a ser prestado", bem como foi retirada (2) a informação de que foi "comparado com contratos de objetos análogos", na Base Legal. Ambas as alterações se deram no documento 0991878.

Desta forma, retornamos o presente expediente e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Rios Rocha** em 13/03/2024, às 09:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0991883** e o código CRC **E8AAE4DA**.



Salvador, 13 de março de 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.02336.0005616/2024-06
Dispensa de Licitação nº 019/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a “**Prestação de serviços de engenharia para locação e manutenção de 01 (um) nobreak, para a sede do Ministério Público o Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia**”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail ld-manutencao.predial@mpba.mp.br até às 23h59min do **dia 18 de março de 2024**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone 71 3103-0140.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.



Avisos de Dispensas de Licitações

FORNECEDORES
SANCIONADOS

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

**AVISOS DE DISPENSAS
DE LICITAÇÕES**

CONTRATAÇÕES
DIRETAS

CONTRATOS E
ADITIVOS

CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

Processo Administrativo (SEI): 1909023360006271202432

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 018/2024

Fundamento Legal: Art. 75, I da Lei Federal Nº
14.133/2021

Objeto: Prestação de serviço de engenharia para vedação de esquadrias, incluindo o fornecimento de materiais, do CEAF do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na rua Pedro Américo, nº13, Nazaré, Salvador – Bahia

Data da Publicação: 12/03/2024

Link do Aviso: [download](#)

Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909023360005616202406

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 019/2024

Fundamento Legal: Art. 75, I da Lei Federal Nº
14.133/2021

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para locação e manutenção de 01 (um) nobreak, para a sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia

Data da Publicação: 13/03/2024

Link do Aviso: [download](#)

Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909023360004607202424

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 025/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº
14.133/2021

Objeto: Aquisição de válvula GBC compatível com sistema VRF Hitachi

Data da Publicação: 13/03/2024

Link do Aviso: [download](#)

Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Conheça o MP	Áreas de Atuação	Serviços	Comunicação
<p>O que é</p> <p>Administração Superior</p> <p>Corregedoria Geral</p> <p>Órgãos Colegiados</p> <p>Procuradorias de Justiça</p> <p>Secretaria Geral</p> <p>Centro de Estudos</p> <p>Concursos</p> <p>Centro de Memória e Cultura</p> <p>Programa de Visitação Pública</p> <p>Gestão Administrativa</p> <p>Organogramas</p> <p>Legislação</p> <p>Segurança Institucional e Inteligência</p> <p>NUPIA</p>	<p>Cível</p> <p>Consumidor</p> <p>Criança e Adolescente</p> <p>Criminal</p> <p>Direitos Humanos</p> <p>Educação</p> <p>Meio Ambiente</p> <p>Moralidade Administrativa</p> <p>Saúde</p> <p>Segurança Pública</p>	<p>Atendimento ao Cidadão</p> <p>Ouvidoria</p> <p>Informação ao Cidadão</p> <p>Localize o MP na sua cidade</p> <p>Consulta Processos/Procedimentos</p> <p>Processos/Procedimentos Distribuídos</p> <p>Portal Transparência</p> <p>Mapa do Portal Transparência</p> <p>Portal SEI</p> <p>Conferência de Documentos Eletrônicos</p> <p>Licitações</p> <p>App Mapa do Racismo</p> <p>Banco de Projetos</p> <p>Central de Serviços de TI</p> <p>E-Dia</p>	<p>Notícias</p> <p>Sala de Imprensa</p> <p>Rádio MP da Bahia</p> <p>Campanhas</p> <p>Projetos Estratégicos</p> <p>Sessões</p> <p>Diários Oficiais</p> <p>Perguntas Frequentes</p> <p>Manual da Marca</p> <p>Privacidade / LGPD</p> <p>Política de cookies</p>

Ministério Público do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Telefone: (71) 3103-0100

Atendimento ao cidadão:

Eletrônico: atendimento.mpba.mp.br, disque 127 ou 0800 071 1422* (ligação gratuita) - Das 8h às 18h

Presencial:

Capital: Avenida Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré - Salvador, BA - Brasil - CEP: 40.050-001.

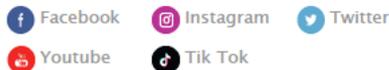
Telefone: (71) 3103-6400

Interior: Procure a Promotoria de Justiça de sua cidade.

Ouvidoria: 0800 284 6803

*Ligações de fora do Estado da Bahia.

Redes Sociais:



Central de Intérpretes de Libras da Bahia (Cilba)



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Coordenação de Manutenção Predial** informando que foi publicado em 13/03/2024 o Aviso da Dispensa de Licitação Nº 019/2024 (doc 0992420) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Licitações", no menu lateral "Avisos de Dispensas de Licitações" ([Avisos de Dispensas de Licitações | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](#)).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matricula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 13/03/2024, às 11h 19 min, conforme o N.º 7045, de 1º de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código de verificação **0992432** e o código CRC **575B7B65**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)				DEMAIS ORÇAMENTOS							
			PREÇO 1		PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5			
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	
1	Prestação de serviços de locação e manutenção de 01 (um) nobreak de 100KVA, TE/TS 380V.	12 meses	AMPLIMAG CONTROL ES ELETROÑICOS	62.005.301 /0001-65	72.000,00	PROLIN LTDA	84.000,00	EXSERVIC E TELEINFORMÁTICA	119.604,00	DN SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	132.000,00	Engetron Engenharia Eletrônica Indústria e Comércio	247.986,00	

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI 14.133/2021:

Foi solicitada cotação aos fornecedores cadastrados no ComprasNet e realizada divulgação prévia em site oficial. Foram escolhidas as propostas dos fornecedores que responderam dentro

do prazo estabelecido. Vale ressaltar que, devido à impossibilidade de realizar disputa por meio eletrônico neste momento, foram realizadas diligências no Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação (MGI) para estimar os preços referenciais de mercado. Durante essa análise, foi identificada uma contratação de um objeto com especificações idênticas (ANEXO I, página 29). Além disso, outras contratações com objetos similares foram consideradas, demonstrando que o valor da proposta vencedora está alinhado com os valores praticados no mercado e com o que é contratado pela Administração Pública.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

- A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
- B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços foram coletadas após divulgação de prévio aviso, tendo sido respeitado o prazo de 3 (três) dias úteis;
- C) Declaro que, respeitado o prazo de **xxxx** dias **úteis** do aviso prévio da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:
355.383

Nome do Servidor:
Tiago Rios Rocha

Unidade Administrativa:
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente
gov.br
TIAGO RIOS ROCHA
Data: 21/03/2024 08:43:46-0300
Verifique em: <https://validar.iti.gov.br>

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	DEMAIS ORÇAMENTOS										
			ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)		PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5		
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviços de locação e manutenção de 01 (um) nobreak de 100KVA, TE/TS 380V.	12 meses	AMPLIMA G CONTROLES ELETRÔNICOS	62.005.301/ 0001-65	72.000,00	PROLIN LTDA	84.000,00	EXSERVIC E TELEINFO RMÁTICA	119.604,00	DN SERVIÇOS E COMERCI O DE EQUIPAM ETNOS LTDA	132.000,00	Engetron Engenharia Eletrônica Indústria e Comércio	247.986,00

**Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.**

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI 14.133/2021:

Foi solicitada cotação aos fornecedores cadastrados no ComprasNet e realizada divulgação prévia em sítio oficial. Foram escolhidas as propostas dos fornecedores que responderam dentro do prazo estabelecido. Vale ressaltar que, devido à impossibilidade de realizar disputa por meio eletrônico neste momento, foram realizadas diligências no Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação (MGI) para estimar os preços referenciais de mercado. Durante essa análise, foi identificada uma contratação de um objeto com especificações idênticas (ANEXO I, página 29). Além disso, outras contratações com objetos similares foram consideradas, demonstrando que o valor da proposta vencedora está alinhado com os valores praticados no

mercado e com o que é contratado pela Administração Pública.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75. §3º. DA LEI 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

- () A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
- () B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs **xx, xx, xx** foram coletadas após divulgação de prévio aviso, tendo sido respeitado o prazo de **xxx dias úteis**;
- (X) C) Declaro que, respeitado o prazo de 3 (três) dias úteis do aviso prévio da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: 355.383
Nome do Servidor: Tiago Rios Rocha

Unidade Administrativa:

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO RIOS ROCHA
Data: 22/03/2024 08:30:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
(Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Ato Normativo Interno regulamentador)

INFORMAÇÕES GERAIS	
Razão Social / Nome: AMPLIMAG CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA	
CNPJ / CPF: 62.005.301/0001-65	
Endereço Completo: Rua Luar do Meu Bem, 132, Limão, São Paulo/SP – CEP 02710 – 050	
Telefone: 11 2842-9000	E-mail: bruno@amplimag.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE	
Responsável pelas informações: Bruno Borgheresi	
CPF: [REDACTED]	Identidade: [REDACTED]

Objeto da contratação: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de engenharia para locação e manutenção de 01 (um) nobreak, para a sede do Ministério Público o Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia, conforme especificações e condições definidas neste instrumento.

É importante ressaltar que o nobreak deve ser compatível com o banco de baterias disponível para garantir a autonomia do Ministério Público.

ITEM	DESCRIÇÃO DO (S) OBJETO (S) DA CONTRATAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOBAL
1	Nobreak TRI/TRI 100 KVA, SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO, TE/TS 380V.	MÊS	12	6.000,00	72.000,00
Total Geral					

OBSERVAÇÕES:

Local: Sede CAB.

Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto, Normas da ABNT, instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA/ CONFEA, CAU, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).

Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPI's, EPC's, equipamentos, ferramentas, sinalização, ART e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados.

Prazo de execução dos serviços / Prazo de entrega: 20 dias corridos

Data de emissão da proposta:	Validade da Proposta: 60 dias
------------------------------	-------------------------------

Documento assinado digitalmente
 BRUNO BORGHERESI
 Data: 18/03/2024 19:19:18-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Qualidade ISO 9001:2008

AMPLIMAG CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA
62.005.301 / 0001 - 65

Rua Luar do Meu Bem nº 132 Limão São Paulo/SP CEP 02710 050
Tel. 55 11 2842-9000 amplimag@amplimag.com.br www.amplimag.com.br

ALTERAÇÃO CON



JUCESP PROTOCOLO
2.318.716/21-3



AMPLIMAG CONTROLES E.

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social os abaixo assinados;

EDUARDO LUIS BORGHERESI

BRUNO BORGHERESI

Únicos sócios de uma sociedade empresária sob a denominação de **AMPLIMAG CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **62.005.301/0001-65**, com sede na à Rua do Luar do Meu Bem, nº 132 – Bairro do Limão – São Paulo – SP – CEP 02710-050, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob Nire nº **35209024525** em sessão de 01/12/1989 e última alteração contratual registrada sob o nº **377.566/10-0** em 20/10/2010, resolvem entre si, de pleno e comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO

Altera-se o endereço residencial do sócio **EDUARDO LUIS BORGHERESI** para Rua Bahia, nº 254 - apto 01 – Higienópolis– São Paulo – SP - CEP 01244-000;

Altera-se o endereço residencial do sócio **BRUNO BORGHERESI** para Rua Tucuna, nº 600 – Apto 101 – Perdizes – São Paulo – SP - CEP 05021-010;

CLAUSULA SEGUNDA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **EDUARDO LUIS BORGHERESI**, acima qualificado, possuidor de 318.250 (Trezentos e Dezoito Mil e Duzentos e Cinquenta) quotas no valor de R\$ 318.250,00 (Trezentos e Dezoito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, cede e transfere 150.750 (Cento e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta) quotas para o sócio **BRUNO BORGHERESI** de capital social no valor de R\$ 1,00 (Um real), dando plena e irrevogável quitação, bem como os respectivos direitos e obrigações perante a sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O Capital Social é de R\$ 335.000,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais) divididos em 335.000 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em Moeda Corrente Nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Percentual %	Quotas	Total
EDUARDO LUIS BORGHERESI	50,00	167.500	167.500,00
BRUNO BORGHERESI	50,00	167.500	167.500,00
Totalizando	100,00	335.000	335.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo assinados:

EDUARDO LUIS BORGHERESI, brasileiro, casado em regime comunhão total de bens, natural de São Paulo/SP, nascido aos 11/05/1955, engenheiro, portador do RG. nº 6.002.589 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 017.458.518-79, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Bahia, nº 254 - apto 01 – Higienópolis– São Paulo – SP - CEP 01244-000;

BRUNO BORGHERESI, brasileiro, solteiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 09/05/1986, engenheiro, portador do RG. nº 36.971.762-4 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 348.790.188-99, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Tucuna, nº 600 – Perdizes – São Paulo – SP - CEP 05021-010;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Sob a denominação social de **AMPLIMAG CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA**, é constituída uma Sociedade Empresária Limitada, que reger-se-á pelo presente Contrato Social nos termos da Lei 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade tem sua sede nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Luar do Meu Bem, nº 132 – Bairro do Limão – São Paulo – SP – CEP 02710-050, podendo sua administração abrir filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional desde que sejam obedecidas as disposições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social: Indústria e Comércio, Importação, Exportação, Representação e a Distribuição de Equipamentos e Aparelhos Eletroeletrônicos, seus componentes, Máquinas e suas partes, bem como, Serviços de Engenharia, Reparo e Manutenção de seus Produtos e Locação de Equipamentos (art. 997 II da lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo INDETERMINADO. (art. 997, III da lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O Capital Social é de R\$ 335.000,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais) divididos em 335.000 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em Moeda Corrente Nacional, ficando assim distribuído para o sócio:

Sócios	Percentual %	Quotas	Total
EDUARDO LUIS BORGHERESI	50,00	167.500	167.500,00
BRUNO BORGHERESI	50,00	167.500	167.500,00
Totalizando	100.00	335.000	335.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

A sociedade será administrada em conjunto ou isoladamente em todos os negócios da sociedade, todos os atos que digam respeito aos interesses da sociedade, emissão de cheques, duplicatas, bem como seus endossos, ficando expressamente proibido o seu uso para fins estranhos aos interesses da empresa, sob pena de nulidade em relação a sociedade

Parágrafo Primeiro – Fica vedado aos sócios e administradores usarem o nome da sociedade para fins estranhos aos objetivos sociais, ou seja, abonar, endossar, dar cartas de fianças, avalizar ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tais atos praticar, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

Parágrafo Segundo – Por procuração e de acordo com os poderes atribuídos a cada administrador e nela exarados, qualquer o sócio, poderá eleger um procurador que o representará junto à sociedade. Tem o outro sócio direito de vetar esse procurador nomeado, desde que haja motivo justificado, e neste caso novo procurador poderá se nomeado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, em que serão levantados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado Econômico. Os resultados apurados serão suportados ou distribuídos aos sócios, de acordo com as deliberações da reunião dos sócios, especialmente convocadas para aprovação destas demonstrações. Os lucros apurados poderão ser distribuídos, ainda que de forma desproporcional em período não inferior a um mês ou atribuir quaisquer outras destinações, de acordo com as deliberações da reunião dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio poderá retirar a título de pró-labore uma remuneração que será fixada pelo sócio, de acordo com a legislação vigente e capacidade financeira da empresa, cujo total será levado a débito da conta de Despesas Gerais ou equivalentes.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Quando qualquer sócio tiver interesse em alienar total ou parcialmente suas quotas, proceder-se à seguinte forma e nesta ordem preferencial.

a) Calcula-se a participação percentual de cada um dos demais sócios interessados na aquisição, que trataremos como "sócios compradores", em relação à soma total das quotas atuais desses sócios compradores,

TB.

b) Pela ordem decrescente de participação do capital atual, cada sócio comprador terá preferência para adquirir, do lote de quotas a venda, quantidade equivalente à porcentagem determinada no item (a) desta cláusula.

c) Determina-se assim, as novas quantidades de quotas de que cada sócio.

d) Caso qualquer sócio comprador decida não adquirir parcial ou totalmente as quotas a que faz direito, a mesma será disponibilizada, seguindo-se novamente os mesmos critérios a partir do item (a).

e) Havendo quotas remanescentes essas poderão ser adquiridas por terceiros. Esses poderão ser vetados, caso não haja concordância dos quotistas que em conjunto ou separadamente, representem um numero de quotas maior ou igual que 51% das quotas remanescente, ou seja, sem computador quotas do sócio que está vendendo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO

A sociedade não se dissolverá, pela retirada amigável ou judicial, exclusão, liquidação concordata, falência, insolvência ou morte de qualquer um dos sócios quotistas, devendo continuar com os sócios remanescentes, sendo que será permitido o ingresso na sociedade dos herdeiros ou representantes do sócio falecido na proporção dos quinhões hereditários, caso o mesmo não se interesse em fazer parte da sociedade, será procedido o seu balanço geral e apurado os seus haveres, sendo que os critérios serão pagos aos herdeiros em 12 (doze) prestações mensais e consecutivos, após o levantamento dos valores, caso haja prejuízo, o mesmo será suportado na mesma forma e proporções pelo herdeiro do sócio falecido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

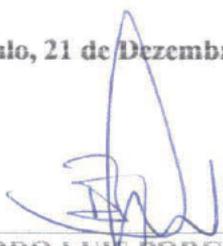
Os sócios que formam esta sociedade declaram para os devidos fins, e sob as penas da lei, que não se encontram incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer e praticar atividades mercantis (Art. 1.011 da Lei nº 10.406/02).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO JURÍDICO

Para todas as questões deste contrato, fica desde já eleito o Foro desta Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 21 de Dezembro de 2021.



EDUARDO LUIS BORGHERESI
RG [REDACTED]



BRUNO BORGHERESI
RG [REDACTED]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 62.005.301/0001-65

Certidão n°: 69936221/2023

Expedição: 07/12/2023, às 12:37:30

Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **62.005.301/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.005.301/0001-65
Razão Social: AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA
Endereço: RUA LUAR DO MEU BEM 132 / LIMAO / SAO PAULO / SP / 02710-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2023 a 11/01/2024

Certificação Número: 2023121319362349887286

Informação obtida em 19/12/2023 13:45:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 62.005.301/0001-65

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23120780895-28
Data e hora da emissão 19/12/2023 11:28:54
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 62.005.301/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:55:45 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2023.

Código de controle da certidão: **9F20.2990.185D.9809**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 15/06/2023 22:00:40 por Ana Paula de Oliveira Vieira.

Documento assinado digitalmente em 15/06/2023 22:00:40 por ANA PAULA DE OLIVEIRA VIEIRA.

Esta cópia / impressão foi realizada por AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA em 16/06/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP16.0623.09043.4MCF

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

5C7B6C28ED0455BECD89955E914BCE52E1862423C01D711D01AECF3C01A4F7FC



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1276807 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 62.005.301/

Contribuinte: AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA

Liberação: 07/12/2023

Validade: 04/06/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.588.077-2- Início atv :22/05/1997 (R Luar do Meu Bem, 132 - CEP: 02710-050)

CCM 9.707.152-8- Início atv :08/12/1989 (AV NOVE DE JULHO, 00040 - CEP: 01312-000 - Cancelado em: 30/07/1992)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:33:46 horas do dia 07/12/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: BC2E1D93

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.005.301/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/12/1989
NOME EMPRESARIAL AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUAR DO MEU BEM	NÚMERO 132	COMPLEMENTO *****	
CEP 02.710-050	BAIRRO/DISTRITO LIMAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@AMPLIMAG.COM.BR		TELEFONE (11) 2842-9000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/12/2023** às **12:34:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA sediada à **RUA LUAR DO MEU BEM 132, SÃO PAULO SP**, inscrita no CNPJ/CPF sob o número **62.005.301/0001-65**, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Bruno Borgheresi, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Órgão expedidor ssp/sp e do C.P.F nº [REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

SÃO PAULO 19/03/2024

Documento assinado digitalmente
 BRUNO BORGHERESI
Data: 19/03/2024 20:04:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECLARANTE
BRUNO BORGHERESI
DIRETOR



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA sediada à **RUA LUAR DO MEU BEM 132, SÃO PAULO SP**, inscrita no CNPJ/CPF sob o número **62.005.301/0001-65**, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para ALUGUEL DE NOBREAK, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

SÃO PAULO 19/03/2024

Documento assinado digitalmente
 BRUNO BORGHERESI
Data: 19/03/2024 20:04:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECLARANTE
BRUNO BORGHERESI
DIRETOR



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS

A AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.005.301/0001-65, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). BRUNO BORGHERESI, CPF nº [REDACTED], para fins de participação na Dispensa de Licitação do Ministério Público do Estado da Bahia, DECLARA ter ciência de todas as informações e das condições gerais e locais para cumprimento das obrigações objeto da contratação, assumindo total responsabilidade sobre as obrigações contratuais, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento ou impedimentos relacionados ao local e ao objeto da presente contratação, para a perfeita execução do contrato. DECLARA, ademais, que me foi oportunizada a faculdade de realizar visita/vistoria técnica, nos termos e condições previstos em Termo de Referência.

São Paulo 22/03/2024

Documento assinado digitalmente
 BRUNO BORGHERESI
Data: 22/03/2024 16:41:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA

62.005.301/0001-65

Bruno Borgheresi

Diretor

Qualidade ISO 9001:2015

AMPLIMAG CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA
Tel. 55 11 2842-9000 amplimag@amplimag.com.br www.amplimag.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **62.005.301/0001-65**
Razão Social: **AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**2710-4/02 - FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES,
SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS**

Endereço:

RUA LUAR DO MEU BEM, 132 - LIMAO - 02.710-050 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/03/2024 07:07

1 de 1



19/12/2023

0071751530

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7328978

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/12/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AMPLIMAG CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 62.005.301/0001-65, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0071751530





PROLIN LTDA ME
 Rua Vale Cabral, Nº 139
 41810020 - Salvador, BA
 Telefone: (71) 3019-7300
 CNPJ: 13.125.158/0001-30

Proposta Nº 566

Para

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
 CNPJ: 04142491000166,
 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750, Centro Administrativo da Bahia
 41745004 - Salvador, BA
 Fone: (71) 3103-6680, Celular: (71) 98844-5087, menoita@mp.ba.gov.br

Número da Proposta 566

Data 11/03/2024

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, segue nossa proposta comercial para locação do equipamento abaixo descrito:

Vendedor(a): CAMILA DE JESUS MARQUES

Aos cuidados de: TIAGO

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
LOCAÇÃO NBK TRI/TRI 100KVA, SENOIDAL, DU PLA CONVERSÃO, TE /TS 380V		UN	1,000	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00

Condições comerciais

Forma de Pagamento: Contra-Entrega

Garantia do Produto: Durante a vigência do contrato

Validade da Proposta: 60 dias

Condições gerais

Prazo de entrega	Imediata / Consultar Estoque
Validade	60 dia(s)

Observações

Nota 01: No valor acima, não está previsto custos com infra-estrutura elétrica para alimentação do no-break.
 Nota 02: O valor da mensalidade independe do número de dias utilizados no mês de locação, ou seja, tanto faz 01 dia ou 30 dias de locação será cobrado o mesmo valor.
 Nota 03: O fornecimento das baterias será de responsabilidade do MINISTÉRIO PÚBLICO
 Nota 04: As manutenções Preventivas e Corretivas será de responsabilidade da contratada (PROLIN)

No aguardo de um breve pronunciamento

Departamento Comercial

PROLIN

LTDA:1312

515800013

0

Assinado de forma digital por PROLIN

LTDA:1312515800

0130

Dados: 2024.03.18

10:14:30 -03'00'

ExService Engenharia

AO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
A/C Tiago Rios Rocha
Analista Técnico - Engenharia Civil
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
(71) 3103-0139

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
(Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Ato Normativo Interno regulamentador)

INFORMAÇÕES GERAIS	
Razão Social / Nome: EXSERVICE TELEINFORMATICA LTDA	
CNPJ / CPF: 03.377.607/0001-83	
Endereço Completo: AV. DORIVAL CAYMMI QD 'H' LOTE 01 VILA DOS EX COMBATENTES,, ITAPOAN, SALVADOR BAHIA CEP; 41635-150	
Telefone: 71-32377420/34315777	E-mail: chamados2exservice.com.br / anp7@exservice.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE	
Responsável pelas informações:	
CPF: [REDACTED]	Identidade: [REDACTED] JOSE EDSON DE JESUS

Objeto da contratação: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de engenharia para locação e manutenção de 01 (um) nobreak, para a sede do Ministério Público o Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia, conforme especificações e condições definidas neste instrumento. É importante ressaltar que o nobreak deve ser compatível com o banco de baterias disponível para garantir a autonomia do Ministério Público.

ITEM	DESCRIÇÃO DO (S) OBJETO (S) DA CONTRATAÇÃO	UNID	QTD E	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOBAL
1	Nobreak TRI/TRI 100 KVA, SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO, TE/TS 380V FABRICANTE SCHNEIDER, MODLEO GALAX 5000-120KVA	MÊS	12	R\$ 9.967,00	R\$ 119.604,00
Total Geral (CENTO E DESENOVE MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS)				R\$ 119.604,00	

OBSERVAÇÕES:	
Local: Sede CAB.	
Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto, Normas da ABNT, instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA/ CONFEA, CAU, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).	
Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPI's, EPC's, equipamentos, ferramentas, sinalização, ART e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados.	
Prazo de execução dos serviços / Prazo de entrega: 20 dias corridos	
Data de emissão da proposta: 18/03/2024	Validade da Proposta: 60 dias

Exservice Teleinformática Ltda.EPP
Av. Dorival Caymmi, Qd-H, Lt-01, Vila dos Ex-Combatentes
Itapoan, Salvador, Bahia. CEP 41.635-150 CNPJ / MF. 03.377.607/0001-83
Tels: (71) 34317520 / 34315777/ 8199-9239 Email; anp7@exservice.com.br

ExService Engenharia

OSB; BATERIAS POR CONTA DO CLIENTE

Salvador 18 de março de 2024



Exservice Teleinformática Ltda.EPP
Av. Dorival Caymmi, Qd-H, Lt-01, Vila dos Ex-Combatentes
Itapoan , Salvador, Bahia. CEP 41.635-150 CNPJ / MF. 03.377.607/0001-83
Tels: (71) 34317520 / 34315777/ 8199-9239 Email; anp7@exservice.com.br

Recife, 18 de março de 2024.

Ao

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Objeto da contratação: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de engenharia para locação e manutenção de 01 (um) nobreak, para a sede do Ministério Público o Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia, conforme especificações e condições definidas neste instrumento.

DADOS DO EQUIPAMENTO:

Marca - DELTA

Modelo - NH PLUS

Potencia - 100Kva

Entrada - 380Vac

Saída - 380Vac

ESCOPO DOS SERVIÇOS:**MANUTENÇÃO PREEVENTIVA**

É feita mensalmente, tem por objetivo identificar e substituir peças desgastadas pelo uso normal, eliminando falhas por mau contato e ventilações obstruídas, bem como corrigir ajustes para compensar desgaste natural dos componentes eletrônicos.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

É feita a qualquer momento mediante verificação de alguma anormalidade pelos técnicos da DN ou pelo cliente, podendo este ser emergencial ou não, tendo como objetivo corrigir anormalidades ou uma parada inesperada do equipamento.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Item	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Preço MENSAL (R\$)	Preço TOTAL (R\$)
01	Locação de GABINETE expansível até 100,0KVA/80 kW em módulos verticais conectados em Paralelismo Ativo.	01	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
02	Locação de Modulo de potência de 20kva, para expansão de potência do item 01.	05		
	Para compatibilidade com o banco de baterias existente será fornecido 07 baterias adicionais para composição do banco, custos já inclusos no valor da proposta.		TOTAL MENSAL	R\$ 11.000,00

Período de Locação mínimo: 12(doze) meses

Valor Total Mensal: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Valor total Global: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Validade da Proposta: 90 dias

Atenciosamente:

DN SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
LTDA:48555096000180

Assinado de forma digital por DN
SERVICOS E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA:48555096000180
Dados: 2024.03.18 17:44:35 -03'00'

DN Serviços e Comércio de Equipamentos LTDA

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

(Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Ato Normativo Interno regulamentador)

INFORMAÇÕES GERAIS	
Razão Social / Nome: Engetron Engenharia Eletrônica Indústria e Comércio Ltda	
CNPJ / CPF: 19.267.632/0001-44	
Endereço Completo: Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, 1099 - Cinco - Contagem - Minas Gerais - CEP: 32010-010	
Telefone: 31 3514-5976	E-mail: servicos02@engetron.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE	
Responsável pelas informações: Aline Cristina de Almeida	
CPF: [REDACTED]	Identidade: [REDACTED]

Objeto da contratação:					
ITEM	DESCRIÇÃO DO (S) OBJETO (S) DA CONTRATAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOBAL
1	Locação de Nobreak com potência de 100 kVA, trifásico, 380V	MÊS	12	R\$ 20.655,50	R\$ 247.986,00
Total Geral:				R\$ 247.986,00	

OBSERVAÇÕES:	
Local: Sede CAB.	
Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto, Normas da ABNT, instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA/ CONFEA, CAU, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).	
Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPI's, EPC's, equipamentos, ferramentas, sinalização, ART e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados.	
Prazo de execução dos serviços / Prazo de entrega: 35 dias úteis	
Data de emissão da proposta: 06/03/2024	Validade da Proposta: 60 dias



Assinatura e carimbo
(Representante legal)

19.267.632/0001-44
ENGETRON - ENGENHARIA
ELETRÔNICA IND. E COM. LTDA.
Av. Sócrates Mariani Bittencourt, n.º 1.099
CINCO - CEP 32.010-010
CONTAGEM - MG

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

(Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Ato Normativo Interno regulamentador)

INFORMAÇÕES GERAIS	
Razão Social / Nome: Clarity Sistemas de Energia Ltda.	
CNPJ / CPF: 03.328.305/0001-15	
Endereço Completo: Rua Aparecida de São Manuel, 338 – Vila Nova York – São Paulo - SP	
Telefone: (11) 96309 2291	E-mail: fernanda.sales@clarityengenharia.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE	
Responsável pelas informações:	
CPF: [REDACTED]	Identidade: [REDACTED]

Objeto da contratação: Serviços de locação de equipamento nobreak					
ITEM	DESCRIÇÃO DO (S) OBJETO (S) DA CONTRATAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOBAL
1	Locação de Nobreak com potência de 100 kVA, trifásico, 380V	MÊS	12	28.000,00	336.000,00
Total Geral				R\$ 336.000,00	

OBSERVAÇÕES:
Local: Sede CAB.
Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto, Normas da ABNT, instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA/ CONFEA, CAU, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).
Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPI's, EPC's, equipamentos, ferramentas, sinalização, ART e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados.
Prazo de execução dos serviços / Prazo de entrega: até 15 dias úteis
Data de emissão da proposta: 27/02/2024 Validade da Proposta: 60 dias

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA SALES DOS SANTOS
Data: 27/02/2024 16:39:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Sales dos Santos
CPF: [REDACTED]
(Representante legal)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE NOBREAK

K

Keila Dos Santos Alves

Para: LD-manutencao.predial

Cco: adm@exservice.com.br; anp7@exservice.com.br; contato@engetron.com.br; contato@deltapower.com.br; Place Serviços <placeservicos@gmail.com>; vendas@auditeequipamentos.com.br; contato@clarityengenharia.com.br; contato@essencialenergia.com; rta@rta.com.br; assistencia@lojadosnobreaks.com.br; contato@nbtechservice.com.br; contato@smartups.com.br; powercom@powercombrasil.com.br; contato@mvsnobreak.com.br; contato@skteenergia.com.br; comercial@amplimag.com.br; comercial@locacaodenobreak.com.br; locbreakcontato@gmail.com



Locação de Nobreak - Model...

27 KB

Prezado(a), bom dia.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar proposta de preço para a locação de Nobreak, da sede CAB, conforme disposições constantes no documento anexo.

Encaminhamos em anexo modelo de proposta de preço destinado à elaboração da vossa proposta.

Obs.: O documento PROPOSTA DE PREÇO é apenas um modelo, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



Ter, 27/02/2024 10:40

De: Jefferson Diego

Enviado:segunda-feira, 18 de março de 2024 19:51

Para: Tiago Rios Rocha; Ana Paula Araújo Lino Mota; Keila Dos Santos Alves; LD-manutencao.predial

Cc:'Bruno Borgheresi - Amplimag'

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE NOBREAK

Tiago, boa noite.

Desculpe a demora, conforme solicitado em nossa última conversa por telefone, seguem os seguintes documentos;

- Proposta comercial;
- Comprovante de locação de equipamento da mesma potência em empresa privada;
- Comprovante de locação de equipamento de menor potência em empresa privada;

Ambos os recibos de locação, servem para comprovar a expertise da Amplimag na prestação de serviços continuados de locação com prestação de manutenção preventiva e corretiva.

Se possível, estou com algumas dúvidas e gostaria que me sanassem elas, amanhã te ligo pela manhã para pontuarmos melhor.

Att.;

Diego Sousa
Outsourcing

AMPLIMAG Controles Eletrônicos Ltda
ISO 9001:2015 desde 1962

☎ 55 11 2842-9000 / r.:9010
✉ locacao@amplimag.com.br
🌐 www.amplimag.com.br

Com, arrilhe:



🖨️ Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: Tiago Rios Rocha <tiago.rios@mpba.mp.br>

Enviada em: segunda-feira, 18 de março de 2024 19:12

Para: Jefferson Diego <locacao@amplimag.com.br>; Ana Paula Araújo Lino Mota <ana.araujo@mpba.mp.br>; Keila Dos Santos Alves <keila.alves.est@mpba.mp.br>; LD-manutencao.predial <LD-manutencao.predial@mpba.mp.br>

Cc: 'Bruno Borgheresi - Amplimag' <bruno@amplimag.com.br>

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE NOBREAK

Oi, Diego!

Conseguiu revisar os orçamentos?

Ainda no aguardo da proposta ajustada.

Enviado do [Email](#) para Windows

De: Jefferson Diego <locacao@amplimag.com.br>

Enviado: Monday, March 11, 2024 5:31:13 PM

Para: Ana Paula Araújo Lino Mota <ana.araujo@mpba.mp.br>; Tiago Rios Rocha <tiago.rios@mpba.mp.br>; Keila Dos Santos Alves <keila.alves.est@mpba.mp.br>; LD-manutencao.predial <LD-manutencao.predial@mpba.mp.br>

Cc: 'Bruno Borgheresi - Amplimag' <bruno@amplimag.com.br>

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE NOBREAK

Prezada Ana Paula, boa tarde.

Segue proposta assinada e enviada no sábado para locação do Nobreak de 100kVA.

Att.;

Diego Sousa
Outsourcing

AMPLIMAG Controles Eletrônicos Ltda
ISO 9001:2015 desde 1962

☎ 55 11 2842-9000 / r.:9010
✉ locacao@amplimag.com.br
🌐 www.amplimag.com.br

Compartilhe:



🖨️ Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: Bruno Borgheresi <bruno@amplimag.com.br>

Enviada em: sábado, 9 de março de 2024 10:47

Para: 'Jefferson Diego' <locacao@amplimag.com.br>; 'Tiago Rios Rocha' <tiago.rios@mpba.mp.br>; 'Keila Dos Santos Alves' <keila.alves.est@mpba.mp.br>; 'LD-manutencao.predial' <LD-manutencao.predial@mpba.mp.br>

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE NOBREAK

Caros,

Segue proposta assinada.

Lembrando que os valores ofertados são sempre apresentados em sua forma mais competitiva, ou seja, se eventualmente os valores forem considerados como tomada de preços para Licitação, considerar um margem de incremento para caso de alguma alteração de escopo ou dos valores de mercado por tempo.

Grato,

Bruno Borgheresi
Diretor

AMPLIMAG Controles Eletrônicos Ltda
ISO 9001:2015 desde 1962

☎ 55 11 2842-9000 / r.:9035Caros
✉ bruno@amplimag.com.br
🌐 www.amplimag.com.br

Com, artlho:



🌱 Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: Jefferson Diego <locacao@amplimag.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 8 de março de 2024 23:33
Para: 'Tiago Rios Rocha' <tiago.rios@mpba.mp.br>; 'Keila Dos Santos Alves' <keila.alves.est@mpba.mp.br>; 'LD-manutencao.predial' <LD-manutencao.predial@mpba.mp.br>
Cc: 'Bruno Borgheresi' <bruno@amplimag.com.br>
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE NOBREAK

Caro Tiago, desculpe a demora.

Semana foi intensa, no entanto segue em anexo nossa proposta comercial para a locação do equipamento de 10kVA, note que falta a assinatura do nosso diretor responsável @'Bruno Borgheresi' que nos lê em cópia, na segunda-feira 11/03/2024 assinará a mesma, peço encarecidamente que considere nossa proposta para esse processo.

Att.;

Diego Sousa
Outsourcing

AMPLIMAG Controles Eletrônicos Ltda
ISO 9001:2015 desde 1962

☎ 55 11 2842-9000 / r.:9010
✉ locacao@amplimag.com.br
🌐 www.amplimag.com.br

Com, artlho:



🌱 Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: Tiago Rios Rocha <tiago.rios@mpba.mp.br>
Enviada em: terça-feira, 5 de março de 2024 09:33
Para: Jefferson Diego <locacao@amplimag.com.br>; Keila Dos Santos Alves

<keila.alves.est@mpba.mp.br>; LD-manutencao.predial <LD-manutencao.predial@mpba.mp.br>

Cc: 'Bruno Borgheresi' <bruno@amplimag.com.br>

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE NOBREAK

Prezado,

Solicito, por gentileza, a retificação da proposta, uma vez que esta não está em consonância com o Termo de Referência (TR), que anexo a este email.

Importa salientar que: (1) tanto a Tensão de entrada quanto a de saída é de 380V; e (2) o nobreak deverá ser compatível com o banco de baterias especificado no supracitado TR.

Por fim, é importante que se preencha o modelo de proposta encaminhado, para fins de padronização de propostas, com fulcro nos termos da Lei de Licitações.

Prazo para retificação: 3 dias.

Atenciosamente,
Tiago Rios Rocha
Analista Técnico - Engenharia Civil
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
(71) 3103-0139



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

From: Jefferson Diego <locacao@amplimag.com.br>

Sent: Monday, March 4, 2024 10:41:33 PM

To: Keila Dos Santos Alves <keila.alves.est@mpba.mp.br>; LD-manutencao.predial <LD-manutencao.predial@mpba.mp.br>

Cc: 'Bruno Borgheresi' <bruno@amplimag.com.br>

Subject: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE NOBREAK

Prezada Keila, bom dia.

Agradeço em nome da Amplimag pela oportunidade dada, conforme solicitado, segue em anexo nossa proposta de valor, ressalto que em casos de dúvidas técnicas e/ou comerciais, estou à total disposição.

Tomei a liberdade de anexar uma apresentação institucional da Amplimag, sinta-se à vontade em compartilhá-la com seus pares.

Att.;

Diego Sousa
Outsourcing

AMPLIMAG Controles Eletrônicos Ltda
ISO 9001:2015 desde 1962

☎ 55 11 2842-9000 / r.:9010
✉ locacao@amplimag.com.br
🌐 www.amplimag.com.br

Com artlho:



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: Keila Dos Santos Alves <keila.alves.est@mpba.mp.br>
Enviada em: terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 10:40
Para: LD-manutencao.predial <LD-manutencao.predial@mpba.mp.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE NOBREAK

Prezado(a), bom dia.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar proposta de preço para a locação de Nobreak, da sede CAB, conforme disposições constantes no documento anexo.

Encaminhamos em anexo modelo de proposta de preço destinado à elaboração da vossa proposta.

Obs.: O documento PROPOSTA DE PREÇO é apenas um modelo, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Qualquer dúvida ou informação complementar, favor entrar em contato:

Keila dos Santos Alves– (71) 3103-0142

keila.alves.est@mpba.mp.br

A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias e o prazo máximo para o recebimento da proposta será a data de **05/03/2024**.

Keila dos Santos Alves
Estagiária
Coordenação de Manutenção Predial
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: 3103 – 0142

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 24.090,07 R\$ 1.745,00 R\$ 104

Quantidade total de registros: 40

Registros apresentados: 1 a 40

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
22233 2023, 2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de 01 (um) Sistema Ininterrupto de Energia (Nobreak), de 40kVA/40kW, com redundância interna e banco de baterias, compreendendo: instalação, entrega, retirada, transporte e reinstalação de equipamentos, bem como troca de peças, configuração, operação assistida, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 197.000

Valor Unitário do Item: R\$ 104

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCACAO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 27/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROTECLINE PROTECOES LINEARES LTDA

CNPJ/CPF: 03073519000198

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA

Órgão: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA

Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2023

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em locação e recarga de oxigenoterapia, com fornecimento continuado, abastecimento conforme demanda parcelada, com manutenção inclusa dos equipamentos, nas quantidades necessárias ao desenvolvimento das atividades; de acordo com as normas da abnt/inmetro/anvisa em atendimento a demanda do fundo municipal de saúde

Quantidade Ofertada: 45

Valor Proposto Unitário: R\$ 295

Valor Unitário do Item: R\$ 121,7777

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇAO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 23/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 00331788003053

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00028/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de Outsourcing de Nobreak locação de equipamento, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 347,28

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 16/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMAZONAS COPIADORAS LTDA

CNPJ/CPF: 01657353000121

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 21101/2023

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação do serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra para a LOCAÇÃO DE NOBREAKS para os Câmpus Araranguá, Caçador, Itajaí, Jaraguá do Sul (Rau), Joinville, São Carlos, São José e São Miguel do Oeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 24

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 445

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 20/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANSFER SERVICOS DE ENERGIA LTDA

CNPJ/CPF: 15686391000117

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA

Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 21101/2023

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação do serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra para a LOCAÇÃO DE NOBREAKS para os Câmpus Araranguá, Caçador, Itajaí, Jaraguá do Sul (Rau), Joinville, São Carlos, São José e São Miguel do Oeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 524

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 20/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANSFER SERVICOS DE ENERGIA LTDA

CNPJ/CPF: 15686391000117

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA

Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação do Serviço de locação de NOBREAK de 7 kVA POR 36 MESES, com manutenção preventiva e corretiva de energia ininterrupta para utilização nos datacenters.

Quantidade Ofertada: 252

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 590

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 16/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANSFER SERVICOS DE ENERGIA LTDA

CNPJ/CPF: 15686391000117

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158135 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA

Órgão Superior: -

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00070

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA

Quantidade Ofertada: 155

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.463,54

Valor Unitário do Item: R\$ 639,6

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 07/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA

CNPJ/CPF: 34741666000112

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00069

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA

Quantidade Ofertada: 72

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.071,23

Valor Unitário do Item: R\$ 639,99

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇAO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 07/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: E. J. SABA LOPES LTDA

CNPJ/CPF: 37357831000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 21101/2023

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação do serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra para a LOCAÇÃO DE NOBREAKS para os Câmpus Araranguá, Caçador, Itajaí, Jaraguá do Sul (Rau), Joinville, São Carlos, São José e São Miguel do Oeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 645

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 20/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANSFER SERVICOS DE ENERGIA LTDA

CNPJ/CPF: 15686391000117

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA

Órgão Superior: -

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00093/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de locação de nobreak

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 8.500

Valor Unitário do Item: R\$ 675

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAAO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 14/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANSFER SERVICOS DE ENERGIA LTDA

CNPJ/CPF: 15686391000117

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985837 - PREF.MUN.DE ITABORAI/RJ

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 21101/2023

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação do serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra para a LOCAÇÃO DE NOBREAKS para os Câmpus Araranguá, Caçador, Itajaí, Jaraguá do Sul (Rau), Joinville, São Carlos, São José e São Miguel do Oeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 685

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇAO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 20/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANSFER SERVICOS DE ENERGIA LTDA

CNPJ/CPF: 15686391000117

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA

Órgão Superior: -

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 21101/2023

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação do serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra para a LOCAÇÃO DE NOBREAKS para os Câmpus Araranguá, Caçador, Itajaí, Jaraguá do Sul (Rau), Joinville, São Carlos, São José e São Miguel do Oeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 820

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 20/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANSFER SERVICOS DE ENERGIA LTDA

CNPJ/CPF: 15686391000117

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA

Órgão Superior: -

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 21101/2023

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação do serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra para a LOCAÇÃO DE NOBREAKS para os Câmpus Araranguá, Caçador, Itajaí, Jaraguá do Sul (Rau), Joinville, São Carlos, São José e São Miguel do Oeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 820

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 20/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANSFER SERVICOS DE ENERGIA LTDA

CNPJ/CPF: 15686391000117

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA

Órgão Superior: -

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00052/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de nobreaks, de acordo com as especificações, padrões de desempenho e qualidade descritos no TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 895

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 07/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ/CPF: 45125667000159

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 21101/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação do serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra para a LOCAÇÃO DE NOBREAKS para os Câmpus Araranguá, Caçador, Itajaí, Jaraguá do Sul (Rau), Joinville, São Carlos, São José e São Miguel do Oeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 945

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 20/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANSFER SERVICOS DE ENERGIA LTDA

CNPJ/CPF: 15686391000117

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA

Órgão Superior: -

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00040/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NOBREAK), visando atender a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.330

Valor Unitário do Item: R\$ 980

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 11/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 05587568000174

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925172 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Órgão: ESTADO DE RONDONIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 21101/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação do serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra para a LOCAÇÃO DE NOBREAKS para os Câmpus Araranguá, Caçador, Itajaí, Jaraguá do Sul (Rau), Joinville, São Carlos, São José e São Miguel do Oeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1045

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 20/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANSFER SERVICOS DE ENERGIA LTDA

CNPJ/CPF: 15686391000117

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA

Órgão Superior: -

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 21101/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação do serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra para a LOCAÇÃO DE NOBREAKS para os Câmpus Araranguá, Caçador, Itajaí, Jaraguá do Sul (Rau), Joinville, São Carlos, São José e São Miguel do Oeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1045

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 20/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANSFER SERVICOS DE ENERGIA LTDA

CNPJ/CPF: 15686391000117

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA

Órgão Superior: -

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00046/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de serviço de locação de Nobreak de 5000 VA, com baterias de 7A, tensão de entrada 220v e tensão de saída 120v senoidal pelo período de 30 dias.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1690

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAAO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 12/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: POWER CONTROL INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 94811742000140

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160389 - 8 BATALHAO LOGISTICO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00044/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de serviço de locação de Nobreak de 5000 VA, com baterias de 7A, tensão de entrada 220v e tensão de saída 120v senoidal pelo período de 30 dias.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1690

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAAO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 31/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: POWER CONTROL INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 94811742000140

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160389 - 8 BATALHAO LOGISTICO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de empresa para prestação de serviço de locação de nobreak para utilização do tomógrafo.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1800

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCACAO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 04/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: POWERSYS SOLUCOES E SERVICOS ELETRICOS LTDA

CNPJ/CPF: 20095607000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153148 - INSTITUTO DE NEUROL. DEOLINDO COUTO DA UFRJ

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: -

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00027/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Locação de notebooks e nobreaks para uso na Sede e Delegacias do CRMMA.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1950

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAAO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 19/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NEUDSON KIO ZACHEU LAGO

CNPJ/CPF: 14114663000141

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926917 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MA

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA

Órgão Superior: -

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00070/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Locação mensal, instalação e manutenção de um no-break de 60 kVA, com banco de baterias de 2.400 A.h, por período de 48 meses, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 48

Valor Proposto Unitário: R\$ 6.675

Valor Unitário do Item: R\$ 2768,54

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 25/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANSFER SERVICOS DE ENERGIA LTDA

CNPJ/CPF: 15686391000117

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070023 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00045/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Locação de equipamento

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3000

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAAO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 14/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ERS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 05842719000193

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160047 - COMANDO 10 REGIAO MILITAR/MEX - CE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 25

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação por dispensa de licitação de locação de nobreak trifásico, 30KvA - 380/220v em proveito da sede da Superintendência de Agricultura e Pecuária no Estado de São Paulo, situada na Rua Treze de Maio, nº 1558, bairro Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01327-002, pelo período de seis meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3100

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 09/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 62005301000165

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 130067 - SUPERINTENDENCIA FED DE AGRIC DO EST DE SP

Órgão: MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00333/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Locação (instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva) de 01 (Um) NOBREAK senoidal online de 3kVA, com Transformador Isolador 220V, com autonomia de pelo menos 15 (quinze) minutos a plena carga e com Fator de Potência maior que 0.8, por 12 (doze) meses.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4440

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇAO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 02/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MG COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 09436873000116

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 113211 - CENTRO REG. DE CIENCIAS NUCLEARES DO NORDESTE

Órgão: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Órgão Superior: -

RESULTADO 27

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de empresa para prestação de serviço de locação de nobreak para uso do tomógrafo

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5400

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 19/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: POWERSYS SOLUCOES E SERVICOS ELETRICOS LTDA

CNPJ/CPF: 20095607000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153148 - INSTITUTO DE NEUROL. DEOLINDO COUTO DA UFRJ

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: -

RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00073/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços para atender a infraestrutura e suporte no evento de promoção, produção e divulgação de informações geradas no âmbito do projeto GEF Mata Atlântica sobre as questões ambientais, econômicas e sociais, a ser realizado no Museu do Amanhã, no Rio de Janeiro, no dia 01/11/2023, das 13h às 19h, com público estimado de até 400 pessoas.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5800

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇAO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OKALANGO EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 32626778000105

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925428 - FUNDAÇAO EMPREEND. CIENTIFICOS E TÉCNOLÓGICOS

Órgão: FUNDAÇAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

Órgão Superior: -

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00490/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada de locação No Break modulado de 100KVA, tensão de entrada trifásico 380/220V e tensão de saída 380/220V pelo período de 7 meses.

Quantidade Ofertada: 7

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6480

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 20/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DN SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 48555096000180

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 113211 - CENTRO REG. DE CIENCIAS NUCLEARES DO NORDESTE

Órgão: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Órgão Superior: -

RESULTADO 30

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Locação de energia ininterrupta (Nobreak). Descrição complementar: Locação de 1 (um) Nobreak 10 KVA - ENTRADA E SAÍDA 220V e Locação de 1 (um) estabilizador de tensão 80 KVA - ENTRADA E SAÍDA 380V

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 8450

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 04/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENGLOBAK COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ/CPF: 33171503000189

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 31

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada na locação de Nobreak de 3 Kva Monofásico 127v, para utilização na Superintendência Regional do Incra no Estado do Amazonas.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 14400

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAAO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 03/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TWR TECNOLOGIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ/CPF: 08455522000190

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 373025 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REGIONAL - SR-15/AM

Órgão: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

Órgão Superior: -

RESULTADO 32

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E NOBREAKS. Obs: Quando houver divergência entre o cadastro no compras.gov.br e o Edital, prevalecerá o Edital.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 16688,88

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇAO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 16847666000110

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 930287 - VICE GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARA

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 33

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00118/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) sistemas ininterruptos de energia (nobreak), de 3 kva cada online de dupla conversão, com redundância interna e 2 bancos de baterias.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 31.200

Valor Unitário do Item: R\$ 17280

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 11/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRINT MAILING COMERCIO SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ/CPF: 11972497000126

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA/SP

Órgão: ESTADO DE SAO PAULO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 34

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Solução para fornecimento de energia ininterrupta (Nobreak 60KVA)

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 17599,92

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAAO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 29/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: POS-DADOS COMERCIO E SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ/CPF: 57334195000123

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153258 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: -

RESULTADO 35

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00074/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Nobreak de 10kVA com placa de SNMP.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 44160

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCACAO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 08/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GL POWER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE ENERGIA LTDA

CNPJ/CPF: 25195658000127

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 168007 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FMCE

Órgão: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

Órgão Superior: -

RESULTADO 36

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de outsourcing de Sistemas Ininterruptos de Energia (nobreak), de 50 kVA, para as Delegacias da RFB em Campinas, Jundiaí, Limeira, Piracicaba e Sorocaba, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 71899

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇAO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 21/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 62005301000165

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170318 - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM JUNDIAI/SP

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação emergencial de empresa especializada na locação, entrega e instalação de sistema nobreak trifásico online dupla conversão (40kva), com potência que atenda a sala-cofre da ANM.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 101280

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 04/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PHD SISTEMAS DE ENERGIA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 02435993000150

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF

Órgão: AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

Órgão Superior: AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

RESULTADO 38

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de outsourcing de Sistemas Ininterruptos de Energia (nobreak), de 50 kVA, para as Delegacias da RFB em Campinas, Jundiaí, Limeira, Piracicaba e Sorocaba, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 190000

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇAO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 21/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 62005301000165

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170318 - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM JUNDIAI/SP

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 39

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de outsourcing de Sistemas Ininterruptos de Energia (nobreak), de 50 kVA, para as Delegacias da RFB em Campinas, Jundiaí, Limeira, Piracicaba e Sorocaba, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 215760

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 21/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MGL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 02656438000158

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170318 - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM JUNDIAI/SP

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 40

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00044/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Locação de uma unidade UPS (Uninterruptible Power Supply) para alimentação do data center do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 475.680

Valor Unitário do Item: R\$ 216000

Código do CATMAT: 22233

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 18/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANSFER SERVICOS DE ENERGIA LTDA

CNPJ/CPF: 15686391000117

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925968 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. ESPIRITO SANTO

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO

Órgão Superior: -



MANIFESTAÇÃO

Manifesto ciência e concordância acerca da indicação para exercer as atribuições de gestão e fiscalização da contratação, conforme designação descrita abaixo:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Ana Paula Araújo Lino Mota	353.945
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
SUPLENTE	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
FISCAL TÉCNICO	Tiago Rios Rocha	355.383
SUPLENTE	Maira de Almeida Soares	355.390



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** em 21/03/2024, às 10:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Rios Rocha** em 21/03/2024, às 10:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vicente Moraes Benites** em 21/03/2024, às 10:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Maira de Almeida Soares** em 21/03/2024, às 11:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1002148** e o código CRC **D19F9F72**.

Comunicação Interna nº 51 / DEA - MNT PREDIAL - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em 21 de março de 2024.

De: Coordenação de Manutenção Predial

Para: Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Assunto: Dispensa de Licitação - Prestação de serviços de locação e Manutenção de nobreak 100 KVA - sede CAB

Senhor Diretor,

Solicitamos contratação, via Dispensa de Licitação, de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção 01 (um) nobreak de 100 KVA para Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia (5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA). Justifica-se a presente contratação sob a imperativa necessidade pública e contínua de prover à Instituição o adequado funcionamento da rede estabilizada, tendo em vista o fim da vida útil do nobreak existente.

Após análise de viabilidade realizada por esta coordenação (1002073), optou-se pela locação em substituição à compra, por se mostrar a solução mais viável economicamente. Ressaltamos que o projeto especifica nobreak de 200KVA, porém, conforme atestado em relatório técnico emitido pela empresa de manutenção (1001935), as cargas elétricas atuais são baixas em relação à potência do nobreak de 200KVA, sendo recomendada a locação de equipamento de 100KVA.

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o serviço será prestado pela empresa **AMPLIMAG CONTROLES ELETRÔNICOS**, com custo anual de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais) e prazo de fornecimento de **12 (doze) meses**.

Na oportunidade, segue indicação dos servidores que irão exercer, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Ana Paula Araújo Lino Mota	353.945
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
SUPLENTE	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
FISCAL TÉCNICO	Tiago Rios Rocha	355.383
SUPLENTE	Maira de Almeida Soares	355.390

Ao Apoio Técnico Administrativo:

Favor inserir as informações orçamentárias da despesa.

Me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ana Paula Araújo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** em 21/03/2024, às 10:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1002026** e o código CRC **FA40268E**.



DECLARAÇÃO – EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40101/0048 Ex.: 40.x01 / xxxx	4734	9900	1.500.0.100.000000.00.	3.3.90.39.0
2 *					

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 72.000,00

Setenta e dois mil reais.

(valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE (2024):

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	3.3.90.39.0	R\$ 1.232.543,08	R\$ 72.000,00
2 *		R\$	R\$

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R\$)
20XX	R\$
20XX	R\$



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

4) ORIGEM DO RECURSO:

- A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
 B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
 C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

** É possível assinalar mais de uma opção.*

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:
351863

Nome Completo:
Waneska de Souza Borges

Cargo/Função:
Oficial Administrativo II

Unidade Administrativa:
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, **obrigatoriamente**, assinado digitalmente pelo executor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias).



Documento assinado digitalmente
WANESKA DE SOUZA BORGES
Data: 21/03/2024 12:17:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MANIFESTAÇÃO

Finalizada a disputa eletrônica e definido o valor da contratação, informo que este se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro ^{*1}, em respeito aos ditames do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

Descrição do Item	Código PDM	Valor já contratado no ramo de atividade (ano de 2024)	Valor disponível para uso	Valor definido para esta dispensa
Prestação de serviços de engenharia para locação e manutenção de 01 (um) nobreak trifásico, senoidal, dupla conversão, TE/TS 380V, 100 KVA.	22233	R\$ 0,00	R\$ 119.812,02	R\$ 72.000,00

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Ana Paula Araújo Lino Mota	353.945
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
SUPLENTE	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
FISCAL TÉCNICO	Tiago Rios Rocha	355.383
SUPLENTE	Maira de Almeida Soares	355.390

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores suprarrelacionados, para manifestação formal sobre a indicação, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Paulo Vinicius Castro Sampaio	Matrícula: 352.902
Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA	Cargo/Função: Diretor
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	<p>Documento assinado digitalmente</p>  <p>PAULO VINICIUS CASTRO SAMPAIO Data: 08/04/2024 16:57:28-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>

***1 Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)**
Outros serviços e compras: R\$ 59.906,02 (2024)



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL,

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o presente expediente trata de procedimento para dispensa de licitação visando a locação e manutenção de 01 (um) nobreak de 100 KVA para Sede CAB. Tal contratação se justifica pela necessidade de prover à Instituição o adequado funcionamento da rede estabilizada, tendo em vista o fim da vida útil do nobreak existente.

O valor do serviço é R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e o prazo de vigência é de 12 (doze) meses.

Diante do exposto e de acordo com as informações prestadas, autorizo a realização do procedimento em questão, ao tempo em que encaminho o presente expediente para as providências cabíveis visando a realização da dispensa.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 09/04/2024, às 08:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1022567** e o código CRC **D9BC0712**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA**, CNPJ **62.005.301/0001-65**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio, conforme documento anexo (1023172).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 09/04/2024, às 10:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1022985** e o código CRC **053BCD9A**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Coordenação de Manutenção Predial** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Na proposta 1001864 não menciona a quantidade de meses e nem o valor global. Solicitamos anexar nova proposta com a informação completa;
2. Na proposta 1001868 o valor global está divergente em relação ao somatório do valor unitário com a quantidade de meses. Solicitamos anexar nova proposta com valor correto, e ajustar o valor na Tabela de Preços Orçados (1003681), se for o caso de alteração no valor global;
3. As certidões FGTS e Federal contidas no documento 1001623 estão vencidas. Solicitamos anexar certidões com novo período de validade;
4. Ausência de certidão do Estado da Bahia, conforme estabelece o item 5.5.2 da Base de Conhecimento;
5. A certidão de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais do Estado da Bahia (1002480) está datada em 19/12/2023, no entanto não consta a validade do documento;

No Termo de Referência:

6. **No item, 3.9.2 relativo aos "Critérios para Definição dos Preços":** foi assinalada a alternativa A) Valor mensal fixo; no entanto, considerando o prazo contratual de 12 meses, não consta na Declaração do Executor Orçamentário (1002407) previsão para o exercício 2025. Assim sendo, solicitamos retificação no documento de forma a constar tal previsão;
7. **No item 3.13.2 relativo à "Definição de vigência da contratação":** foi informada como previsão inicial do contrato o dia 01/04/2024. Considerando o lapso temporal, solicitamos indicar novo período de vigência de modo a contemplar a análise de conformidade do procedimento, bem como confecção da minuta contratual e sua respectiva aprovação pela Assessoria Jurídica e autorização da contratação pelo Superintendente de Gestão administrativa, bem como a coleta das assinaturas no instrumento contratual.
8. **No item 1.8 do Apenso II relativo às especificações técnicas detalhadas:** Solicitamos a correção da menção aos itens 1.2.1 e 1.2.2 para fazer constar: "1.4.1 e 1.4.2".

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

- A manifestação com a ciência do gestor de contrato, bem como fiscais e respectivos suplentes deverá constar após (cronologicamente) a manifestação do Gestor Orçamentário 1022558.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico-administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 12/04/2024, às 11:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 12/04/2024, às 11:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1022997** e o código CRC **92AF0401**.



DECLARAÇÃO – EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40101/0048 Ex.: 40.x01 / xxxx	4734	9900	1.500.0.100.000000.00.	3.3.90.39.0
2 *					

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 72.000,00

Setenta e dois mil reais.

(valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE (2024):

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	3.3.90.39.0	R\$ 1.232.543,08	R\$ 48.000,00
2 *		R\$	R\$

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R\$)
2025	R\$ 24.000,00
20XX	R\$



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

4) ORIGEM DO RECURSO:

- A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
 B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
 C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

** É possível assinalar mais de uma opção.*

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:
351863

Nome Completo:
Waneska de Souza Borges

Cargo/Função:
Oficial Administrativo II

Unidade Administrativa:
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo executor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias).



Documento assinado digitalmente
WANESKA DE SOUZA BORGES
Data: 12/04/2024 16:05:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em cumprimento ao despacho 1022997, da Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, informo que foi anexada uma nova **Declaração - Executor(a) Orçamentário(a)** 1029893 ao respectivo processo. Desta forma, retorne-se o presente expediente para demais providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 12/04/2024, às 16:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1029907** e o código CRC **2FF37EF9**.



PROLIN LTDA ME
 Rua Vale Cabral, Nº 139
 41810020 - Salvador, BA
 Telefone: (71) 3019-7300
 CNPJ: 13.125.158/0001-30

Proposta Nº 566

Para

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
 CNPJ: 04142491000166,
 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750, Centro Administrativo da Bahia
 41745004 - Salvador, BA
 Fone: (71) 3103-6680, Celular: (71) 98844-5087, menoita@mp.ba.gov.br

Número da Proposta	566
Data	11/03/2024

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, segue nossa proposta comercial para locação do equipamento abaixo descrito:

Vendedor(a): CAMILA DE JESUS MARQUES

Aos cuidados de: TIAGO

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
LOCAÇÃO NBK TRI/TRI 100KVA,SENOIDAL, DU PLA CONVERSÃO, TE /TS 380V		UN	12,000	7.000,00	0,00	7.000,00	84.000,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	12	0,00	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00

Condições comerciais

Forma de Pagamento: Contra-Entrega
 Garantia do Produto: Durante a vigência do contrato
 Validade da Proposta: 60 dias

Condições gerais

Prazo de entrega	Imediata / Consultar Estoque
Validade	60 dia(s)

Observações

Nota 01: No valor acima, não está previsto custos com infra-estrutura elétrica para alimentação do no-break.
 Nota 02: O valor da mensalidade independe do número de dias utilizados no mês de locação, ou seja, tanto faz 01 dia ou 30 dias de locação será cobrado o mesmo valor.
 Nota 03: O fornecimento das baterias será de responsabilidade do MINISTÉRIO PÚBLICO
 Nota 04: As manutenções Preventivas e Corretivas será de responsabilidade da contratada (PROLIN)

No aguardo de um breve pronunciamento
 Departamento Comercial

PROLIN
 LTDA:13125158000
 130

Assinado de forma digital por
 PROLIN LTDA:13125158000130
 Dados: 2024.04.12 15:25:37
 -03'00'

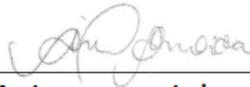
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

(Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Ato Normativo Interno regulamentador)

INFORMAÇÕES GERAIS	
Razão Social / Nome: Engetron Engenharia Eletrônica Indústria e Comércio Ltda	
CNPJ / CPF: 19.267.632/0001-44	
Endereço Completo: Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, 1099 - Cinco - Contagem - Minas Gerais - CEP: 32010-010	
Telefone: 31 3514-5976	E-mail: servicos02@engetron.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE	
Responsável pelas informações: Aline Cristina de Almeida	
CPF: [REDACTED]	Identidade: [REDACTED]

Objeto da contratação:					
ITEM	DESCRIÇÃO DO (S) OBJETO (S) DA CONTRATAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOBAL
1	Locação de Nobreak com potência de 100 kVA, trifásico, 380V	MÊS	12	R\$ 20.665,50	R\$ 247.986,00
Total Geral:				R\$ 247.986,00	

OBSERVAÇÕES:	
Local: Sede CAB.	
Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto, Normas da ABNT, instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA/ CONFEA, CAU, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).	
Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPI's, EPC's, equipamentos, ferramentas, sinalização, ART e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados.	
Prazo de execução dos serviços / Prazo de entrega: 35 dias úteis	
Data de emissão da proposta: 06/03/2024	Validade da Proposta: 60 dias



Assinatura e carimbo
(Representante legal)

19.267.632/0001-44
ENGETRON - ENGENHARIA
ELETRÔNICA IND. E COM. LTDA.
Av. Sócrates Mariani Bittencourt, n.º 1.099
CINCO - CEP 32.010-010
CONTAGEM - MG

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO									
<p>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</p>	<p>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</p> <p>Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de engenharia de locação e manutenção de 01 (um) nobreak, para a sede do Ministério Público o Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia, conforme especificações e condições definidas neste instrumento.</p> <p>É importante ressaltar que o nobreak deve ser compatível com o banco de baterias disponível para garantir a autonomia do Ministério Público</p> <p>Observação: a relação dos itens que compõem o serviço a ser prestado indicada no APENSO I e especificações técnicas correspondentes detalhadas no APENSO II.</p>								
<p>1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO O DEFINIDO</p>	<p>Trata-se de serviço prestado de forma contínua e remunerado mensalmente. Foi considerado, para fins de informação neste item, o período de 12 (doze) meses.</p>								
<p>1.3 NATUREZA DO OBJETO</p>	<table border="0"> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;">()</td> <td>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;">()</td> <td>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;">(X)</td> <td> <p>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(X) D.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p>() D.2) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p>() D.3) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p>() D.4) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;">()</td> <td>D) OUTRO(S). Especificar:</td> </tr> </table>	()	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO	()	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA	(X)	<p>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(X) D.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p>() D.2) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p>() D.3) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p>() D.4) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p>	()	D) OUTRO(S). Especificar:
()	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO								
()	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA								
(X)	<p>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(X) D.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p>() D.2) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p>() D.3) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p>() D.4) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p>								
()	D) OUTRO(S). Especificar:								
<p>1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS</p>	<table border="0"> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;">()</td> <td>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços continuados)</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;">(X)</td> <td> <p>B) JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente contratação sob a imperativa necessidade pública e contínua de prover à Instituição, por mais de um exercício financeiro, o adequado funcionamento da rede estabilizada na sede do Ministério Público do Estado da Bahia no bairro do CAB, de forma que sua interrupção proporcionaria condições insatisfatórias de desempenho do sistema e de proteção aos equipamentos. O nobreak é primordial para continuidade, confiabilidade, segurança e qualidade dos serviços providos pelo órgão, garantindo que serviços providos pelo órgão não sejam interrompidos em decorrência da falta de rede estabilizada</p> </td> </tr> </table>	()	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços continuados)	(X)	<p>B) JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente contratação sob a imperativa necessidade pública e contínua de prover à Instituição, por mais de um exercício financeiro, o adequado funcionamento da rede estabilizada na sede do Ministério Público do Estado da Bahia no bairro do CAB, de forma que sua interrupção proporcionaria condições insatisfatórias de desempenho do sistema e de proteção aos equipamentos. O nobreak é primordial para continuidade, confiabilidade, segurança e qualidade dos serviços providos pelo órgão, garantindo que serviços providos pelo órgão não sejam interrompidos em decorrência da falta de rede estabilizada</p>				
()	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços continuados)								
(X)	<p>B) JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente contratação sob a imperativa necessidade pública e contínua de prover à Instituição, por mais de um exercício financeiro, o adequado funcionamento da rede estabilizada na sede do Ministério Público do Estado da Bahia no bairro do CAB, de forma que sua interrupção proporcionaria condições insatisfatórias de desempenho do sistema e de proteção aos equipamentos. O nobreak é primordial para continuidade, confiabilidade, segurança e qualidade dos serviços providos pelo órgão, garantindo que serviços providos pelo órgão não sejam interrompidos em decorrência da falta de rede estabilizada</p>								
<p>1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</p>	<table border="0"> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;">()</td> <td>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia)</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;">(X)</td> <td> <p>B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”</p> <p>➤ FUNDAMENTAÇÃO: Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviços de engenharia, conforme Resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) nº 218, de 29 de junho de 1973, artigos 8 e 9.</p> <p>➤ ITEMS APLICÁVEIS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> </td> </tr> </table>	()	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia)	(X)	<p>B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”</p> <p>➤ FUNDAMENTAÇÃO: Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviços de engenharia, conforme Resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) nº 218, de 29 de junho de 1973, artigos 8 e 9.</p> <p>➤ ITEMS APLICÁVEIS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>				
()	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia)								
(X)	<p>B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”</p> <p>➤ FUNDAMENTAÇÃO: Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviços de engenharia, conforme Resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) nº 218, de 29 de junho de 1973, artigos 8 e 9.</p> <p>➤ ITEMS APLICÁVEIS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>								

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

		<p align="center"><input checked="" type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS</p> <p align="center"><input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS:</p>
<p>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</p>		<p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de restabelecer o funcionamento da rede estabilizada da sede do CAB do Ministério Público do Estado da Bahia, proporcionando condições satisfatórias de desempenho do sistema e proteção aos equipamentos da Instituição. Trata-se de uma solução paliativa, já explicitada no SEI nº 19.09.02336.0002118/2024-61, cujo objetivo é atender as necessidades da administração, uma vez que o atual nobreak de 200KVA, que chegou ao final da sua vida útil, estava sendo subutilizado, e que, nesse momento, um nobreak de 100KVA atenderia adequadamente a demanda da unidade, além de ter um custo anual inferior ao da aquisição de um nobreak de 200 KVA, vide estudo de viabilidade econômica.</p>
<p>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</p>		<p>Cuida-se de prestação de serviços de locação e manutenção de nobreak trifásico, senoidal, dupla conversão, TE/TS 380V, 100 KVA, compatível com banco de baterias existente, composto por 33 baterias Unipower 12V 250AH UP122500, a ser instalado na Sede do CAB do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750, Salvador – BA, visando resguardar a integridade e conservação dos equipamentos elétricos e do patrimônio público.</p> <p>Essa solução atende às necessidades da administração, sendo a mais adequada, salvo melhor juízo, à pretensão administrativa. Após análise de viabilidade entre a aquisição ou a locação do nobreak, concluiu-se que a locação é a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o restabelecimento da rede estabilizada. A execução do objeto compreende a prestação dos serviços de locação e manutenção de 01 (um) nobreak e demais condições definidas no instrumento contratual, com início previsto em abril de 2024 e prazo de vigência de 12 meses.</p>
<p>2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR</p>		
<p>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</p>		<p>2.1.1 BASE LEGAL</p> <p>A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local.</p> <hr/> <p>2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA:</p> <hr/> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) APLICA-SE:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ E-mail para encaminhamento de propostas*: ld-manutencao.predial@mpba.mp.br ➤ Telefone para contato*: (71) 3103 - 0140 ➤ Prazo para envio das propostas por e-mail: 03 (três) dias úteis
<p>2.2 HABILITAÇÃO</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Ex: contrato social, cartão cnpj, estatuto, atas de assembleias constitutivas etc);</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

		<input type="checkbox"/> DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Ex: documentos de identidade, cartão cpf, antecedentes criminais)
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Certidões de regularidade para com as fazendas federal, estadual, municipal, FGTS);
	<input type="checkbox"/>	C) TÉCNICA (NÃO OBRIGATÓRIA): <input type="checkbox"/> ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação. <input type="checkbox"/> CARACTERÍSTICAS: Deverá ser comprovada a prestação de serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva em elevador. <input type="checkbox"/> PRAZOS: Considerando o caráter anual da presente contratação, deverá ser comprovada a prestação do serviço de forma contínua, por pelo menos 6 meses. <input type="checkbox"/> REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE <input type="checkbox"/> PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL (A ENGLOBAL CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO) <input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS <input type="checkbox"/> OUTROS:
	<input checked="" type="checkbox"/>	D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (NÃO OBRIGATÓRIA): <input checked="" type="checkbox"/> CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA <input type="checkbox"/> BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES <input type="checkbox"/> DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/>	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	<input type="checkbox"/>	C) OUTRO. Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>➤ PRAZO: 2 (dois) dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA</p> <p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA <input checked="" type="checkbox"/> B) REGRAS: Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mensalmente, mediante realização de visitas de segunda-feira a sexta-feira (em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h) ou aos sábados (das 08:00h às 12:00h). Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (24x7).</p> <p>➤ NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA <input type="checkbox"/> B) NÃO <input checked="" type="checkbox"/> C) SIM. REGRAS: Para realização do serviço</p> <ul style="list-style-type: none">○ Unidade responsável: Coordenação de Manutenção Predial○ Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0140 e ld-manutencao.predial@mpba.mp.br○ Antecedência mínima (se necessário): 1 dia útil <p>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">○ Detalhamento das Especificações Técnicas e demais características dos serviços contratados estão descritos no Apenso II

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	()	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;">SERVIÇO</th> <th style="width: 33%;">PRAZO EM DIAS</th> <th style="width: 33%;">CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td>() Úteis () Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL) () B) OUTRO – Informar: ➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) NÃO () B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. 	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			() Úteis () Corridos
	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM					
			() Úteis () Corridos					
()	B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): Conforme item 3.3 acima.							
(X)	C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas							
3.5 REGRAS DE GARANTIA	()	A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA LICITAÇÃO						
	(X)	B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR						
	()	<p>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: 						
	()	<p>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <ul style="list-style-type: none"> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA: 						
	()	E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas						
3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente</u> para opções C ou D):		<ul style="list-style-type: none"> ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: 						

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

() A) EMPRESA CONTRATADA – LICITANTE (REGRA GERAL)

() B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)

- o Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ **DURAÇÃO**, contado da data do recebimento dos serviços - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

() A) _____ DIAS

() B) _____ MESES

() C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- o Justificar prazo de duração definido:

➤ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura pelo MPBA - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

() A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() C) OUTRO(S). Indicar:

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO** - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

() B) Assistência sediada no seguinte município:

() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada

() D) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- o O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

- o Justificativa para a garantia *on site*:

() E) Outra. Especificar:

➤ **DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):**

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATA ÇÃO	()	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	(X)	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS

➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, referentes às manutenções preventivas e corretivas (assistência técnica), hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação pelo CONTRATANTE;

➤ Indicar regras/condições para subcontratação: Admitir-se-á a subcontratação pela CONTRA-



		<p>TADA, desde que haja a anuência formal do CONTRATANTE, para a execução de serviços acessórios de manutenção preventiva e corretiva. Em tais hipóteses, a prestação de todos os serviços permanecerá sob inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual responderá diretamente ao CONTRATANTE acerca de todas as eventuais falhas, problemas, incorreções ou inexecuções contratuais detectadas.</p>
<p>3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p>	<p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à CONTRATADA as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.2.7 Promover a verificação dos bens já fornecidos, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.3 A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.2.3.1 A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.</p> <p>3.7.1.2.4 O CONTRATANTE poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.2.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela CONTRATADA, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.2.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.</p> <p>3.7.1.2.5 Para fins de fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p>



3.7.1.2.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: **ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

(X)

A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1

()

B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);



3.7.4 DAS MULTAS* ESCOLHER UMA OPÇÃO

A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

(X)

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

()

B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: PREENCHER, CONFORME O CASO

3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

		<p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
<p>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</p>	<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>PRAZO: 15 dias corridos, contados: ESCOLHER UMA OPÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p><input type="checkbox"/> C) OUTRO:</p>	<p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 30 dias corridos, contados do recebimento provisório</p>
	<p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1) 24 HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 3) OUTRO(S). Indicar:</p>	
	<p>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3</p>	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

	<p>assegurado à CONTRATADA a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de assegurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>		
<p>3.9 DOS PREÇOS</p>	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <table border="1"> <tr> <td data-bbox="280 913 451 1263" style="text-align: center; vertical-align: middle;"> <input checked="" type="checkbox"/> </td> <td data-bbox="451 913 1540 1263"> <p>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver): Os preços incluem os valores relativos a cada um dos itens cedidos em comodato. </td> </tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver): Os preços incluem os valores relativos a cada um dos itens cedidos em comodato.
	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver): Os preços incluem os valores relativos a cada um dos itens cedidos em comodato. 	
	<input type="checkbox"/>	<p>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>	
	<p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>		
	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) VALOR MENSAL FIXO</p>	
<input type="checkbox"/>	<p>B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p>		
<input type="checkbox"/>	<p>C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p>		
<input type="checkbox"/>	<p>D) OUTRO:</p>		
	<p>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>		

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	()	A) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) () 2) OUTRO:
	()	B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	(X)	C) MENSAL
	()	D) PARCELADO: ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -
	()	E) OUTRO(A). Indicar:
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(X)	A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
()	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:	
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>	
3.12 REAJUSTAMENTO	(X)	A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

		<p><input checked="" type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</p> <p><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
	<p><input type="checkbox"/></p>	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</p> <p><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
<p>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p>
	<p><input type="checkbox"/></p>	<p>B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 12 meses) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <p><input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 12 meses)</p>
		<p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

	()	<p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() 1) 12 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 2) ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 3) ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)</p> <p>() 4) ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)</p>
	(X)	<p>B (X) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(X) Opção 1: 12 meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(X) A) Data certa (previsão inicial): 01 de maio e 2024 (a ser confirmada)</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p> <p>() Opção 2: ____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p>
<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>		
	()	<p>A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p>
<p>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p>	(X)	<p>B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa: Considerando se tratar de serviços cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária e o limite para contratação por Dispensa de Licitação que fundamentou a contratação, não podendo o valor global do contrato ultrapassar tal montante atualizado.</p> <p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p>



3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para



pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

*
-

()	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
-----	---

(X)	<p>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p> <p>3.14.2.1 A CONTRATADA deverá designar profissional engenheiro mecânico, regularmente inscrito no Conselho Profissional competente, como Responsável Técnico pela execução dos serviços que são objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.2.1.1 Deverá ser realizada a Comprovação de que o profissional indicado como responsável técnico pertence ao quadro permanente da licitante. A comprovação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: Carteira de Trabalho; Certidão do Conselho Profissional; Contrato social ou Contrato de prestação de serviços.</p> <p>3.14.2.2 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, uma via das Anotações ou Termos de Responsabilidade Técnica (ART/ TRT) em nome do profissional designado nos termos do item 3.14.2.1, relativas aos serviços objeto deste instrumento, devidamente registrada no Conselho Regional competente;</p> <p>3.14.2.3 Designar preposto que detenha integrais poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução dos serviços, seja responsável pelo bom andamento dos mesmos e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;</p> <p>3.14.2.4 Apresentar, mensalmente, Relatório de Inspeção Técnica, atestando a execução total das rotinas de manutenção, bem como, informando a situação de operação do equipamento, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização;</p> <p>3.14.2.5 Manter a garantia do(s) fabricante(s), quando vigente, independente de marca ou modelo dos equipamentos, peças, componentes ou materiais utilizados;</p> <p>3.14.2.6 Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do CONTRATANTE, quando utilizadas para a execução dos serviços contratados;</p> <p>3.14.2.7 Executar os serviços objeto deste contrato com técnicos especializados, em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas;</p> <p>3.14.2.7.1 Incumbe à CONTRATADA manter, em quantidade e nível técnico, o corpo de profissionais necessário para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitáveis atrasos sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, faltas ao serviço, demissão e outros análogos;</p> <p>3.14.2.8 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;</p> <p>3.14.2.9 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de qualquer empregado cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorren-</p>
-------	--



	<p>tes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;</p> <p>3.14.2.10 Responder perante o CONTRATANTE no que concerne à conduta e pontualidade dos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato, substituindo-os, sem ônus, em caso de ausências e atrasos, por motivo justificado ou não;</p> <p>3.14.2.11 Efetuar todas as manutenções preventivas e corretivas (assistência técnica) necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos/ sistemas;</p> <p>3.14.2.12 Fornecer toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e transportes necessários à execução dos serviços objeto do contrato;</p> <p>3.14.2.13 Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;</p> <p>3.14.2.14 Manter, durante toda a vigência do Contrato, escritório no município de Salvador, próprio ou de representação, com designação de preposto que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução dos serviços e que seja responsável pelo bom andamento dos mesmos e possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;</p> <p>3.14.2.15 A CONTRATADA assumirá a manutenção dos equipamentos no estado em que se encontram, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, devendo-se, na primeira manutenção preventiva, realizar o levantamento da atual situação dos equipamentos, a fim de proceder com a correção de todas as irregularidades e defeitos existentes, bem como substituição de todas as peças defeituosas, deixando os equipamentos em pleno funcionamento conforme especificações e normas do fabricante. O não cumprimento desta cláusula configura descumprimento contratual.</p> <p>3.14.2.16 A CONTRATADA deverá fornecer o PMOC (plano de manutenção, operação e controle) dos equipamentos objeto do contrato, e o mesmo deverá ser aprovado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura.</p>
<p>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

		<p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>
		<p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:*</p>
	()	<p>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
	(X)	<p>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p> <p>3.15.2.1 Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esse assunto.</p>
<p>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</p>	(X)	<p>A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p>
	()	<p>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <li style="padding-left: 20px;">() A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:
<p>3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</p>		<p>CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.</p>
<p>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS: TIAGO RIOS ROCHA MATRÍCULA: 355.383 UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DATA: 12/04/2024</p>		<p>Documento assinado digitalmente TIAGO RIOS ROCHA Data: 12/04/2024 15:28:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>



**APENSO I - TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM
CONTRATADOS**

1. Dos itens/especificações que compõem o serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM
1	Prestação de serviços de engenharia para locação e manutenção de 01 (um) nobreak trifásico, senoidal, dupla conversão, TE/TS 380V, 100 KVA.	svç	12	22233 - Locação de Energia Ininterrupta (Nobreak)

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. Especificações Técnicas Detalhadas e demais características dos serviços contratados.

1.1 A prestação dos serviços compreende a disponibilização, instalação, configuração, bem como a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de todas as peças de reposição e materiais;

1.1.1 A CONTRATADA será responsável pela retirada do nobreak atual e pela interligação do equipamento locado ao Distribuidor Geral do CONTRATANTE.

1.2 Especificação técnica do equipamento locado: **Nobreak TRI/TRI 100 KVA, SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO, TE/TS 380V**, compatível com banco de baterias disponível: 33 unidades da Bateria Unipower 12V 250AH UP122500.

1.3 A disponibilização, instalação, configuração e realização de testes do equipamento locado deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do início da vigência do contrato;

1.4 A execução do objeto compreende a prestação dos serviços locação e manutenção preventiva e corretiva (assistência técnica), o fornecimento de materiais e demais condições definidas neste instrumento, observados os seguintes parâmetros mínimos:

1.4.1 Os serviços de manutenção preventiva têm por objetivo manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, compreendendo os seguintes serviços:

1.4.1.1 Realização de vistoria geral por unidade;

1.4.1.2 Reaperto geral das conexões mecânicas dos equipamentos;

1.4.1.3 Limpeza geral dos equipamentos;

1.4.1.4 Teste de funcionalidade, com verificação sob carga plena, com medição de tensão e corrente de entrada e saída, e conferência com os dados do visor;

1.4.1.5 Verificação do estado dos disjuntores e demais peças mecânicas (ruídos e vibrações);

1.4.1.6 Verificação do estado geral de cabos, ventiladores, fusíveis, supressores, o funcionamento dos sinalizadores e seletores de painel, e a existência de aquecimento excessivo de componentes magnéticos, capacitores, semicondutores e outros dispositivos eletrônicos;

1.4.1.7 Realização de troca de sinalizadores, seletores, fusíveis e supressores queimados ou danificados, observando-se as especificações do fabricante, caso necessário;

1.4.1.8 Verificação de sobrecarga no equipamento acima dos limites estabelecidos pelo fabricante, relatando-se tal circunstância, quando for o caso;

1.4.1.9 Teste de funcionamento das chaves de transferência manual e/ou automática (by-pass);

1.4.1.10 Realização de limpeza interna e externa dos equipamentos com uso de pincel/pano macio e jato de ar seco;

1.4.1.11 Exame das condições de contato dos fusíveis, botoeiras, disjuntores, chaves e contatos, procedendo à limpeza, reaperto e retiradas de focos de corrosão;

1.4.1.12 Verificação das condições e das voltagens das baterias;

- 1.4.1.13 Verificação do funcionamento dos equipamentos na ausência de energia da concessionária;
- 1.4.1.14 Verificação de sincronismo com grupo motor-gerador;
- 1.2.1.15 Verificação do nível de carga das baterias e a autonomia estimada com a carga real;
- 1.4.1.16 Análise anual da qualidade de energia nos equipamentos;
- 1.4.1.17 Realização de testes operacionais complementares (autonomia, acionamento, transferência e desligamento);
- 1.4.1.18 Verificação e correção de ruídos anormais;
- 1.4.1.19 Realização de testes de segurança, nos termos e periodicidades determinadas pelas normas da ABNT;
- 1.4.1.20 A lista de serviços supracitados não é exaustiva, devendo a CONTRATADA realizar demais procedimentos e serviços constantes nos manuais dos fabricantes;
- 1.4.1.21 Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mensalmente, mediante realização de visitas de segunda-feira a sexta-feira (em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h) ou aos sábados (entre 08:00hs e 12:00hs).
- 1.4.2 Os serviços de manutenção corretiva (assistência técnica) visam eliminar quaisquer defeitos decorrentes do uso ou desuso natural, reparar ou substituir, quando necessário, componentes eletrônicos, peças e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos objeto deste instrumento;
- 1.4.2.1 Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (24x7);
- 1.4.2.2 Os serviços corretivos deverão ser executados, sempre que possível, no local onde estão instalados os equipamentos. Caso não seja possível, deverão ser realizados em oficina da CONTRATADA, correndo às expensas desta todos os custos com desmontagem/montagem e/ou transporte de equipamentos;
- 1.4.2.3 Os chamados para prestar manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 04 (quatro) horas após abertura do chamado pelo CONTRATANTE e os serviços deverão ser executados de imediato, à exceção das seguintes hipóteses:
 - 1.4.2.3.1 Quando for necessária a substituição de componentes eletrônicos, peças e equipamentos, o prazo para a normalização do sistema será de, no máximo, 3 (três) dias úteis;
 - 1.4.2.3.2 Quando houver necessidade de maior prazo para o fornecimento do material, a CONTRATADA deverá solicitá-lo ao CONTRATANTE, mediante justificativa e proposta de novo prazo, os quais serão avaliadas pelo CONTRATANTE;
 - 1.4.2.3.3 Negligência, imprudência, incapacidade técnica ou incompetência não poderão ser motivo de justificativa para o não cumprimento do prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a normalização do funcionamento do sistema;
- 1.4.3 A execução de serviços que necessitem de desligamento, no todo ou em parte, dos equipamentos, deverá ser programada para ocorrer fora do horário normal de expediente do CONTRATANTE, sem ônus adicional para este;
 - 1.4.3.1 Havendo necessidade de dilação do prazo para execução de qualquer serviço, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação ao CONTRATANTE, informando a justificativa e a proposta de novo prazo, que serão avaliadas pelo CONTRATANTE;
- 1.5 A CONTRATADA será responsável por executar e finalizar os serviços iniciados durante o expediente normal, em finais de semana ou em horário noturno, nos casos em que as pendências prejudiquem atividades essenciais do CONTRATANTE, nesses casos, a CONTRATADA deverá formalizar solicitação de autorização e acesso;
- 1.6 O CONTRATANTE acionará a CONTRATADA quantas vezes se fizerem necessárias para sanar quaisquer defeitos verificados nos equipamentos, não sendo permitida qualquer limitação ou interstício temporal mínimo entre chamados;



1.7 Os fornecimentos de todos os materiais necessários à plena execução dos serviços contratados serão de responsabilidade da CONTRATADA, e os seus respectivos custos estão inclusos no valor mensal contratado;

1.7.1 Os principais materiais a serem utilizados na execução dos serviços objeto deste instrumento são: parafusos, porcas, buchas, silicone para placa eletrônica, vaselina líquida e pastosa, desincrustante, desoxidante, protetor de óxidos, tintas para correção de ponto de oxidação, desengraxantes, terminais elétricos, panos, trapos, detergentes e demais materiais similares;

1.7.2 Todas as peças, componentes, equipamentos e materiais em geral fornecidos pela CONTRATADA deverão ser novos, originais de fábrica ou de mesma qualidade, com características compatíveis com aqueles existentes no equipamento e respectivos comandos, devidamente aprovados pelo CONTRATANTE;

1.7.3 Após a realização de qualquer reparo ou substituição de materiais de qualquer natureza, estes deverão ser submetidos a testes quanto ao funcionamento e rendimento;

1.7.4 As peças, equipamentos e componentes em geral fornecidos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias;

1.7.5 Durante o prazo de vigência de eventual garantia de fábrica de qualquer peça, equipamento, componente ou material, todos e quaisquer serviços deverão ser efetuados pela CONTRATADA nos termos das Normas de Garantia e Manuais do Fabricante, sem ônus ao CONTRATANTE;

1.7.6 Os custos com o fornecimento de componentes eletrônicos, peças e equipamentos integram o preço mensal estabelecido para a execução dos serviços contratados.

1.7.6.1 É de responsabilidade da CONTRATADA a execução dos serviços de instalação/substituição dos componentes eletrônicos, equipamentos e peças que se façam necessários, sem ônus adicional ao CONTRATANTE, independentemente da origem do fornecimento de tais bens (pela CONTRATADA ou por terceiros);

1.7.6.2 A CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o diagnóstico do defeito/falha, toda a especificação técnica do item a ser substituído;

1.7.7 No caso de substituição de baterias, é de responsabilidade da CONTRATADA a execução dos serviços de remoção do equipamento defeituoso e de instalação de novo equipamento, a ser disponibilizado pela CONTRATANTE, incluindo mão de obra, materiais e demais custos que se façam necessários para realização dos serviços, sem ônus adicional ao CONTRATANTE;

1.8 Todos os custos com a mão de obra, materiais e ferramentas necessárias à plena execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, descritos nos itens 1.4.1 e 1.4.2, estão inclusos no valor mensal;

1.9 Os acessórios e ferramentas utilizados pelos técnicos da CONTRATADA na execução dos serviços deverão ser aqueles recomendados pelo(s) respectivo(s) fabricante(s);

1.10 Todas as peças, componentes, materiais e equipamentos substituídos pela CONTRATADA, por força da execução deste instrumento, devem ser entregues ao CONTRATANTE, a quem caberá o descarte delas;

1.11 É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária para a completa execução dos serviços contratados;

1.11.1 Não haverá empregados da CONTRATADA à disposição do CONTRATANTE em tempo integral nas suas instalações.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.005.301/0001-65
Razão Social: AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA
Endereço: RUA LUAR DO MEU BEM 132 / LIMAO / SAO PAULO / SP / 02710-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040501332139217362

Informação obtida em 12/04/2024 14:40:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00432481E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 15/04/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 62.005.301/0001-65
Endereço: RUA LUAR DO MEU BEM 132

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 15 de abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 62.005.301/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:53 do dia 22/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2024.

Código de controle da certidão: **557B.9C01.D7B2.8353**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 71657

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AMPLIMAG CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 62.005.301/0001-65, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO BORGHERESI
Data: 15/04/2024 20:37:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDIDO Nº:

0074598466





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00433217E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 16/04/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: AMPLIMAG C ONTROLES ELETRONIC OS LTDA

CNPJ: 62.005.301/0001-65

Endereço: RUA LUAR DO MEU BEM 132 / LIMAO / SAO PAULO / SP / 02710-050

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 16 de abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em cumprimento ao Despacho 1022997, retorno o expediente para providências cabíveis.

Em relação item 5, a empresa informou que o documento original (1031956) não contém data de validade e, sendo assim, não há o que se fazer (sic), contudo, ele foi reemitido em 12 de abril de 2024, bem como assinado digitalmente pelo representante legal, em conformidade com o disposto no referido documento.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Rios Rocha** em 16/04/2024, às 09:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1031979** e o código CRC **32101F9F**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/20Xx - SGA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant´Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº.62.005.301/0001-65, estabelecida à rua Luar do Meu Bem, 132, Limão, São Paulo/SP – CEP 02710 – 050, representada por **Bruno Borgheresi**, CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de **Dispensa de Licitação nº 019/2024**, protocolado sob o nº 19.09.02336.0005616/2024-06, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de engenharia de locação e manutenção de 01 (um) nobreak, para a sede do Ministério Público o Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia, , conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, a começar em **01 de maio de 2024** e a terminar em **30 de abril de 2025**, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, e será formalizada por termo aditivo;

3.1.1 A prorrogação de que trata este dispositivo é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**;

3.1.2 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente, e desde que respeitado o limite para Dispensa de Licitação que fundamentou a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados na unidade do **CONTRATANTE** situada à 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 -

Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, atendidas às seguintes especificidades:

4.3.1 Os serviços de **manutenção preventiva** deverão ser executados mensalmente, mediante realização de visitas de segunda-feira a sexta-feira (em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h) ou aos sábados (das 08:00h às 12:00h).

4.3.2 Os serviços de **manutenção corretiva** deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (24x7).

4.3.3 A execução do serviço de **manutenção preventiva** deverá ser previamente agendada junto à **Coordenação de Manutenção Predial** do **CONTRATANTE**, por meio do telefone **(71) 3103-0140** e do endereço eletrônico **Id-manutenção.predial@mpba.mp.br**, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil.

4.3 A prestação dos serviços compreende a disponibilização, instalação, configuração, bem como a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de todas as peças de reposição e materiais;

4.3.1 A **CONTRATADA** será responsável pela retirada do nobreak atual e pela interligação do equipamento locado ao Distribuidor Geral do **CONTRATANTE**.

4.4 Especificação técnica do equipamento locado: Nobreak TRI/TRI 100 KVA, SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO, TE/TS 380V, compatível com banco de baterias disponível: 33 unidades da Bateria Unipower 12V 250AH UP122500.

4.5 A disponibilização, instalação, configuração e realização de testes do equipamento locado deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do início da vigência do contrato;

4.6 A execução do objeto compreende a prestação dos serviços locação e manutenção preventiva e corretiva (assistência técnica), o fornecimento de materiais e demais condições definidas neste instrumento, observados os seguintes parâmetros mínimos:

4.6.1 Os serviços de **manutenção preventiva** têm por objetivo manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, compreendendo os seguintes serviços:

4.6.1.1 Realização de vistoria geral por unidade;

4.6.1.2 Reaperto geral das conexões mecânicas dos equipamentos;

4.6.1.3 Limpeza geral dos equipamentos;

4.6.1.4 Teste de funcionalidade, com verificação sob carga plena, com medição de tensão e corrente de entrada e saída, e conferência com os dados do visor;

4.6.1.5 Verificação do estado dos disjuntores e demais peças mecânicas (ruídos e vibrações);

4.6.1.6 Verificação do estado geral de cabos, ventiladores, fusíveis, supressores, o funcionamento dos sinalizadores e seletores de painel, e a existência de aquecimento excessivo de componentes magnéticos, capacitores, semicondutores e outros dispositivos eletrônicos;

4.6.1.7 Realização de troca de sinalizadores, seletores, fusíveis e supressores queimados ou danificados, observando-se as especificações do fabricante, caso necessário;

4.6.1.8 Verificação de sobrecarga no equipamento acima dos limites estabelecidos pelo fabricante, relatando-se tal circunstância, quando for o caso;

4.6.1.9 Teste de funcionamento das chaves de transferência manual e/ou automática (by-pass);

4.6.1.10 Realização de limpeza interna e externa dos equipamentos com uso de pincel/pano macio e jato de ar seco;

4.6.1.11 Exame das condições de contato dos fusíveis, botoeiras, disjuntores, chaves e contatos, procedendo à limpeza, reaperto e retiradas de focos de corrosão;

4.6.1.12 Verificação das condições e das voltagens das baterias;

4.6.1.13 Verificação do funcionamento dos equipamentos na ausência de energia da concessionária;

4.6.1.14 Verificação de sincronismo com grupo motor-gerador;

4.6.1.15 Verificação do nível de carga das baterias e a autonomia estimada com a carga real;

4.6.1.16 Análise anual da qualidade de energia nos equipamentos;

4.6.1.17 Realização de testes operacionais complementares (autonomia, acionamento, transferência e desligamento);

4.6.1.18 Verificação e correção de ruídos anormais;

4.6.1.19 Realização de testes de segurança, nos termos e periodicidades determinadas pelas normas da ABNT;

4.6.1.20 A lista de serviços supracitados não é exaustiva, devendo a **CONTRATADA** realizar demais procedimentos e serviços constantes nos manuais dos fabricantes;

4.6.1.21 Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mensalmente, conforme previsão contida **na cláusula 4.3.1**

4.6.2 Os serviços de **manutenção corretiva** (assistência técnica) visam eliminar quaisquer defeitos decorrentes do uso ou desuso natural, reparar ou substituir, quando necessário, componentes eletrônicos, peças e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos objeto deste instrumento;

4.6.2.1 Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados conforme previsão contida **na cláusula 4.3.2**;

4.6.2.2 Os serviços corretivos deverão ser executados, sempre que possível, no local onde estão instalados os equipamentos. Caso não seja possível, deverão ser realizados em oficina da **CONTRATADA**, correndo às expensas desta todos os custos com desmontagem/montagem e/ou transporte de equipamentos;

4.6.2.3 Os chamados para prestar manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 04 (quatro) horas após abertura do chamado pelo **CONTRATANTE** e os serviços deverão ser executados de imediato, à exceção das seguintes hipóteses:

4.6.2.3.1 Quando for necessária a substituição de componentes eletrônicos, peças e equipamentos, o prazo para a normalização do sistema será de, no máximo, 3 (três) dias úteis;

4.6.2.3.2 Quando houver necessidade de maior prazo para o fornecimento do material, a **CONTRATADA** deverá solicitá-lo ao **CONTRATANTE**, mediante justificativa e proposta de novo prazo, os quais serão avaliadas pelo **CONTRATANTE**;

4.6.2.3.3 Negligência, imprudência, incapacidade técnica ou incompetência não poderão ser motivo de justificativa para o não cumprimento do prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a normalização do funcionamento do sistema;

4.6.3 A execução de serviços que necessitem de desligamento, no todo ou em parte, dos equipamentos, deverá ser programada para ocorrer fora do horário normal de expediente do **CONTRATANTE**, sem ônus adicional para este;

4.6.3.1 Havendo necessidade de dilação do prazo para execução de qualquer serviço, a **CONTRATADA** deverá apresentar solicitação ao

CONTRATANTE, informando a justificativa e a proposta de novo prazo, que serão avaliadas pelo **CONTRATANTE**;

4.7 A **CONTRATADA** será responsável por executar e finalizar os serviços iniciados durante o expediente normal, em finais de semana ou em horário noturno, nos casos em que as pendências prejudiquem atividades essenciais do **CONTRATANTE**, nesses casos, a **CONTRATADA** deverá formalizar solicitação de autorização e acesso;

4.8 O **CONTRATANTE** acionará a **CONTRATADA** quantas vezes se fizerem necessárias para sanar quaisquer defeitos verificados nos equipamentos, não sendo permitida qualquer limitação ou interstício temporal mínimo entre chamados;

4.9 Os fornecimentos de todos os materiais necessários à plena execução dos serviços contratados serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, e os seus respectivos custos estão inclusos no valor mensal contratado;

4.9.1 Os principais materiais a serem utilizados na execução dos serviços objeto deste instrumento são: parafusos, porcas, buchas, silicone para placa eletrônica, vaselina líquida e pastosa, desincrustante, desoxidante, protetor de óxidos, tintas para correção de ponto de oxidação, desengraxantes, terminais elétricos, panos, trapos, detergentes e demais materiais similares;

4.9.2 Todas as peças, componentes, equipamentos e materiais em geral fornecidos pela **CONTRATADA** deverão ser novos, originais de fábrica ou de mesma qualidade, com características compatíveis com aqueles existentes no equipamento e respectivos comandos, devidamente aprovados pelo **CONTRATANTE**;

4.9.3 Após a realização de qualquer reparo ou substituição de materiais de qualquer natureza, estes deverão ser submetidos a testes quanto ao funcionamento e rendimento;

4.9.4 As peças, equipamentos e componentes em geral fornecidos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias;

4.9.5 Durante o prazo de vigência de eventual garantia de fábrica de qualquer peça, equipamento, componente ou material, todos e quaisquer serviços deverão ser efetuados pela **CONTRATADA** nos termos das Normas de Garantia e Manuais do Fabricante, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

4.9.6 Os custos com o fornecimento de componentes eletrônicos, peças e equipamentos integram o preço mensal estabelecido para a execução dos serviços contratados.

4.9.6.1 É de responsabilidade da **CONTRATADA** a execução dos serviços de instalação/substituição dos componentes eletrônicos, equipamentos e peças que se façam necessários, sem ônus

adicional ao **CONTRATANTE**, independentemente da origem do fornecimento de tais bens (pela **CONTRATADA** ou por terceiros);

4.9.6.2 A **CONTRATADA** deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o diagnóstico do defeito/falha, toda a especificação técnica do item a ser substituído;

4.9.7 No caso de substituição de baterias, é de responsabilidade da **CONTRATADA** a execução dos serviços de remoção do equipamento defeituoso e de instalação de novo equipamento, a ser disponibilizado pela **CONTRATANTE**, incluindo mão de obra, materiais e demais custos que se façam necessários para realização dos serviços, sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**;

4.10 Todos os custos com a mão de obra, materiais e ferramentas necessárias à plena execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, descritos nas **cláusulas 4.6.1 e 4.6.2**, estão inclusos no valor mensal;

4.11 Os acessórios e ferramentas utilizados pelos técnicos da **CONTRATADA** na execução dos serviços deverão ser aqueles recomendados pelo(s) respectivo(s) fabricante(s);

4.12 Todas as peças, componentes, materiais e equipamentos substituídos pela **CONTRATADA**, por força da execução deste instrumento, devem ser entregues ao **CONTRATANTE**, a quem caberá o descarte delas;

4.13 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária para a completa execução dos serviços contratados;

4.13.1 Não haverá empregados da **CONTRATADA** à disposição do **CONTRATANTE** em tempo integral nas suas instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O **recebimento provisório** dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato - responsável pela habilitação para pagamentos, e se dará mediante termo, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da entrega da fatura/nota fiscal, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.2.2 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 5.2.1, assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

5.2.3 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O **recebimento definitivo** do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 O preço unitário mensal estabelecido para a plena execução do objeto contratual se encontra descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Prestação de serviços de engenharia para locação e manutenção de 01 (um) nobreak TRI/TRI 100 KVA, SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO, TE/TS 380V.	mês	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

6.2 Para efeito de previsão dá-se ao presente Contrato o valor anual de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** equivalente à prestação de serviços pelo período de 12 meses

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive,

exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será **efetuado mensalmente**.

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1**.

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o

final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, **18 de março de 2024**, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela

Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0048	4734	9900	1.500.0.100.00000.00	3.3.90.39.0

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA - do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratada;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nas **cláusulas quinta e sexta deste instrumento**;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas

Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.22 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

11.23 Compete à **CONTRATADA**, ainda designar profissional engenheiro mecânico, regularmente inscrito no Conselho Profissional competente, como Responsável Técnico pela execução dos serviços que são objeto deste instrumento;

11.23.1 Deverá ser realizada a Comprovação de que o profissional indicado como responsável técnico pertence ao quadro permanente da licitante. A comprovação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: Carteira de Trabalho; Certidão do Conselho Profissional; Contrato social ou Contrato de prestação de serviços.

11.23.2 A **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, uma via das Anotações ou Termos de Responsabilidade Técnica (ART/ TRT) em nome do profissional designado nos termos da **cláusula 11.23**, relativas aos serviços objeto deste instrumento, devidamente registrada no Conselho Regional competente;

11.23.3 Designar preposto que detenha integrais poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução dos serviços, seja responsável pelo bom andamento dos mesmos e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

11.23.4 Apresentar, mensalmente, Relatório de Inspeção Técnica, atestando a execução total das rotinas de manutenção, bem como, informando a situação de operação do equipamento, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização;

11.23.5 Manter a garantia do(s) fabricante(s), quando vigente, independente de marca ou modelo dos equipamentos, peças, componentes ou materiais utilizados;

11.23.6 Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do **CONTRATANTE**, quando utilizadas para a execução dos serviços contratados;

11.23.7 Executar os serviços objeto deste contrato com técnicos especializados, em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas;

11.23.7.1 Incumbe à **CONTRATADA** manter, em quantidade e nível técnico, o corpo de profissionais necessário para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitáveis atrasos sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, faltas ao serviço, demissão e outros análogos;

11.23.8 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

11.23.9 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de qualquer empregado cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com

a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

11.23.10 Responder perante o **CONTRATANTE** no que concerne à conduta e pontualidade dos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato, substituindo-os, sem ônus, em caso de ausências e atrasos, por motivo justificado ou não;

11.23.11 Efetuar todas as manutenções preventivas e corretivas (assistência técnica) necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos/ sistemas;

11.23.12 Fornecer toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e transportes necessários à execução dos serviços objeto do contrato;

11.23.13 Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

11.23.14 Manter, durante toda a vigência do Contrato, escritório no município de Salvador, próprio ou de representação, com designação de preposto que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução dos serviços e que seja responsável pelo bom andamento dos mesmos e possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

11.23.15 A **CONTRATADA** assumirá a manutenção dos equipamentos no estado em que se encontram, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**, devendo-se, na primeira manutenção preventiva, realizar o levantamento da atual situação dos equipamentos, a fim de proceder com a correção de todas as irregularidades e defeitos existentes, bem como substituição de todas as peças defeituosas, deixando os equipamentos em pleno funcionamento conforme especificações e normas do fabricante. O não cumprimento desta cláusula configura descumprimento contratual.

11.23.16 A **CONTRATADA** deverá fornecer o PMOC (plano de manutenção, operação e controle) dos equipamentos objeto do contrato, e o mesmo deverá ser aprovado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

12.8 O **CONTRANTE** se obriga, especialmente, a:

12.8.1 Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esse assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de

coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

18.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento;

18.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 **O CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, BA.

AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA

Bruno Borgheresi
Sócio

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

André Luis Sant´Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/20Xx - SGA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº.62.005.301/0001-65, estabelecida à rua Luar do Meu Bem, 132, Limão, São Paulo/SP – CEP 02710 – 050, representada por **Bruno Borgheresi**, CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de **Dispensa de Licitação nº 019/2024**, protocolado sob o nº 19.09.02336.0005616/2024-06, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de engenharia de locação e manutenção de 01 (um) nobreak, para a sede do Ministério Público o Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia, , conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, a começar em **01 de maio de 2024** e a terminar em **30 de abril de 2025**, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, e será formalizada por termo aditivo;

3.1.1 A prorrogação de que trata este dispositivo é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**;

3.1.2 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente, e desde que respeitado o limite para Dispensa de Licitação que fundamentou a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados na unidade do **CONTRATANTE** situada à 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, atendidas às seguintes especificidades:

4.3.1 Os serviços de **manutenção preventiva** deverão ser executados mensalmente, mediante realização de visitas de segunda-feira a sexta-feira (em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h) ou aos sábados (das 08:00h às 12:00h).

4.3.2 Os serviços de **manutenção corretiva** deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (24x7).

4.3.3 A execução do serviço de **manutenção preventiva** deverá ser previamente agendada junto à **Coordenação de Manutenção Predial** do **CONTRATANTE**, por meio do telefone **(71) 3103-0140** e do endereço eletrônico **ld-manutenção.predial@mpba.mp.br**, de segunda a

sexta-feira das 08:00 às 12: 00h e das 14:00 às 18:00h, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil.

4.3 A prestação dos serviços compreende a disponibilização, instalação, configuração, bem como a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de todas as peças de reposição e materiais;

4.3.1 A **CONTRATADA** será responsável pela retirada do nobreak atual e pela interligação do equipamento locado ao Distribuidor Geral do **CONTRATANTE**.

4.4 Especificação técnica do equipamento locado: Nobreak TRI/TRI 100 KVA, SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO, TE/TS 380V, compatível com banco de baterias disponível: 33 unidades da Bateria Unipower 12V 250AH UP122500.

4.5 A disponibilização, instalação, configuração e realização de testes do equipamento locado deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do início da vigência do contrato;

4.6 A execução do objeto compreende a prestação dos serviços locação e manutenção preventiva e corretiva (assistência técnica), o fornecimento de materiais e demais condições definidas neste instrumento, observados os seguintes parâmetros mínimos:

4.6.1 Os serviços de **manutenção preventiva** têm por objetivo manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, compreendendo os seguintes serviços:

4.6.1.1 Realização de vistoria geral por unidade;

4.6.1.2 Reaperto geral das conexões mecânicas dos equipamentos;

4.6.1.3 Limpeza geral dos equipamentos;

4.6.1.4 Teste de funcionalidade, com verificação sob carga plena, com medição de tensão e corrente de entrada e saída, e conferência com os dados do visor;

4.6.1.5 Verificação do estado dos disjuntores e demais peças mecânicas (ruídos e vibrações);

4.6.1.6 Verificação do estado geral de cabos, ventiladores, fusíveis, supressores, o funcionamento dos sinalizadores e seletores de painel, e a existência de aquecimento excessivo de componentes magnéticos, capacitores, semicondutores e outros dispositivos eletrônicos;

4.6.1.7 Realização de troca de sinalizadores, seletores, fusíveis e supressores queimados ou danificados, observando-se as especificações do fabricante, caso necessário;

4.6.1.8 Verificação de sobrecarga no equipamento acima dos limites estabelecidos pelo fabricante, relatando-se tal circunstância, quando for o caso;

4.6.1.9 Teste de funcionamento das chaves de transferência manual e/ou automática (by-pass);

4.6.1.10 Realização de limpeza interna e externa dos equipamentos com uso de pincel/pano macio e jato de ar seco;

4.6.1.11 Exame das condições de contato dos fusíveis, botoeiras, disjuntores, chaves e contatos, procedendo à limpeza, reaperto e retiradas de focos de corrosão;

4.6.1.12 Verificação das condições e das voltagens das baterias;

4.6.1.13 Verificação do funcionamento dos equipamentos na ausência de energia da concessionária;

4.6.1.14 Verificação de sincronismo com grupo motor-gerador;

4.6.1.15 Verificação do nível de carga das baterias e a autonomia estimada com a carga real;

4.6.1.16 Análise anual da qualidade de energia nos equipamentos;

4.6.1.17 Realização de testes operacionais complementares (autonomia, acionamento, transferência e desligamento);

4.6.1.18 Verificação e correção de ruídos anormais;

4.6.1.19 Realização de testes de segurança, nos termos e periodicidades determinadas pelas normas da ABNT;

4.6.1.20 A lista de serviços supracitados não é exaustiva, devendo a **CONTRATADA** realizar demais procedimentos e serviços constantes nos manuais dos fabricantes;

4.6.1.21 Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mensalmente, conforme previsão contida **na cláusula 4.3.1**

4.6.2 Os serviços de **manutenção corretiva** (assistência técnica) visam eliminar quaisquer defeitos decorrentes do uso ou desuso natural, reparar ou substituir, quando necessário, componentes eletrônicos, peças e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos objeto deste instrumento;

4.6.2.1 Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados conforme previsão contida **na cláusula 4.3.2**;

4.6.2.2 Os serviços corretivos deverão ser executados, sempre que possível, no local onde estão instalados os equipamentos. Caso não seja possível, deverão ser realizados em oficina da **CONTRATADA**, correndo às expensas desta todos os custos com desmontagem/montagem e/ou transporte de equipamentos;

4.6.2.3 Os chamados para prestar manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 04 (quatro) horas após abertura do chamado pelo **CONTRATANTE** e os serviços deverão ser executados de imediato, à exceção das seguintes hipóteses:

4.6.2.3.1 Quando for necessária a substituição de componentes eletrônicos, peças e equipamentos, o prazo para a normalização do sistema será de, no máximo, 3 (três) dias úteis;

4.6.2.3.2 Quando houver necessidade de maior prazo para o fornecimento do material, a **CONTRATADA** deverá solicitá-lo ao **CONTRATANTE**, mediante justificativa e proposta de novo prazo, os quais serão avaliadas pelo **CONTRATANTE**;

4.6.2.3.3 Negligência, imprudência, incapacidade técnica ou incompetência não poderão ser motivo de justificativa para o não cumprimento do prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a normalização do funcionamento do sistema;

4.6.3 A execução de serviços que necessitem de desligamento, no todo ou em parte, dos equipamentos, deverá ser programada para ocorrer fora do horário normal de expediente do **CONTRATANTE**, sem ônus adicional para este;

4.6.3.1 Havendo necessidade de dilação do prazo para execução de qualquer serviço, a **CONTRATADA** deverá apresentar solicitação ao **CONTRATANTE**, informando a justificativa e a proposta de novo prazo, que serão avaliadas pelo **CONTRATANTE**;

4.7 A **CONTRATADA** será responsável por executar e finalizar os serviços iniciados durante o expediente normal, em finais de semana ou em horário noturno, nos casos em que as pendências prejudiquem atividades essenciais do **CONTRATANTE**, nesses casos, a **CONTRATADA** deverá formalizar solicitação de autorização e acesso;

4.8 O **CONTRATANTE** acionará a **CONTRATADA** quantas vezes se fizerem necessárias para sanar quaisquer defeitos verificados nos equipamentos, não sendo permitida qualquer limitação ou interstício temporal mínimo entre chamados;

4.9 Os fornecimentos de todos os materiais necessários à plena execução dos serviços contratados serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, e os seus respectivos custos estão inclusos no valor mensal contratado;

4.9.1 Os principais materiais a serem utilizados na execução dos serviços objeto deste instrumento são: parafusos, porcas, buchas, silicone para placa eletrônica, vaselina líquida e pastosa, desincrustante, desoxidante, protetor de óxidos, tintas para correção de ponto de oxidação, desengraxantes, terminais elétricos, panos, trapos, detergentes e demais materiais similares;

4.9.2 Todas as peças, componentes, equipamentos e materiais em geral fornecidos pela **CONTRATADA** deverão ser novos, originais de fábrica ou de mesma qualidade, com características compatíveis com aqueles existentes no equipamento e respectivos comandos, devidamente aprovados pelo **CONTRATANTE**;

4.9.3 Após a realização de qualquer reparo ou substituição de materiais de qualquer natureza, estes deverão ser submetidos a testes quanto ao funcionamento e rendimento;

4.9.4 As peças, equipamentos e componentes em geral fornecidos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias;

4.9.5 Durante o prazo de vigência de eventual garantia de fábrica de qualquer peça, equipamento, componente ou material, todos e quaisquer serviços deverão ser efetuados pela **CONTRATADA** nos termos das Normas de Garantia e Manuais do Fabricante, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

4.9.6 Os custos com o fornecimento de componentes eletrônicos, peças e equipamentos integram o preço mensal estabelecido para a execução dos serviços contratados.

4.9.6.1 É de responsabilidade da **CONTRATADA** a execução dos serviços de instalação/substituição dos componentes eletrônicos, equipamentos e peças que se façam necessários, sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**, independentemente da origem do fornecimento de tais bens (pela **CONTRATADA** ou por terceiros);

4.9.6.2 A **CONTRATADA** deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o diagnóstico do defeito/falha, toda a especificação técnica do item a ser substituído;

4.9.7 No caso de substituição de baterias, é de responsabilidade da **CONTRATADA** a execução dos serviços de remoção do equipamento defeituoso e de instalação de novo equipamento, a ser disponibilizado pela **CONTRATANTE**, incluindo mão de obra, materiais e demais custos que se façam necessários para realização dos serviços, sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**;

4.10 Todos os custos com a mão de obra, materiais e ferramentas necessárias à plena execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, descritos nas **cláusulas 4.6.1 e 4.6.2**, estão inclusos no valor mensal;

4.11 Os acessórios e ferramentas utilizados pelos técnicos da **CONTRATADA** na execução dos serviços deverão ser aqueles recomendados pelo(s) respectivo(s) fabricante(s);

4.12 Todas as peças, componentes, materiais e equipamentos substituídos pela **CONTRATADA**, por força da execução deste instrumento, devem ser entregues ao **CONTRATANTE**, a quem caberá o descarte delas;

4.13 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária para a completa execução dos serviços contratados;

4.13.1 Não haverá empregados da **CONTRATADA** à disposição do **CONTRATANTE** em tempo integral nas suas instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O **recebimento provisório** dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato - responsável pela habilitação para pagamentos, e se dará mediante termo, no prazo de **15 (quinze)**

dias corridos, contados da entrega da fatura/nota fiscal, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.2.2 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 5.2.1, assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

5.2.3 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O **recebimento definitivo** do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 O preço unitário mensal estabelecido para a plena execução do objeto contratual se encontra descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Prestação de serviços de engenharia para locação e manutenção de 01 (um) nobreak TRI/TRI 100 KVA, SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO, TE/TS 380V.	mês	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

6.2 Para efeito de previsão dá-se ao presente Contrato o valor anual de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** equivalente à prestação de serviços pelo período de 12 meses

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será **efetuado mensalmente**.

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1**.

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de

bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, **18 de março de 2024**, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, “d”, ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0048	4734	9900	1.500.0.100.00000 0.00	3.3.90.39.0

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA - do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, sendo vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratada;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nas **cláusulas quinta e sexta deste instrumento**;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.22 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

11.23 Compete à **CONTRATADA**, ainda designar profissional engenheiro mecânico, regularmente inscrito no Conselho Profissional competente, como Responsável Técnico pela execução dos serviços que são objeto deste instrumento;

11.23.1 Deverá ser realizada a Comprovação de que o profissional indicado como responsável técnico pertence ao quadro permanente da licitante. A comprovação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: Carteira de Trabalho; Certidão do Conselho Profissional; Contrato social ou Contrato de prestação de serviços.

11.23.2 A **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, uma via das Anotações ou Termos de Responsabilidade Técnica (ART/TRT) em nome do profissional designado nos termos da **cláusula 11.23**, relativas aos serviços objeto deste instrumento, devidamente registrada no Conselho Regional competente;

11.23.3 Designar preposto que detenha integrais poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução dos serviços, seja responsável pelo bom andamento dos mesmos e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

11.23.4 Apresentar, mensalmente, Relatório de Inspeção Técnica, atestando a execução total das rotinas de manutenção, bem como, informando a situação de operação do equipamento, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização;

11.23.5 Manter a garantia do(s) fabricante(s), quando vigente, independente de marca ou modelo dos equipamentos, peças, componentes ou materiais utilizados;

11.23.6 Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do **CONTRATANTE**, quando utilizadas para a execução dos serviços contratados;

11.23.7 Executar os serviços objeto deste contrato com técnicos especializados, em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas;

11.23.7.1 Incumbe à **CONTRATADA** manter, em quantidade e nível técnico, o corpo de profissionais necessário para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos

serviços contratados, não sendo aceitáveis atrasos sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, faltas ao serviço, demissão e outros análogos;

11.23.8 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível

com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

11.23.9 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de qualquer empregado cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com

a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

11.23.10 Responder perante o **CONTRATANTE** no que concerne à conduta e pontualidade dos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato, substituindo-os, sem ônus, em caso de ausências e atrasos, por motivo justificado ou não;

11.23.11 Efetuar todas as manutenções preventivas e corretivas (assistência técnica) necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos/ sistemas;

11.23.12 Fornecer toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e transportes necessários à execução dos serviços objeto do contrato;

11.23.13 Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

11.23.14 Manter, durante toda a vigência do Contrato, escritório no município de Salvador, próprio ou de representação, com designação de preposto que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução dos serviços e que seja responsável pelo bom andamento dos mesmos e possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

11.23.15 A **CONTRATADA** assumirá a manutenção dos equipamentos no estado em que se encontram, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**, devendo-se, na primeira manutenção preventiva, realizar o levantamento da atual situação dos equipamentos, a fim de proceder com a correção de todas as irregularidades e defeitos existentes, bem como substituição de todas as peças defeituosas, deixando os equipamentos em pleno funcionamento conforme especificações e normas do fabricante. O não cumprimento desta cláusula configura descumprimento contratual.

11.23.16 A **CONTRATADA** deverá fornecer o PMOC (plano de manutenção, operação e controle) dos equipamentos objeto do contrato, e o mesmo deverá ser aprovado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

12.8 O **CONTRANTE** se obriga, especialmente, a:

12.8.1 Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esse assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

18.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução dos serviços objeto do presente instrumento;

18.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, BA.

AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA

Bruno Borgheresi
Sócio

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

André Luis Sant´Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando o atendimento ao Despacho prolatado por esta Coordenação (doc. 1022997), encaminhamos o procedimento à unidade demandante, acompanhado de **minuta de contrato (doc. 1032437) para validação**.

Neste sentido, sugerimos que a Unidade Demandante também submeta a minuta de contrato para validação da empresa selecionada, evitando que o conteúdo do documento venha ser alvo de questionamento posterior à análise da Assessoria Jurídica e autorização do Superintendente de Gestão Administrativa e que por essa razão deva ser novamente submetido à apreciação destes.

Havendo necessidade de ajuste/sugestões de alterações, solicitamos a devolução do expediente, com Despacho indicando as proposições, para análise e eventual adequação do instrumento.

Não havendo necessidade de ajuste, solicitamos a devolução do expediente com manifestação acerca da validação do instrumento para que possamos dar o encaminhamento devido.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico-administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 12/04/2024 às 11:00, conforme o Art. 104º da Lei nº 11.343/2006, de 15 de Dezembro de 2006 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Neriçador **1032440** e o código CRC **7840D0D6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Retorne-se o presente expediente à Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios informando que, após análise da minuta de contrato (1032437), identificamos o que segue:

1. Nos itens 11.3, 18.2, 18.2.1 está disposto que é vedada a subcontratação. Tais epígrafes destoam do item 3.6 - B do Termo de Referência, onde se admite a subcontratação parcial dos serviços. Solicitamos que se retifique tal informação, haja vista que a empresa manifestou necessidade de subcontratação em se tratando de serviços de manutenção corretiva e preventiva.
2. Na tabela do item 6.1, "Descrição do Serviço", solicitamos que se corrija a palavra "locaça" por locação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Rios Rocha** em 007 370/ 0324s , à 1 , 2con:orme 5to f ormatiAo nN/ 3v2de , ° de Dezembro de 01/ 01/ - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=/ informando o código Aeri:icador **1037027** e o código CRC **240E4E80**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/20Xx - SGA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant´Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº.62.005.301/0001-65, estabelecida à rua Luar do Meu Bem, 132, Limão, São Paulo/SP – CEP 02710 – 050, representada por **Bruno Borgheresi**, CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de **Dispensa de Licitação nº 019/2024**, protocolado sob o nº 19.09.02336.0005616/2024-06, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de engenharia de locação e manutenção de 01 (um) nobreak, para a sede do Ministério Público o Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia, , conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, a começar em **01 de maio de 2024** e a terminar em **30 de abril de 2025**, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, e será formalizada por termo aditivo;

3.1.1 A prorrogação de que trata este dispositivo é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**;

3.1.2 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente, e desde que respeitado o limite para Dispensa de Licitação que fundamentou a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados na unidade do **CONTRATANTE** situada à 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 -

Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, atendidas às seguintes especificidades:

4.3.1 Os serviços de **manutenção preventiva** deverão ser executados mensalmente, mediante realização de visitas de segunda-feira a sexta-feira (em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h) ou aos sábados (das 08:00h às 12:00h).

4.3.2 Os serviços de **manutenção corretiva** deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (24x7).

4.3.3 A execução do serviço de **manutenção preventiva** deverá ser previamente agendada junto à **Coordenação de Manutenção Predial** do **CONTRATANTE**, por meio do telefone **(71) 3103-0140** e do endereço eletrônico **Id-manutenção.predial@mpba.mp.br**, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil.

4.3 A prestação dos serviços compreende a disponibilização, instalação, configuração, bem como a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de todas as peças de reposição e materiais;

4.3.1 A **CONTRATADA** será responsável pela retirada do nobreak atual e pela interligação do equipamento locado ao Distribuidor Geral do **CONTRATANTE**.

4.4 Especificação técnica do equipamento locado: Nobreak TRI/TRI 100 KVA, SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO, TE/TS 380V, compatível com banco de baterias disponível: 33 unidades da Bateria Unipower 12V 250AH UP122500.

4.5 A disponibilização, instalação, configuração e realização de testes do equipamento locado deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do início da vigência do contrato;

4.6 A execução do objeto compreende a prestação dos serviços locação e manutenção preventiva e corretiva (assistência técnica), o fornecimento de materiais e demais condições definidas neste instrumento, observados os seguintes parâmetros mínimos:

4.6.1 Os serviços de **manutenção preventiva** têm por objetivo manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, compreendendo os seguintes serviços:

4.6.1.1 Realização de vistoria geral por unidade;

4.6.1.2 Reaperto geral das conexões mecânicas dos equipamentos;

4.6.1.3 Limpeza geral dos equipamentos;

4.6.1.4 Teste de funcionalidade, com verificação sob carga plena, com medição de tensão e corrente de entrada e saída, e conferência com os dados do visor;

4.6.1.5 Verificação do estado dos disjuntores e demais peças mecânicas (ruídos e vibrações);

4.6.1.6 Verificação do estado geral de cabos, ventiladores, fusíveis, supressores, o funcionamento dos sinalizadores e seletores de painel, e a existência de aquecimento excessivo de componentes magnéticos, capacitores, semicondutores e outros dispositivos eletrônicos;

4.6.1.7 Realização de troca de sinalizadores, seletores, fusíveis e supressores queimados ou danificados, observando-se as especificações do fabricante, caso necessário;

4.6.1.8 Verificação de sobrecarga no equipamento acima dos limites estabelecidos pelo fabricante, relatando-se tal circunstância, quando for o caso;

4.6.1.9 Teste de funcionamento das chaves de transferência manual e/ou automática (by-pass);

4.6.1.10 Realização de limpeza interna e externa dos equipamentos com uso de pincel/pano macio e jato de ar seco;

4.6.1.11 Exame das condições de contato dos fusíveis, botoeiras, disjuntores, chaves e contatos, procedendo à limpeza, reaperto e retiradas de focos de corrosão;

4.6.1.12 Verificação das condições e das voltagens das baterias;

4.6.1.13 Verificação do funcionamento dos equipamentos na ausência de energia da concessionária;

4.6.1.14 Verificação de sincronismo com grupo motor-gerador;

4.6.1.15 Verificação do nível de carga das baterias e a autonomia estimada com a carga real;

4.6.1.16 Análise anual da qualidade de energia nos equipamentos;

4.6.1.17 Realização de testes operacionais complementares (autonomia, acionamento, transferência e desligamento);

4.6.1.18 Verificação e correção de ruídos anormais;

4.6.1.19 Realização de testes de segurança, nos termos e periodicidades determinadas pelas normas da ABNT;

4.6.1.20 A lista de serviços supracitados não é exaustiva, devendo a **CONTRATADA** realizar demais procedimentos e serviços constantes nos manuais dos fabricantes;

4.6.1.21 Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mensalmente, conforme previsão contida **na cláusula 4.3.1**

4.6.2 Os serviços de **manutenção corretiva** (assistência técnica) visam eliminar quaisquer defeitos decorrentes do uso ou desuso natural, reparar ou substituir, quando necessário, componentes eletrônicos, peças e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos objeto deste instrumento;

4.6.2.1 Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados conforme previsão contida **na cláusula 4.3.2**;

4.6.2.2 Os serviços corretivos deverão ser executados, sempre que possível, no local onde estão instalados os equipamentos. Caso não seja possível, deverão ser realizados em oficina da **CONTRATADA**, correndo às expensas desta todos os custos com desmontagem/montagem e/ou transporte de equipamentos;

4.6.2.3 Os chamados para prestar manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 04 (quatro) horas após abertura do chamado pelo **CONTRATANTE** e os serviços deverão ser executados de imediato, à exceção das seguintes hipóteses:

4.6.2.3.1 Quando for necessária a substituição de componentes eletrônicos, peças e equipamentos, o prazo para a normalização do sistema será de, no máximo, 3 (três) dias úteis;

4.6.2.3.2 Quando houver necessidade de maior prazo para o fornecimento do material, a **CONTRATADA** deverá solicitá-lo ao **CONTRATANTE**, mediante justificativa e proposta de novo prazo, os quais serão avaliadas pelo **CONTRATANTE**;

4.6.2.3.3 Negligência, imprudência, incapacidade técnica ou incompetência não poderão ser motivo de justificativa para o não cumprimento do prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a normalização do funcionamento do sistema;

4.6.3 A execução de serviços que necessitem de desligamento, no todo ou em parte, dos equipamentos, deverá ser programada para ocorrer fora do horário normal de expediente do **CONTRATANTE**, sem ônus adicional para este;

4.6.3.1 Havendo necessidade de dilação do prazo para execução de qualquer serviço, a **CONTRATADA** deverá apresentar solicitação ao

CONTRATANTE, informando a justificativa e a proposta de novo prazo, que serão avaliadas pelo **CONTRATANTE**;

4.7 A **CONTRATADA** será responsável por executar e finalizar os serviços iniciados durante o expediente normal, em finais de semana ou em horário noturno, nos casos em que as pendências prejudiquem atividades essenciais do **CONTRATANTE**, nesses casos, a **CONTRATADA** deverá formalizar solicitação de autorização e acesso;

4.8 O **CONTRATANTE** acionará a **CONTRATADA** quantas vezes se fizerem necessárias para sanar quaisquer defeitos verificados nos equipamentos, não sendo permitida qualquer limitação ou interstício temporal mínimo entre chamados;

4.9 Os fornecimentos de todos os materiais necessários à plena execução dos serviços contratados serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, e os seus respectivos custos estão inclusos no valor mensal contratado;

4.9.1 Os principais materiais a serem utilizados na execução dos serviços objeto deste instrumento são: parafusos, porcas, buchas, silicone para placa eletrônica, vaselina líquida e pastosa, desincrustante, desoxidante, protetor de óxidos, tintas para correção de ponto de oxidação, desengraxantes, terminais elétricos, panos, trapos, detergentes e demais materiais similares;

4.9.2 Todas as peças, componentes, equipamentos e materiais em geral fornecidos pela **CONTRATADA** deverão ser novos, originais de fábrica ou de mesma qualidade, com características compatíveis com aqueles existentes no equipamento e respectivos comandos, devidamente aprovados pelo **CONTRATANTE**;

4.9.3 Após a realização de qualquer reparo ou substituição de materiais de qualquer natureza, estes deverão ser submetidos a testes quanto ao funcionamento e rendimento;

4.9.4 As peças, equipamentos e componentes em geral fornecidos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias;

4.9.5 Durante o prazo de vigência de eventual garantia de fábrica de qualquer peça, equipamento, componente ou material, todos e quaisquer serviços deverão ser efetuados pela **CONTRATADA** nos termos das Normas de Garantia e Manuais do Fabricante, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

4.9.6 Os custos com o fornecimento de componentes eletrônicos, peças e equipamentos integram o preço mensal estabelecido para a execução dos serviços contratados.

4.9.6.1 É de responsabilidade da **CONTRATADA** a execução dos serviços de instalação/substituição dos componentes eletrônicos, equipamentos e peças que se façam necessários, sem ônus

adicional ao **CONTRATANTE**, independentemente da origem do fornecimento de tais bens (pela **CONTRATADA** ou por terceiros);

4.9.6.2 A **CONTRATADA** deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o diagnóstico do defeito/falha, toda a especificação técnica do item a ser substituído;

4.9.7 No caso de substituição de baterias, é de responsabilidade da **CONTRATADA** a execução dos serviços de remoção do equipamento defeituoso e de instalação de novo equipamento, a ser disponibilizado pela **CONTRATANTE**, incluindo mão de obra, materiais e demais custos que se façam necessários para realização dos serviços, sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**;

4.10 Todos os custos com a mão de obra, materiais e ferramentas necessárias à plena execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, descritos nas **cláusulas 4.6.1 e 4.6.2**, estão inclusos no valor mensal;

4.11 Os acessórios e ferramentas utilizados pelos técnicos da **CONTRATADA** na execução dos serviços deverão ser aqueles recomendados pelo(s) respectivo(s) fabricante(s);

4.12 Todas as peças, componentes, materiais e equipamentos substituídos pela **CONTRATADA**, por força da execução deste instrumento, devem ser entregues ao **CONTRATANTE**, a quem caberá o descarte delas;

4.13 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária para a completa execução dos serviços contratados;

4.13.1 Não haverá empregados da **CONTRATADA** à disposição do **CONTRATANTE** em tempo integral nas suas instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O **recebimento provisório** dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato - responsável pela habilitação para pagamentos, e se dará mediante termo, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da entrega da fatura/nota fiscal, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.2.2 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 5.2.1, assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

5.2.3 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O **recebimento definitivo** do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 O preço unitário mensal estabelecido para a plena execução do objeto contratual se encontra descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Prestação de serviços de engenharia para locação e manutenção de 01 (um) nobreak TRI/TRI 100 KVA, SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO, TE/TS 380V.	mês	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

6.2 Para efeito de previsão dá-se ao presente Contrato o valor anual de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** equivalente à prestação de serviços pelo período de 12 meses

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive,

exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será **efetuado mensalmente**.

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1**.

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o

final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, **18 de março de 2024**, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela

Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Ge stora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0048	4734	9900	1.500.0.100.00000.00	3.3.90.39.0

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA - do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, sendo permitida a subcontratação parcial do objeto, nos moldes da **cláusula 18.2** deste instrumento;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nas **cláusulas quinta e sexta deste instrumento**;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas

Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.22 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

11.23 Compete à **CONTRATADA**, ainda designar profissional engenheiro mecânico, regularmente inscrito no Conselho Profissional competente, como Responsável Técnico pela execução dos serviços que são objeto deste instrumento;

11.23.1 Deverá ser realizada a Comprovação de que o profissional indicado como responsável técnico pertence ao quadro permanente da licitante. A comprovação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: Carteira de Trabalho; Certidão do Conselho Profissional; Contrato social ou Contrato de prestação de serviços.

11.23.2 A **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, uma via das Anotações ou Termos de Responsabilidade Técnica (ART/ TRT) em nome do profissional designado nos termos da **cláusula 11.23**, relativas aos serviços objeto deste instrumento, devidamente registrada no Conselho Regional competente;

11.23.3 Designar preposto que detenha integrais poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução dos serviços, seja responsável pelo bom andamento dos mesmos e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

11.23.4 Apresentar, mensalmente, Relatório de Inspeção Técnica, atestando a execução total das rotinas de manutenção, bem como, informando a situação de operação do equipamento, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização;

11.23.5 Manter a garantia do(s) fabricante(s), quando vigente, independente de marca ou modelo dos equipamentos, peças, componentes ou materiais utilizados;

11.23.6 Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do **CONTRATANTE**, quando utilizadas para a execução dos serviços contratados;

11.23.7 Executar os serviços objeto deste contrato com técnicos especializados, em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas;

11.23.7.1 Incumbe à **CONTRATADA** manter, em quantidade e nível técnico, o corpo de profissionais necessário para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitáveis atrasos sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, faltas ao serviço, demissão e outros análogos;

11.23.8 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

11.23.9 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de qualquer empregado cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com

a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

11.23.10 Responder perante o **CONTRATANTE** no que concerne à conduta e pontualidade dos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato, substituindo-os, sem ônus, em caso de ausências e atrasos, por motivo justificado ou não;

11.23.11 Efetuar todas as manutenções preventivas e corretivas (assistência técnica) necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos/ sistemas;

11.23.12 Fornecer toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e transportes necessários à execução dos serviços objeto do contrato;

11.23.13 Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

11.23.14 Manter, durante toda a vigência do Contrato, escritório no município de Salvador, próprio ou de representação, com designação de preposto que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução dos serviços e que seja responsável pelo bom andamento dos mesmos e possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

11.23.15 A **CONTRATADA** assumirá a manutenção dos equipamentos no estado em que se encontram, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**, devendo-se, na primeira manutenção preventiva, realizar o levantamento da atual situação dos equipamentos, a fim de proceder com a correção de todas as irregularidades e defeitos existentes, bem como substituição de todas as peças defeituosas, deixando os equipamentos em pleno funcionamento conforme especificações e normas do fabricante. O não cumprimento desta cláusula configura descumprimento contratual.

11.23.16 A **CONTRATADA** deverá fornecer o PMOC (plano de manutenção, operação e controle) dos equipamentos objeto do contrato, e o mesmo deverá ser aprovado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

12.8 O **CONTRANTE** se obriga, especialmente, a:

12.8.1 Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esse assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de

coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

18.2 Admitir-se-á a subcontratação pela **CONTRATADA** somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, referentes às manutenções preventiva e corretiva (assistência técnica), hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação pelo **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 **O CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, BA.

AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA

Bruno Borgheresi

Sócio

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

André Luis Sant´Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/20Xx - SGA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº.62.005.301/0001-65, estabelecida à rua Luar do Meu Bem, 132, Limão, São Paulo/SP – CEP 02710 – 050, representada por **Bruno Borgheresi**, CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de **Dispensa de Licitação nº 019/2024**, protocolado sob o nº 19.09.02336.0005616/2024-06, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de engenharia de locação e manutenção de 01 (um) nobreak, para a sede do Ministério Público o Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia, , conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, a começar em **01 de maio de 2024** e a terminar em **30 de abril de 2025**, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, e será formalizada por termo aditivo;

3.1.1 A prorrogação de que trata este dispositivo é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**;

3.1.2 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente, e desde que respeitado o limite para Dispensa de Licitação que fundamentou a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados na unidade do **CONTRATANTE** situada à 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, atendidas às seguintes especificidades:

4.3.1 Os serviços de **manutenção preventiva** deverão ser executados mensalmente, mediante realização de visitas de segunda-feira a sexta-feira (em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h) ou aos sábados (das 08:00h às 12:00h).

4.3.2 Os serviços de **manutenção corretiva** deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (24x7).

4.3.3 A execução do serviço de **manutenção preventiva** deverá ser previamente agendada junto à **Coordenação de Manutenção Predial** do **CONTRATANTE**, por meio do telefone **(71) 3103-0140** e do endereço eletrônico **ld-manutenção.predial@mpba.mp.br**, de segunda a

sexta-feira das 08:00 às 12: 00h e das 14:00 às 18:00h, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil.

4.3 A prestação dos serviços compreende a disponibilização, instalação, configuração, bem como a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de todas as peças de reposição e materiais;

4.3.1 A **CONTRATADA** será responsável pela retirada do nobreak atual e pela interligação do equipamento locado ao Distribuidor Geral do **CONTRATANTE**.

4.4 Especificação técnica do equipamento locado: Nobreak TRI/TRI 100 KVA, SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO, TE/TS 380V, compatível com banco de baterias disponível: 33 unidades da Bateria Unipower 12V 250AH UP122500.

4.5 A disponibilização, instalação, configuração e realização de testes do equipamento locado deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do início da vigência do contrato;

4.6 A execução do objeto compreende a prestação dos serviços locação e manutenção preventiva e corretiva (assistência técnica), o fornecimento de materiais e demais condições definidas neste instrumento, observados os seguintes parâmetros mínimos:

4.6.1 Os serviços de **manutenção preventiva** têm por objetivo manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, compreendendo os seguintes serviços:

4.6.1.1 Realização de vistoria geral por unidade;

4.6.1.2 Reaperto geral das conexões mecânicas dos equipamentos;

4.6.1.3 Limpeza geral dos equipamentos;

4.6.1.4 Teste de funcionalidade, com verificação sob carga plena, com medição de tensão e corrente de entrada e saída, e conferência com os dados do visor;

4.6.1.5 Verificação do estado dos disjuntores e demais peças mecânicas (ruídos e vibrações);

4.6.1.6 Verificação do estado geral de cabos, ventiladores, fusíveis, supressores, o funcionamento dos sinalizadores e seletores de painel, e a existência de aquecimento excessivo de componentes magnéticos, capacitores, semicondutores e outros dispositivos eletrônicos;

4.6.1.7 Realização de troca de sinalizadores, seletores, fusíveis e supressores queimados ou danificados, observando-se as especificações do fabricante, caso necessário;

4.6.1.8 Verificação de sobrecarga no equipamento acima dos limites estabelecidos pelo fabricante, relatando-se tal circunstância, quando for o caso;

4.6.1.9 Teste de funcionamento das chaves de transferência manual e/ou automática (by-pass);

4.6.1.10 Realização de limpeza interna e externa dos equipamentos com uso de pincel/pano macio e jato de ar seco;

4.6.1.11 Exame das condições de contato dos fusíveis, botoeiras, disjuntores, chaves e contatos, procedendo à limpeza, reaperto e retiradas de focos de corrosão;

4.6.1.12 Verificação das condições e das voltagens das baterias;

4.6.1.13 Verificação do funcionamento dos equipamentos na ausência de energia da concessionária;

4.6.1.14 Verificação de sincronismo com grupo motor-gerador;

4.6.1.15 Verificação do nível de carga das baterias e a autonomia estimada com a carga real;

4.6.1.16 Análise anual da qualidade de energia nos equipamentos;

4.6.1.17 Realização de testes operacionais complementares (autonomia, acionamento, transferência e desligamento);

4.6.1.18 Verificação e correção de ruídos anormais;

4.6.1.19 Realização de testes de segurança, nos termos e periodicidades determinadas pelas normas da ABNT;

4.6.1.20 A lista de serviços supracitados não é exaustiva, devendo a **CONTRATADA** realizar demais procedimentos e serviços constantes nos manuais dos fabricantes;

4.6.1.21 Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mensalmente, conforme previsão contida **na cláusula 4.3.1**

4.6.2 Os serviços de **manutenção corretiva** (assistência técnica) visam eliminar quaisquer defeitos decorrentes do uso ou desuso natural, reparar ou substituir, quando necessário, componentes eletrônicos, peças e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos objeto deste instrumento;

4.6.2.1 Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados conforme previsão contida **na cláusula 4.3.2**;

4.6.2.2 Os serviços corretivos deverão ser executados, sempre que possível, no local onde estão instalados os equipamentos. Caso não seja possível, deverão ser realizados em oficina da **CONTRATADA**, correndo às expensas desta todos os custos com desmontagem/montagem e/ou transporte de equipamentos;

4.6.2.3 Os chamados para prestar manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 04 (quatro) horas após abertura do chamado pelo **CONTRATANTE** e os serviços deverão ser executados de imediato, à exceção das seguintes hipóteses:

4.6.2.3.1 Quando for necessária a substituição de componentes eletrônicos, peças e equipamentos, o prazo para a normalização do sistema será de, no máximo, 3 (três) dias úteis;

4.6.2.3.2 Quando houver necessidade de maior prazo para o fornecimento do material, a **CONTRATADA** deverá solicitá-lo ao **CONTRATANTE**, mediante justificativa e proposta de novo prazo, os quais serão avaliadas pelo **CONTRATANTE**;

4.6.2.3.3 Negligência, imprudência, incapacidade técnica ou incompetência não poderão ser motivo de justificativa para o não cumprimento do prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a normalização do funcionamento do sistema;

4.6.3 A execução de serviços que necessitem de desligamento, no todo ou em parte, dos equipamentos, deverá ser programada para ocorrer fora do horário normal de expediente do **CONTRATANTE**, sem ônus adicional para este;

4.6.3.1 Havendo necessidade de dilação do prazo para execução de qualquer serviço, a **CONTRATADA** deverá apresentar solicitação ao **CONTRATANTE**, informando a justificativa e a proposta de novo prazo, que serão avaliadas pelo **CONTRATANTE**;

4.7 A **CONTRATADA** será responsável por executar e finalizar os serviços iniciados durante o expediente normal, em finais de semana ou em horário noturno, nos casos em que as pendências prejudiquem atividades essenciais do **CONTRATANTE**, nesses casos, a **CONTRATADA** deverá formalizar solicitação de autorização e acesso;

4.8 O **CONTRATANTE** acionará a **CONTRATADA** quantas vezes se fizerem necessárias para sanar quaisquer defeitos verificados nos equipamentos, não sendo permitida qualquer limitação ou interstício temporal mínimo entre chamados;

4.9 Os fornecimentos de todos os materiais necessários à plena execução dos serviços contratados serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, e os seus respectivos custos estão inclusos no valor mensal contratado;

4.9.1 Os principais materiais a serem utilizados na execução dos serviços objeto deste instrumento são: parafusos, porcas, buchas, silicone para placa eletrônica, vaselina líquida e pastosa, desincrustante, desoxidante, protetor de óxidos, tintas para correção de ponto de oxidação, desengraxantes, terminais elétricos, panos, trapos, detergentes e demais materiais similares;

4.9.2 Todas as peças, componentes, equipamentos e materiais em geral fornecidos pela **CONTRATADA** deverão ser novos, originais de fábrica ou de mesma qualidade, com características compatíveis com aqueles existentes no equipamento e respectivos comandos, devidamente aprovados pelo **CONTRATANTE**;

4.9.3 Após a realização de qualquer reparo ou substituição de materiais de qualquer natureza, estes deverão ser submetidos a testes quanto ao funcionamento e rendimento;

4.9.4 As peças, equipamentos e componentes em geral fornecidos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias;

4.9.5 Durante o prazo de vigência de eventual garantia de fábrica de qualquer peça, equipamento, componente ou material, todos e quaisquer serviços deverão ser efetuados pela **CONTRATADA** nos termos das Normas de Garantia e Manuais do Fabricante, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

4.9.6 Os custos com o fornecimento de componentes eletrônicos, peças e equipamentos integram o preço mensal estabelecido para a execução dos serviços contratados.

4.9.6.1 É de responsabilidade da **CONTRATADA** a execução dos serviços de instalação/substituição dos componentes eletrônicos, equipamentos e peças que se façam necessários, sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**, independentemente da origem do fornecimento de tais bens (pela **CONTRATADA** ou por terceiros);

4.9.6.2 A **CONTRATADA** deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o diagnóstico do defeito/falha, toda a especificação técnica do item a ser substituído;

4.9.7 No caso de substituição de baterias, é de responsabilidade da **CONTRATADA** a execução dos serviços de remoção do equipamento defeituoso e de instalação de novo equipamento, a ser disponibilizado pela **CONTRATANTE**, incluindo mão de obra, materiais e demais custos que se façam necessários para realização dos serviços, sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**;

4.10 Todos os custos com a mão de obra, materiais e ferramentas necessárias à plena execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, descritos nas **cláusulas 4.6.1 e 4.6.2**, estão inclusos no valor mensal;

4.11 Os acessórios e ferramentas utilizados pelos técnicos da **CONTRATADA** na execução dos serviços deverão ser aqueles recomendados pelo(s) respectivo(s) fabricante(s);

4.12 Todas as peças, componentes, materiais e equipamentos substituídos pela **CONTRATADA**, por força da execução deste instrumento, devem ser entregues ao **CONTRATANTE**, a quem caberá o descarte delas;

4.13 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária para a completa execução dos serviços contratados;

4.13.1 Não haverá empregados da **CONTRATADA** à disposição do **CONTRATANTE** em tempo integral nas suas instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O **recebimento provisório** dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato - responsável pela habilitação para pagamentos, e se dará mediante termo, no prazo de **15 (quinze)**

dias corridos, contados da entrega da fatura/nota fiscal, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.2.2 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 5.2.1, assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

5.2.3 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O **recebimento definitivo** do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 O preço unitário mensal estabelecido para a plena execução do objeto contratual se encontra descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Prestação de serviços de engenharia para locação e manutenção de 01 (um) nobreak TRI/TRI 100 KVA, SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO, TE/TS 380V.	mês	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

6.2 Para efeito de previsão dá-se ao presente Contrato o valor anual de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** equivalente à prestação de serviços pelo período de 12 meses

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será **efetuado mensalmente**.

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1**.

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de

bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, **18 de março de 2024**, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, “d”, ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0048	4734	9900	1.500.0.100.00000 0.00	3.3.90.39.0

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exige a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA - do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, sendo permitida a subcontratação parcial do objeto, nos moldes da **cláusula 18.2** deste instrumento;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nas **cláusulas quinta e sexta deste instrumento**;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.22 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

11.23 Compete à **CONTRATADA**, ainda designar profissional engenheiro mecânico, regularmente inscrito no Conselho Profissional competente, como Responsável Técnico pela execução dos serviços que são objeto deste instrumento;

11.23.1 Deverá ser realizada a Comprovação de que o profissional indicado como responsável técnico pertence ao quadro permanente da licitante. A comprovação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: Carteira de Trabalho; Certidão do Conselho Profissional; Contrato social ou Contrato de prestação de serviços.

11.23.2 A **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, uma via das Anotações ou Termos de Responsabilidade Técnica (ART/TRT) em nome do profissional designado nos termos da **cláusula 11.23**, relativas aos serviços objeto deste instrumento, devidamente registrada no Conselho Regional competente;

11.23.3 Designar preposto que detenha integrais poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução dos serviços, seja responsável pelo bom andamento dos mesmos e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

11.23.4 Apresentar, mensalmente, Relatório de Inspeção Técnica, atestando a execução total das rotinas de manutenção, bem como, informando a situação de operação do equipamento, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização;

11.23.5 Manter a garantia do(s) fabricante(s), quando vigente, independente de marca ou modelo dos equipamentos, peças, componentes ou materiais utilizados;

11.23.6 Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do **CONTRATANTE**, quando utilizadas para a execução dos serviços contratados;

11.23.7 Executar os serviços objeto deste contrato com técnicos especializados, em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas;

11.23.7.1 Incumbe à **CONTRATADA** manter, em quantidade e nível técnico, o corpo de profissionais necessário para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitáveis atrasos sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, faltas ao serviço, demissão e outros análogos;

11.23.8 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

11.23.9 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de qualquer empregado cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

11.23.10 Responder perante o **CONTRATANTE** no que concerne à conduta e pontualidade dos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato, substituindo-os, sem ônus, em caso de ausências e atrasos, por motivo justificado ou não;

11.23.11 Efetuar todas as manutenções preventivas e corretivas (assistência técnica) necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos/ sistemas;

11.23.12 Fornecer toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e transportes necessários à execução dos serviços objeto do contrato;

11.23.13 Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

11.23.14 Manter, durante toda a vigência do Contrato, escritório no município de Salvador, próprio ou de representação, com designação de preposto que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução dos serviços e que seja responsável pelo bom andamento dos mesmos e possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

11.23.15 A **CONTRATADA** assumirá a manutenção dos equipamentos no estado em que se encontram, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**, devendo-se, na primeira manutenção preventiva, realizar o levantamento da atual situação dos equipamentos, a fim de proceder com a correção de todas as irregularidades e defeitos existentes, bem como substituição de todas as peças defeituosas, deixando os equipamentos em pleno funcionamento conforme especificações e normas do fabricante. O não cumprimento desta cláusula configura descumprimento contratual.

11.23.16 A **CONTRATADA** deverá fornecer o PMOC (plano de manutenção, operação e controle) dos equipamentos objeto do contrato, e o mesmo deverá ser aprovado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

12.8 O **CONTRANTE** se obriga, especialmente, a:

12.8.1 Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esse assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de

resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

18.2 Admitir-se-á a subcontratação pela **CONTRATADA** somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, referentes às manutenções preventiva e corretiva (assistência técnica), hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação pelo **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, BA.

AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA

Bruno Borgheresi
Sócio

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Devolvemos o procedimento à unidade demandante, acompanhado de minuta de contrato ajustada conforme solicitação contida na manifestação nº 1037027.

Havendo necessidade de outros ajustes/sugestões de alterações, solicitamos a devolução do expediente, com Despacho indicando as proposições, para análise e eventual adequação do instrumento, caso contrário, solicitamos a devolução do expediente com manifestação acerca da validação do instrumento para que possamos dar o encaminhamento devido.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico-administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 13/02/10124, s 0à9 f 4conArme Nto v ormatiº o n7 0254de : f de Dezembro de 1010 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Na autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código eletrônico **1039515** e o código CRC **39D850DD**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao Despacho da Coordenação de Contratos, informamos que não foram identificados pontos passíveis de ajustes/alterações, de forma que retornamos o expediente com a validação da minuta 1039515.

Em caso de dúvidas estou à disposição



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Rios Rocha** em 07/32/03024, s à 213: 4con5orme f to AormatiNb nv 32: 4de à° de Dezembro de 0303 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3 informando o código Verificador **1039691** e o código CRC **A7CF78E5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atenção ao quanto disposto no artigo art. 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, encaminhamos o presente expediente para análise e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa, acompanhado de minuta de contrato (doc.1039509) elaborada por esta Coordenação e validada pela Unidade Demandante, conforme manifestação nº 1039691.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico-administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 07/32/03024, s à21704con:orme 5to f ormatiAo nN32v4de à° de Dezembro de 0303 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_con:erir&id_orgao_acesso_externo=3 informando o código Aeri:icador **1040186** e o código CRC **28F262C7**.



PARECER

Procedimento n.º:	19.09.02336.0005616/2024-06
Interessado(a):	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Espécie:	Dispensa de licitação

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, I, LEI N.º 14.133/2021. SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PEQUENO VALOR. PELA REGULARIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES. 1. Na forma do art. 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, o órgão de assessoramento jurídico da Administração realizará controle prévio de legalidade das contratações. 2. É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente. 3. O Ato Normativo n.º 004/2024 dispensou a análise jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, salvo suscitação de dúvida ou existência de minuta contratual. 4. Pela regularidade jurídica, sem prejuízo das recomendações de alteração da minuta contratual.

PARECER N.º. 225/2024

I – RELATÓRIO

A **Diretoria de Engenharia e Arquitetura** requer autorização para realização de contratação direta, mediante dispensa de licitação, na modalidade de pequeno valor, do **serviço contínuo de engenharia** consistente na **locação e manutenção de 01 (um) nobreak** para a sede do MPBA situada no CAB, conforme especificações nos autos, no valor total de **RS 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

Instrui o expediente o documento de formalização de demanda, o termo de referência, aviso prévio, propostas, tabela de preços, documentos de habilitação, informações orçamentárias, minuta contratual, dentre outros.

É o breve relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente opinativo se enquadra na classificação de "*parecer obrigatório*", em decorrência do que estabelece o art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 19 da Lei Estadual n.º 14.634/2023.

Cumpre ressaltar, também, em caráter preliminar, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Ainda de modo preliminar, é oportuno destacar que o art. 193, II, da Lei n.º 14.133/2021, revogou, em 30 de dezembro de 2023, as Leis de n.º 8.666/93 e 10.520/200, bem como os arts. 1º a 47 da Lei n.º 12.462/2011. De igual modo, o art. 79 da Lei Estadual n.º 14.634/2023 revogou a Lei Estadual n.º 9.433/2005 no dia 30 de dezembro de 2023. Dessa forma, a presente contratação é regida pela Lei n.º 14.133/2021 e, no que couber, pela Lei Estadual n.º 14.634/2023.

É oportuno destacar, ainda, que embora as dispensas de licitação de pequeno valor, no regime jurídico anterior, não demandassem análise jurídica, em decorrência de expressa previsão legal (salvo suscitação de dúvida pela autoridade competente ou existência de minuta contratual), a legislação atual exige, de forma expressa, ato da autoridade máxima para que seja dispensada a análise jurídica. Vejamos o que dispõe a Lei n.º 14.133/2021:

Art. 53.....

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses **previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente**, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

A seu turno, vejamos a Lei Estadual n.º 14.634/2023:

Art. 19.....

§ 1º - Poderá ser dispensada a análise jurídica individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, conforme os seguintes critérios:

I - o baixo valor;

II - a baixa complexidade da contratação;

III - a entrega imediata do bem;

IV - a utilização de minutas e modelos de editais e instrumentos de contrato, de acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes e instrumentos congêneres previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

V - a existência de orientações jurídicas referenciais formalmente qualificadas.

Nesse sentido, a Procuradoria Geral de Justiça editou o Ato Normativo n.º 004/2024, dispensando a análise jurídica para a hipótese em epígrafe:

Art. 18. Será dispensável a análise jurídica dos procedimentos de contratação direta nas seguintes hipóteses:

I - dispensas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, incisos I, e II, da Lei Federal nº 14.133/21, salvo se houver previsão de celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento;

Como a Administração optou pela customização do instrumento contratual na presente hipótese, cumpre ao órgão de assessoramento jurídico realizar a análise jurídica.

II.I Da contratação direta:

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

Art. 37.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais. Esse é também o escólio da doutrina:

As situações excepcionais ocorrem quando a competição se revela de todo inviável ou, analisado o caso concreto, possa causar prejuízo à Administração. Em tais hipóteses, o procedimento licitatório pode ser inexigido ou dispensado, justificando-se a contratação direta, o que, ainda assim, exige prévio procedimento formal. (HUPSEL, Edite Mesquita. COSTA, Leyla Bianca Correia Lima da. *Comentários à lei de licitações e contratações do Estado da Bahia*, 2010, p. 176).

Cumprido analisar, portanto, se a presente contratação se amolda a alguma das hipóteses de contratação direta especificadas na legislação.

II.II Da instrução processual:

O art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 exige a seguinte documentação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O documento de formalização de demanda considera-se preenchido pelo documento de oficialização de demanda constante dos autos.

Não há, nos autos, estudo técnico preliminar e análise de riscos. A expressão "*se for o caso*" permite inferir que os referidos documentos não são obrigatórios. O art. 17, § 1º, do Ato Normativo n.º 004/2024, contudo, estabelece o seguinte:

Art. 17. Os processos de contratação direta deverão ser instruídos com os documentos previstos no art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Nas dispensas e inexigibilidades cujos valores observem os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, respectivamente, **mediante justificativa formalizada no processo, é dispensável a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e**

projetos básico e executivo, salvo identificação de eventual necessidade pela área demandante ou deliberação expressa em contrário que determine a correspondente elaboração.

Há, portanto, uma presunção normativa de que, nas dispensas de pequeno valor, não se exigirá estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo. A exceção deverá ser identificada pela área demandante, motivo pelo qual torna-se desnecessária a justificativa acerca da não adoção de tais instrumentos no caso concreto.

Em relação à estimativa da despesa, consta dos autos pesquisa de mercado com, no mínimo, 03 (três) fornecedores:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Em relação às informações orçamentárias, consta dos autos que as despesas correrão por conta do projeto/atividade **4734**, elemento da despesa **3.3.90.39**, com saldo de dotação orçamentária de **R\$ 1.232.543,08 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos)**.

Quanto aos documentos de habilitação, a Administração poderá exigir aqueles previstos nos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133/2021. Contudo, existe margem de discricionariedade em relação a alguns deles, motivo pelo qual não é obrigatório que a Administração exija todos os documentos para todas as contratações. Vejamos o que dispõe o Ato Normativo n.º 004/2024:

Art. 17.....

§ 5º Sem prejuízo à inclusão de outros documentos específicos legalmente admitidos, a demonstração de habilitação e qualificação do pretenso contratado deverá ser composta por, no mínimo:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, inscrição de empresário individual ou registro de microempreendedor individual (MEI), se pessoa jurídica;

II – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/ MF;

III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive INSS;

IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao seu domicílio;

V – prova de regularidade perante a Fazenda do Estado da Bahia;

VI – prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se pessoa jurídica;

VII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VIII – declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

IX – declaração de adequação à Resolução N° 37/2009 do CNMP.

In casu, é possível observar dos autos a exigência de habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista. É oportuno destacar que a Lei Estadual n.º 14.634/2023 exige documento adicional:

Art. 65 - Na instrução do processo de contratação direta e de seus termos aditivos, deverá ser exigida a prova **deregularidade do interessado com a Fazenda do Estado da Bahia**, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do contrato.

Não foi possível identificar, nos autos, a referida certidão, motivo pelo qual recomenda-se sua juntada aos autos.

No que concerne à razão da escolha do contratado, nos parece razoável presumir que o critério de julgamento, ao menos em regra, será o de menor preço. Essa foi a escolha da Administração, razão pela qual a razão da escolha do contratado repousa naquela empresa que ofertou o menor preço. O mesmo motivo nos parece idôneo para fins de justificar o preço.

A autorização da autoridade competente constitui requisito a ser preenchido quando da deliberação pelo Superintendente de Gestão Administrativa (ou substituto legal).

Por fim, é oportuno destacar que o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

II.III Necessidade de verificação de eventual penalidade:

O art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, exige que, antes de formalizar o contrato, a Administração consulte o CEIS e o CNEP, emitindo as respectivas certidões. É possível observar nos autos tal consulta, que resultou em certidão negativa.

II.IV Do limite valorativo:

Analisando as propostas ofertadas pelas empresas, verifica-se que a de menor preço alcança o montante de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**. Assim dispõe a Lei n.º 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

O valor mencionado no dispositivo supramencionado já seria suficiente para açambarcar a presente contratação. Nada obstante, o art. 182 da Lei n.º 14.133/2021 estabelece que os valores serão atualizados, a cada dia 1º de janeiro, pelo IPCA-E ou por índice que venha a substituí-lo. Atualmente, portanto, vigora o Decreto Federal n.º 11.871/2023, que, para a presente finalidade, fixou o valor de **R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)**.

É importante salientar que o Ministério Público do Estado da Bahia, em razão da sua natureza de órgão constitucionalmente autônomo, possui competência para fixar limites distintos. O Ato Normativo n.º 004/2024 assim dispõe:

Art. 23. O MPBA adotará as atualizações de valores publicados pelo Poder Executivo federal, na forma do art. 182 da Lei Federal n.º. 14.133/21.

O Ministério Público do Estado da Bahia, dessa forma, optou por seguir os limites utilizados no âmbito federal. Caso não tivesse manifestado sua opção, ainda assim seria aplicado o limite estabelecido em âmbito federal, consoante prevê o art. 24 da Lei Estadual n.º 14.634/2023:

Art. 24 - O titular de Poder ou de órgão dotado de autonomia constitucional poderá, por ato normativo, fixar limites de valor, alçada, vulto e congêneres aplicáveis às suas licitações e contratações, desde que não ultrapassem os que tenham sido estabelecidos para situação idêntica pela União.

Parágrafo único - Na ausência da expedição do ato normativo a que se refere o caput deste artigo, prevalecerão os limites previstos na Lei Federal n.º14.133, de 01 de abril de 2021.

Nesse diapasão, considerando que a proposta de menor preço não ultrapassa o referido limite legal, a presente contratação atende ao limite valorativo.

II.V Do limite temporal:

O art. 75, § 1º, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 prevê que:

Art. 75.....

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

Dessa forma, o limite valorativo deve ser analisado em conjunto com o limite temporal, que, no caso, corresponde a 01 (um) exercício financeiro. O Tribunal de Contas da União já fixou o entendimento de que o exercício financeiro corresponde ao período de 01 (um) ano, conforme Acórdão n.º 2.011/2008-2ª Câmara, com lastro no art. 34 da Lei n.º 4.320/64.

As informações dos autos destacam que o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, razão pela qual resta atendido o limite temporal.

II.VI Do limite subjetivo:

O art. 75, § 1º, I, da Lei n.º 14.133/2021, ao tempo em que estabelece o limite temporal, também fixa o limite subjetivo, ao mencionar que o somatório deve ser observado por cada unidade gestora.

Nesse aspecto, cumpre mencionar a doutrina de Marçal Justen Filho:

A descentralização significa que se devem considerar apenas as contratações realizadas pelas diferentes unidades administrativas, mesmo que sem autonomia jurídica em sentido próprio. Ou seja, não é o caso de considerar que todas as unidades do Ministério do Exército integram a União, o que obrigaria a promover afinal o somatório de todas as contratações da Administração direta – o que eliminaria cabimento de contratação direta em virtude de valor e conduziria à realização de concorrências em todos os casos. (JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*: Lei 8.666/1993. 18 ed., rev., ampl., e atual. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019, p. 461).

No mesmo sentido:

As entidades administrativas, por serem dotadas de personalidade jurídica própria, não devem somar os valores por elas contratados com dispensa de

licitação com os valores contratados pelo Estado, ainda que em relação aos mesmos objetos. Em termos práticos, não é necessário somar os valores gastos com material de expediente por empresa pública e pelo Estado. Pode-se dizer que cada um faz a sua soma, já que são pessoas diferentes. O mesmo deve ocorrer com os órgãos administrativos, ainda que não sejam dotados de personalidade jurídica própria. Isso porque a criação de órgãos administrativos decorre do processo de desconcentração, que pressupõe a necessidade ou utilidade de certas atividades serem prestadas por unidade própria, que tenha relativa independência gerencial. Não haveria sentido dividir a Administração Pública em diversos órgãos se todos eles tivessem que ser gerenciados em conjunto, pela mesma estrutura. (NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e inexigibilidade de licitação*. 4 ed., rev., e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 253).

Ainda de modo mais claro e específico:

Devem ser somadas, para fins de determinação da modalidade cabível, as obras e serviços que, tendo objetos semelhantes e podendo ser realizados ao mesmo tempo, estejam a cargo de “unidades de despesa” (isto é: órgãos dotados de autonomia para a gestão financeira) distintas de uma mesma pessoa jurídica? A resposta é negativa. A desconcentração administrativa é lícita e desejável, agilizando o funcionamento dos serviços. Sua eficácia pressupõe autonomia de gestão, o que leva inevitavelmente ao fracionamento das contratações do ente de que fazem parte os vários órgãos. Não há como, embora com objetos prezáveis (tal a ampliação da competitividade entre os fornecedores do Estado), condicionar a determinação das modalidades licitatórias, a serem utilizadas pelos vários órgãos em cada caso, à soma dos valores dos contratos celebrados por todos eles. Seria inviabilizar a própria desconcentração e paralisar a máquina. (SUNDFELD, Carlos Ari. *Licitação e contrato administrativo*: de acordo com as leis 8.666/93 e 8.883/94, p. 69).

O referido requisito deve ser monitorado e controlado, portanto, pela respectiva unidade gestora, com vistas a evitar fracionamento indevido do objeto.

II.VII Do limite objetivo:

O referido limite diz respeito ao objeto a ser contratado. Na presente hipótese, o art. 75, I, da Lei n.º 14.133/2021 exige o enquadramento como “obras ou serviços de engenharia”.

A adequada definição do objeto cabe ao setor técnico da Instituição:

Orientação Normativa n.º 54, de 25 de abril de 2014-AGU: Compete ao **agente ou setor técnico** da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e **definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia**, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

A Lei n.º 14.133/2021 trouxe o conceito de “serviço”, bem como o conceito de “obra”, em seu art. 6.º:

Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XI - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

Trouxe, ainda, de forma mais específica, o conceito de “serviço de engenharia”:

Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;

O conceito de “serviço de engenharia”, dessa forma, deve ser analisado sob 03 (três) aspectos, de forma cumulativa: 1) enquadramento como serviço, vale dizer, obrigação de fazer consistente em “toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração”; 2) requisito negativo ou por exclusão ou residual, ou seja, será considerado “serviço de engenharia” aquela atividade ou conjunto de atividades que não estejam enquadradas no conceito de “obra”; 3) por fim, serão considerados “serviços de engenharia” aquelas atividades ou conjunto de atividades que, por força de lei, são estabelecidas como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

Compete ao **setor técnico** específico da Instituição o enquadramento do objeto como “serviço de engenharia”, tendo por base a Lei n.º 5.194/1966, bem como outras leis que tratem das atividades privativas de engenharia e arquitetura, além de Resoluções do CONFEA.

No caso concreto, a Diretoria de Engenharia e Arquitetura (setor técnico) enquadrou o objeto na definição de serviço de engenharia, razão pela qual cumpre a esta Assessoria Técnico-Jurídica, apenas, adotar posição de deferência em relação ao setor técnico da Instituição, considerando a *expertise* dos engenheiros e arquitetos e, por outro lado, a ausência de conhecimento técnico de engenharia por parte dos assessores jurídicos.

Ademais, o art. 75, § 1º, II, da Lei n.º 14.133/2021, estabelece que:

Art. 75.....

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

[...]

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Trata-se, evidentemente, de conceito abrangente, já criticado pela doutrina:

O legislador considerou que objetos da mesma natureza são os que pertencem ao “mesmo ramo de atividade”. O conceito não é bom, porque abrangente demais. O que seria um “ramo de atividade”? Engenharia, por exemplo, poderia ser entendido como um ramo de atividade. Então, se fosse assim, um tijolo e um elevador seriam da mesma natureza. Evidentemente que não são e seria mesmo absurdo considerar que fossem. Então, seguindo a jurisprudência já existente sobre o assunto, propõe-se que objetos da mesma natureza sejam compreendidos como aqueles que guardam semelhanças entre si e que visam aos mesmos propósitos. O conceito de objeto de mesma natureza é bastante subjetivo e incerto e não há, pelo menos para a doutrina, como fugir disso. A Administração, se quisesse, poderia produzir regulamento e elaborar listas indicando casuisticamente os objetos considerados da mesma natureza. A tal lista nunca seria exaustiva, mas poderia servir como norte. A título ilustrativo, imagine-se que a Administração Pública necessite adquirir quantidade de computadores, cujo valor total seja de R\$60.000,00. Tal valor não justifica a dispensa prevista no inciso II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, cujo limite, repita-se, é de R\$50.000,00. No entanto, o agente da Administração Pública, para se ver livre dos rigores da licitação pública, em vez de proceder a ela, divide o contrato em duas parcelas, cada qual no valor de R\$ 30.000,00, realizadas com suposto fundamento na dispensa encartada no inciso II do artigo 75. Esse procedimento é incompatível com a legislação, mesmo porque, se admitido fosse, os contratos poderiam ser sucessivamente repartidos, repartindo-se, por consequência, os seus respectivos valores, tudo para subsumi-los aos limites que autorizam a dispensa, que seria multiplicada quantas vezes fosse necessário para não realizar licitação pública. Então, para aplicar os incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, as unidades gestoras devem somar os valores a serem despendidos com contratos que tenham objetos da mesma natureza, que são aqueles que têm identidade entre si e servem às mesmas finalidades, para todo o exercício financeiro, o que abrange o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro. A dispensa é devida se o valor resultante da soma não ultrapassar os limites dos incisos I e II do artigo 75. (NIEBUHR, Joel de Menezes. *Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 2 ed. Zênite: Curitiba, 2021, p. 57/58.

Nesse sentido, considerando que o ramo de atividade também depende de uma análise técnica, conclui-se que, tanto a definição do objeto quanto o enquadramento no mesmo ramo de atividade compete ao setor técnico da Instituição, sendo presumível, pelas informações dos autos, que o limite objetivo resta atendido.

Todos os limites ora analisados foram didaticamente previstos no Ato Normativo n.º 004/2024:

Art. 20. Para fins de aferição e controle dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que se refere à natureza do gasto por unidade gestora, deverá ser observado:

I – limite valorativo: os valores previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, observadas as atualizações promovidas por Decreto Federal, na forma do art. 182, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

II – limite objetivo: objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, observadas as orientações disponíveis na base de conhecimento do sistema SEI;

III – limite subjetivo: respectiva unidade gestora;

IV – limite temporal: exercício financeiro.

Nesse diapasão, é importante que a unidade gestora esteja atenta para a observância de tais limites, com o fim de evitar eventual fracionamento indevido do objeto. Por fim, no que concerne à publicação, o Ato Normativo n.º 004/2024 dispõe que:

Art. 19. As publicações dos avisos de dispensa de licitação, os atos autorizativos da contratação direta e/ ou extratos decorrentes dos contratos ocorrerão no Portal da Transparência do MPBA, no portal eletrônico do MPBA e no PNCP.

Trata-se de dar cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, bem como ao princípio da transparência, conforme exige o art. 72, parágrafo único, e o art. 94, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

II.VIII Da minuta contratual

A cláusula primeira da minuta contratual está assim descrita:

1.1 O presente instrumento **tem por objeto** contratação de empresa para prestação de serviços **de constitui objeto do presente contrato** a prestação de serviços de engenharia de locação e manutenção de 01 (um) nobreak, para a sede do Ministério Público o Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia, , conforme condições estabelecidas neste instrumento.

Considerando que nem toda prestação de serviço é contínua, bem como o fato de que a cláusula 3.1 da minuta contratual faz menção à possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 10 (dez) anos, nos termos do art. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021, recomenda-se a alteração da cláusula 1.1 para que seja acrescentada a expressão "contínuos", bem como adequação da redação, em razão de possível erro de preenchimento. Segue sugestão:

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de engenharia para locação e manutenção de 01 (um) *nobreak* para a sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia (CAB), conforme condições estabelecidas neste instrumento.

A cláusula 18.2 da minuta contratual está assim redigida:

18.2 **Admitir-se-á a subcontratação** pela CONTRATADA **somente poderá subcontratar** parte dos serviços objeto deste instrumento, referentes às

manutenções preventiva e corretiva (assistência técnica), hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação pelo CONTRATANTE;

Recomenda-se a adequação da redação, em razão de possível erro de concordância. Segue sugestão:

18.2 A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, referentes às manutenções preventivas e corretivas (assistência técnica), hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação pelo CONTRATANTE;

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela regularidade jurídica da dispensa de licitação em epígrafe, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, recomendando o seguinte:

- 1) a juntada da certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) referente ao Estado da Bahia;
- 2) a alteração da cláusula 1.1 da minuta contratual, para que seja acrescentada a expressão "contínuos" e excluída a parte que está com erro de concordância (há sugestão de redação neste parecer);
- 3) a adaptação da cláusulas 18.2 da minuta contratual, excluindo a parte que está com erro de concordância (há sugestão de redação neste parecer).

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação. No ensejo, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina no sentido de que as recomendações sugeridas não demandam nova análise jurídica, motivo pelo qual, uma vez realizadas, pelo princípio da eficiência, o expediente não precisa retornar a este órgão de assessoramento jurídico, salvo solicitação da autoridade competente.

Após diligências, opina-se pela divulgação do ato de autorização da contratação direta no sítio eletrônico oficial, bem como divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do instrumento contratual (ou equivalente), ou justifique a impossibilidade.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Bel^a. Maria Paula Simões Silva

Assessora de Gabinete/SGA

Mat. 355.047

Bel. Eduardo Loula Novais de Paula

Analista Técnico-Jurídico/SGA

Mat. 353.707



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** em 25/04/2024, às 16:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Loula Novais De Paula** em 25/04/2024, às 16:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1043075** e o código CRC **06D5450D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 212/2024 da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos seus fundamentos, e autorizo a contratação da empresa **AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº.62.005.301/0001-65, mediante dispensa de licitação, na modalidade de pequeno valor, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, para prestação de **serviço contínuo de engenharia**, consistente na **locação e manutenção de 01 (um) nobreak** para a sede do MPBA situada no CAB, conforme especificações nos autos, no valor total de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, desde que sejam atendidas as recomendações constantes nos itens "1" a "3" do opinativo.

Encaminhe-se o presente expediente à DEA/Coordenação de Manutenção Predial para conhecimento e adoção das providências quanto ao atendimento do item "1" do opinativo, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para adoção das demais providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 30/04/2024, às 18:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046168** e o código CRC **1B991E96**.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20241905281**

RAZÃO SOCIAL	
AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	62.005.301/0001-65

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Despacho 1046168, anexamos a Certidão Negativa de Débitos Tributários referente ao Estado da Bahia 1048877.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para adoção das demais providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Rios Rocha** em 02/05/2024, às 08:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1048879** e o código CRC **BA5881A4**.

Não

no PNCP: 03/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP

CP: 13937032000160-1-000630/2024 Fonte: Compras.gov.br

ções contínuas de engenharia de locação e manutenção de 01 (um) nobreak, para a sede do Ministério Público o Estado da Bahia, localizada no Centro

lementar:

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

VALOR DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 72.000,00

Arquivos Histórico

Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Locação de Energia Ininterrupta (Nobreak) Locação de Energia Ininterrupta (Nobreak)	1	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00

ACIONAL
RATAÇÕES
CAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos de novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo composto por representantes das entidades estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direcionada e homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

servicos.economia.gov.br

PARCEIROS





Buscar

Página Principal » Contratações | Contratações Diretas

ÁREAS DE ATUAÇÃO | SERVIÇOS | COMUNICAÇÃO

Contratações | Contratações Diretas

- FORNECEDORES SANCIONADOS
- CONCORRÊNCIA
- PRECÃO ELETRÔNICO
- PRECÃO PRESENCIAL
- CONCURSO
- CONVITE
- TOMADA DE PREÇO
- AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES
- CONTRATAÇÕES DIRETAS**
- CONTRATOS E ADITIVOS
- CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

Processo Administrativo (SEI):	1909023360004736202454
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	028/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	223/2024
Favorecido (a):	Sei Solucoes integradas Ltda, CNPJ nº 62.005.301/0001-64
Objeto:	Prestação de serviços contínuos de engenharia para manutenção preventiva e corretiva nas subestações abrigadas nas unidades do Ministério Público do Estado da Bahia (CAB, CEAF, Nazaré e Palacete Ferraro), em Salvador, e na Promotoria de Justiça Regional de Santana
Valor:	R\$ 71.623,00 (setenta e um mil seiscentos e vinte e três reais)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Data da Autorização:	30/04/2024
Link:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023360005616202406
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	019/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	225/2024
Favorecido (a):	Amplimag Controles Electronicos Ltda, CNPJ nº 62.005.301/0001-65
Objeto:	Prestação de serviços contínuos de engenharia de locação e manutenção de 01 (um) nobreak, para a sede do Ministério Público o Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia
Valor:	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura





Data da Autorização:	30/04/2024
Link:	download
Processo Administrativo (SE):	1909008570006678202407
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	049/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	212/2024
Favorecido (a):	Verzozon Administração de Serviços Ltda, CNPJ nº 07.815.993/0001-07
Objeto:	Prestação de serviços de continuados de manobristas com dedicação exclusiva de mão de obra
Valor:	R\$ 34.801,22 (trinta e quatro mil, oitocentos e um reais e vinte e dois centavos)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0003 – Diretoria Administrativa
Data da Autorização:	02/05/2024
Link:	download
Processo Administrativo (SE):	1909023350003904202403
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	024/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	R.N Engenharia Ltda, CNPJ nº 26.757.074/0001-60
Objeto:	Prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações do restaurante e da lanchonete localizados no pavimento térreo da Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia
Valor:	R\$ 54.058,07 (cinquenta e quatro mil cinquenta e oito reais e sete centavos)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0048 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Data da Autorização:	30/04/2024
Link:	download
Processo Administrativo (SE):	1909023360006271202432
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 041/2024 - SGA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luís Sant'Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 62.005.301/0001-65, estabelecida à rua Luar do Meu Bem, 132, Limão, São Paulo/SP – CEP 02710 – 050, representada por **Bruno Borgheresi**, CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Processo de **Dispensa de Licitação nº 019/2024**, protocolado sob o nº 19.09.02336.0005616/2024-06, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de engenharia de locação e manutenção de 01 (um) nobreak, para a sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses, a começar em 15 de maio de 2024 e a terminar em 14 de maio de 2025**, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, e será formalizada por termo aditivo;

3.1.1 A prorrogação de que trata este dispositivo é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**;

3.1.2 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente, e desde que respeitado o limite para Dispensa de Licitação que fundamentou a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados na unidade do **CONTRATANTE** situada à 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, atendidas às seguintes especificidades:

4.3.1 Os serviços de **manutenção preventiva** deverão ser executados mensalmente, mediante realização de visitas de segunda-feira a sexta-feira (em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h) ou aos sábados (das 08:00h às 12:00h).

4.3.2 Os serviços de **manutenção corretiva** deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (24x7).

4.3.3 A execução do serviço de **manutenção preventiva** deverá ser previamente agendada junto à **Coordenação de Manutenção Predial do CONTRATANTE**, por meio do telefone **(71) 3103-0140** e do endereço eletrônico **ld-manutenção.predial@mpba.mp.br**, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil.

4.3 A prestação dos serviços compreende a disponibilização, instalação, configuração, bem como a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de todas as peças de reposição e materiais;

4.3.1 A **CONTRATADA** será responsável pela retirada do nobreak atual e pela interligação do equipamento locado ao Distribuidor Geral do **CONTRATANTE**.

4.4 Especificação técnica do equipamento locado: Nobreak TRI/TRI 100 KVA, SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO, TE/TS 380V, compatível com banco de baterias disponível: 33 unidades da Bateria Unipower 12V 250AH UP122500.

4.5 A disponibilização, instalação, configuração e realização de testes do equipamento locado deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do início da vigência do contrato;

4.6 A execução do objeto compreende a prestação dos serviços locação e manutenção preventiva e corretiva (assistência técnica), o fornecimento de materiais e demais condições definidas neste instrumento, observados os seguintes parâmetros mínimos:

4.6.1 Os serviços de **manutenção preventiva** têm por objetivo manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, compreendendo os seguintes serviços:

4.6.1.1 Realização de vistoria geral por unidade;

4.6.1.2 Reaperto geral das conexões mecânicas dos equipamentos;

4.6.1.3 Limpeza geral dos equipamentos;

4.6.1.4 Teste de funcionalidade, com verificação sob carga plena, com medição de tensão e corrente de entrada e saída, e conferência com os dados do visor;

4.6.1.5 Verificação do estado dos disjuntores e demais peças mecânicas (ruídos e vibrações);

4.6.1.6 Verificação do estado geral de cabos, ventiladores, fusíveis, supressores, o funcionamento dos sinalizadores e seletores de painel, e a existência de aquecimento excessivo de componentes magnéticos, capacitores, semicondutores e outros dispositivos eletrônicos;

4.6.1.7 Realização de troca de sinalizadores, seletores, fusíveis e supressores queimados ou danificados, observando-se as especificações do fabricante, caso necessário;

4.6.1.8 Verificação de sobrecarga no equipamento acima dos limites estabelecidos pelo fabricante, relatando-se tal circunstância, quando for o caso;

4.6.1.9 Teste de funcionamento das chaves de transferência manual e/ou automática (by-pass);

4.6.1.10 Realização de limpeza interna e externa dos equipamentos com uso de pincel/pano macio e jato de ar seco;

4.6.1.11 Exame das condições de contato dos fusíveis, botoeiras, disjuntores, chaves e contatos, procedendo à limpeza, reaperto e retiradas de focos de corrosão;

4.6.1.12 Verificação das condições e das voltagens das baterias;

4.6.1.13 Verificação do funcionamento dos equipamentos na ausência de energia da concessionária;

4.6.1.14 Verificação de sincronismo com grupo motor-gerador;

4.6.1.15 Verificação do nível de carga das baterias e a autonomia estimada com a carga real;

4.6.1.16 Análise anual da qualidade de energia nos equipamentos;

4.6.1.17 Realização de testes operacionais complementares (autonomia, acionamento, transferência e desligamento);

4.6.1.18 Verificação e correção de ruídos anormais;

4.6.1.19 Realização de testes de segurança, nos termos e periodicidades determinadas pelas normas da ABNT;

4.6.1.20 A lista de serviços supracitados não é exaustiva, devendo a **CONTRATADA** realizar demais procedimentos e serviços constantes nos manuais dos fabricantes;

4.6.1.21 Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mensalmente, conforme previsão contida na **cláusula 4.3.1**

4.6.2 Os serviços de **manutenção corretiva** (assistência técnica) visam eliminar quaisquer defeitos decorrentes do uso ou desuso natural, reparar ou substituir, quando necessário, componentes eletrônicos, peças e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos objeto deste instrumento;

4.6.2.1 Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados conforme previsão contida na **cláusula 4.3.2**;

4.6.2.2 Os serviços corretivos deverão ser executados, sempre que possível, no local onde estão instalados os equipamentos. Caso não seja possível, deverão ser realizados em oficina da **CONTRATADA**, correndo às expensas desta todos os custos com desmontagem/montagem e/ou transporte de equipamentos;

4.6.2.3 Os chamados para prestar manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 04 (quatro) horas após abertura do chamado pelo **CONTRATANTE** e os serviços deverão ser executados de imediato, à exceção das seguintes hipóteses:

4.6.2.3.1 Quando for necessária a substituição de componentes eletrônicos, peças e equipamentos, o prazo para a normalização do sistema será de, no máximo, 3 (três) dias úteis;

4.6.2.3.2 Quando houver necessidade de maior prazo para o fornecimento do material, a **CONTRATADA** deverá solicitá-lo ao **CONTRATANTE**, mediante justificativa e proposta de novo prazo, os quais serão avaliadas pelo **CONTRATANTE**;

4.6.2.3.3 Negligência, imprudência, incapacidade técnica ou incompetência não poderão ser motivo de justificativa para o não cumprimento do prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a normalização do funcionamento do sistema;

4.6.3 A execução de serviços que necessitem de desligamento, no todo ou em parte, dos equipamentos, deverá ser programada para ocorrer fora do horário normal de expediente do **CONTRATANTE**, sem ônus adicional para este;

4.6.3.1 Havendo necessidade de dilação do prazo para execução de qualquer serviço, a **CONTRATADA** deverá apresentar solicitação ao **CONTRATANTE**, informando a justificativa e a proposta de novo prazo, que serão avaliadas pelo **CONTRATANTE**;

4.7 A **CONTRATADA** será responsável por executar e finalizar os serviços iniciados durante o expediente normal, em finais de semana ou em horário noturno, nos casos em que as pendências prejudiquem atividades essenciais do **CONTRATANTE**, nesses casos, a **CONTRATADA** deverá formalizar solicitação de autorização e acesso;

4.8 O **CONTRATANTE** acionará a **CONTRATADA** quantas vezes se fizerem necessárias para sanar quaisquer defeitos verificados nos equipamentos, não sendo permitida qualquer limitação ou interstício temporal mínimo entre chamados;

4.9 Os fornecimentos de todos os materiais necessários à plena execução dos serviços contratados serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, e os seus respectivos custos estão inclusos no valor mensal contratado;

4.9.1 Os principais materiais a serem utilizados na execução dos serviços objeto deste instrumento são: parafusos, porcas, buchas, silicone para placa eletrônica, vaselina líquida e pastosa, desincrustante, desoxidante, protetor de óxidos, tintas para correção de ponto de oxidação, desengraxantes, terminais elétricos, panos, trapos, detergentes e demais materiais similares;

4.9.2 Todas as peças, componentes, equipamentos e materiais em geral fornecidos pela **CONTRATADA** deverão ser novos, originais de fábrica ou de mesma qualidade, com características compatíveis com aqueles existentes no equipamento e respectivos comandos, devidamente aprovados pelo **CONTRATANTE**;

4.9.3 Após a realização de qualquer reparo ou substituição de materiais de qualquer natureza, estes deverão ser submetidos a testes quanto ao funcionamento e rendimento;

4.9.4 As peças, equipamentos e componentes em geral fornecidos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias;

4.9.5 Durante o prazo de vigência de eventual garantia de fábrica de qualquer peça, equipamento, componente ou material, todos e quaisquer serviços deverão ser efetuados pela **CONTRATADA** nos termos das Normas de Garantia e Manuais do Fabricante, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

4.9.6 Os custos com o fornecimento de componentes eletrônicos, peças e equipamentos integram o preço mensal estabelecido para a execução dos serviços contratados.

4.9.6.1 É de responsabilidade da **CONTRATADA** a execução dos serviços de instalação/substituição dos componentes eletrônicos, equipamentos e peças que se façam necessários, sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**, independentemente da origem do fornecimento de tais bens (pela **CONTRATADA** ou por terceiros);

4.9.6.2 A **CONTRATADA** deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o diagnóstico do defeito/falha, toda a especificação técnica do item a ser substituído;

4.9.7 No caso de substituição de baterias, é de responsabilidade da **CONTRATADA** a execução dos serviços de remoção do equipamento defeituoso e de instalação de novo equipamento, a ser disponibilizado pela **CONTRATANTE**, incluindo mão de obra, materiais e demais custos que se façam necessários para realização dos serviços, sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**;

4.10 Todos os custos com a mão de obra, materiais e ferramentas necessárias à plena execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, descritos nas cláusulas 4.6.1 e 4.6.2, estão inclusos no valor mensal;

4.11 Os acessórios e ferramentas utilizados pelos técnicos da **CONTRATADA** na execução dos serviços deverão ser aqueles recomendados pelo(s) respectivo(s) fabricante(s);

4.12 Todas as peças, componentes, materiais e equipamentos substituídos pela **CONTRATADA**, por força da execução deste instrumento, devem ser entregues ao **CONTRATANTE**, a quem caberá o descarte delas;

4.13 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária para a completa execução dos serviços contratados;

4.13.1 Não haverá empregados da **CONTRATADA** à disposição do **CONTRATANTE** em tempo integral nas suas instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato - responsável pela habilitação para pagamentos, e se dará mediante termo, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da entrega da fatura/nota fiscal, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.2.2 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 5.2.1, assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

5.2.3 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O **recebimento definitivo** do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 O preço unitário mensal estabelecido para a plena execução do objeto contratual se encontra descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Prestação de serviços de engenharia para locação e manutenção de 01 (um) nobreak TRI/TRI 100 KVA, SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO, TE/TS 380V.	mês	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

6.2 Para efeito de previsão dá-se ao presente Contrato o valor anual de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** equivalente à prestação de serviços pelo período de 12 meses

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, alugueis, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será **efetuado mensalmente**.

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1**.

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, **18 de março de 2024**, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0048	4734	9900	1.500.0.100.000000.00	3.3.90.39.0

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA - do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, sendo permitida a subcontratação parcial do objeto, nos moldes da **cláusula 18.2** deste instrumento;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução e aos fornecimentos objeto deste instrumento;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nas **cláusulas quinta e sexta deste instrumento**;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.22 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

11.23 Compete à **CONTRATADA**, ainda designar profissional engenheiro mecânico, regularmente inscrito no Conselho Profissional competente, como Responsável Técnico pela execução dos serviços que são objeto deste instrumento;

11.23.1 Deverá ser realizada a Comprovação de que o profissional indicado como responsável técnico pertence ao quadro permanente da licitante. A comprovação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: Carteira de Trabalho; Certidão do Conselho Profissional; Contrato social ou Contrato de prestação de serviços.

11.23.2 A **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, uma via das Anotações ou Termos de Responsabilidade Técnica (ART/ TRT) em nome do profissional designado nos termos da **cláusula 11.23**, relativas aos serviços objeto deste instrumento, devidamente registrada no Conselho Regional competente;

11.23.3 Designar preposto que detenha integrais poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução dos serviços, seja responsável pelo bom andamento dos mesmos e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

11.23.4 Apresentar, mensalmente, Relatório de Inspeção Técnica, atestando a execução total das rotinas de manutenção, bem como, informando a situação de operação do equipamento, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização;

11.23.5 Manter a garantia do(s) fabricante(s), quando vigente, independente de marca ou modelo dos equipamentos, peças, componentes ou materiais utilizados;

11.23.6 Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do **CONTRATANTE**, quando utilizadas para a execução dos serviços contratados;

11.23.7 Executar os serviços objeto deste contrato com técnicos especializados, em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas;

11.23.7.1 Incumbe à **CONTRATADA** manter, em quantidade e nível técnico, o corpo de profissionais necessário para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitáveis atrasos sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, faltas ao serviço, demissão e outros análogos;

11.23.8 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

11.23.9 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de qualquer empregado cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

11.23.10 Responder perante o **CONTRATANTE** no que concerne à conduta e pontualidade dos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato, substituindo-os, sem ônus, em caso de ausências e atrasos, por motivo justificado ou não;

11.23.11 Efetuar todas as manutenções preventivas e corretivas (assistência técnica) necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos/ sistemas;

11.23.12 Fornecer toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e transportes necessários à execução dos serviços objeto do contrato;

11.23.13 Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

11.23.14 Manter, durante toda a vigência do Contrato, escritório no município de Salvador, próprio ou de representação, com designação de preposto que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução dos serviços e que seja responsável pelo bom andamento dos mesmos e possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

11.23.15 A **CONTRATADA** assumirá a manutenção dos equipamentos no estado em que se encontram, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**, devendo-se, na primeira manutenção preventiva, realizar o levantamento da atual situação dos equipamentos, a fim de proceder com a correção de todas as irregularidades e defeitos existentes, bem como substituição de todas as peças defeituosas, deixando os equipamentos em pleno funcionamento conforme especificações e normas do fabricante. O não cumprimento desta cláusula configura descumprimento contratual.

11.23.16 A **CONTRATADA** deverá fornecer o PMOC (plano de manutenção, operação e controle) dos equipamentos objeto do contrato, e o mesmo deverá ser aprovado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

12.7.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data a contar da data da conclusão da instrução do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.7.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da conclusão da instrução do requerimento, para responder a eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

12.8 O **CONTRANTE** se obriga, especialmente, a:

12.8.1 Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esse assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

18.2 **CONTRATADA** somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, referentes às manutenções preventivas e corretivas (assistência técnica), hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação pelo **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, BA.

AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA
Bruno Borgheresi
Sócio

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Borgheresi** em 09/05/2024, às 11:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 11/05/2024, às 11:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1051239** e o código CRC **05D19F75**.

PORTARIA

PORTARIA Nº 162/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02336.0005616/2024-06, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente do Contrato nº 041/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de engenharia de locação e manutenção de 01 (um) nobreak, para a sede do Ministério Público do Estado da Bahia.

GESTOR DO CONTRATO: Ana Paula Araújo Lino Mota matrícula 353.945.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Marcus Alexandre Oliveira Menoita, matrícula 353.298 e Fernando Vicente Moraes Benites, matrícula 353.296 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Tiago Rios Rocha, matrícula 355.383 e Maira de Almeida Soares, matrícula 355.390 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 11/2024, às 11h, conforme o modelo nº 1, de 10 de Dezembro de 2014 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/2sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=/ informando o código verificador **1051243** e o código CRC **6EFF52CC**.

RES: Solicitação - início da vigência contratual

Ana Paula Araújo Lino Mota <ana.araujo@mpba.mp.br>

Seg, 06/05/2024 12:11

Para:Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>;LD-manutencao.predial <LD-manutencao.predial@mpba.mp.br>
Cc:Tiago Rios Rocha <tiago.rios@mpba.mp.br>;Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

Bom dia,

Favor considerar a nova data de vigência **15/05/2024**.

Atenciosamente,

Ana Paula Araujo Lino Mota
Gerente
Coordenação de Manutenção Predial
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Tel.: (71) 3103-0142
E-mail: ana.araujo@mpba.mp.br



De: Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>
Enviada em: sexta-feira, 3 de maio de 2024 14:04
Para: LD-manutencao.predial <LD-manutencao.predial@mpba.mp.br>
Cc: Tiago Rios Rocha <tiago.rios@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>
Assunto: Solicitação - início da vigência contratual

Prezados,

Em atenção ao procedimento de Dispensa de Licitação SEI nº 19.09.02336.0005616/2024-06, que tem como objeto a "prestação de serviços contínuos de engenharia de locação e manutenção de 01 (um) nobreak, para a sede do Ministério Público o Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia" (Dispensa de Licitação nº 019/2024), sirvo-me do presente para, solicitar a indicação de uma nova data para início da vigência contratual, considerando que a data outrora indicada já se encontra ultrapassada, qual seja 01/05/2024.

Atenciosamente,

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico-administrativo/Mat.: 354181

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0540/0543

ços contínuos de engenharia de locação e manutenção de 01 (um) nobreak, para a sede do Ministério Público o Estado da Bahia, localizada no Centro

Elementar:

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Razão Social: AMPLIMAG CONTROLES ELETRONICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 62.005.301/0001-65 **Tipo:** Pessoa jurídica

Histórico

	Data ↕	Tipo ↕	Baixar
df	13/05/2024	Contrato	

**ACIONAL
RATAÇÕES
CAS**

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos de âmbito federal, estadual e municipal, em substituição ao atual sistema de contratação por meio de licitação, denominado Licitação Eletrônica Nacional (LEN). É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo composto por representantes de todos os entes federados, estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direcionada, aprovada pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes e contratadas.



Buscar

Contratações | Contratos e Aditivos

- FORNECEDORES SANCIONADOS
- CONCORRÊNCIA
- PRECÃO ELETRÔNICO
- PRECÃO PRESENCIAL
- CONCURSO
- CONVITE
- TOMADA DE PREÇO
- AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES
- CONTRATAÇÕES DIRETAS
- CONTRATOS E ADITIVOS**
- CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

Processo Administrativo da contratação (SEI):	1909023360005616202406
Número do Instrumento (Contrato/Empenho):	041_2024
Tipo (Original / Aditivo):	Original
Parecer Jurídico:	225/2024
Partes:	Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Amplimag Controles Eletronicos Ltda , CNPJ nº 62.005.301/0001-65
Objeto do ajuste:	Prestação de serviços contínuos de engenharia de locação e manutenção de 01 nobreak, para a sede do Ministério Público o Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia
Valor:	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Link:	download
Processo Administrativo da contratação (SEI):	1909020240010239202449
Número do Instrumento (Contrato/Empenho):	4010100392400000430
Tipo (Original / Aditivo):	Original
Parecer Jurídico:	s/n
Partes:	Ministério Público do Estado da Bahia e Sociedade Brasileira de Arborização Urbana, CNPJ nº 68.707.868/0001-60
Objeto do ajuste:	INSCRIÇÃO DE ANALISTAS NO X ENCONTRO NORDESTINO DE ARBORIZAÇÃO URBANA NO PERÍODO DE 14/05/2024 A 16/05/2024 A SER REALIZADO EM SALVADOR/BA.
Valor:	R\$ 1.140,00 (mil, cento e quarenta reais)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101 / 0039 - Central de Apoio Técnico - CEAT



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento SEI nº 19.09.00855.0018646/2023-75 - Processo Administrativo de Responsabilização para apuração de eventual ilícito administrativo praticado pela empresa JC Serviços de Construção e Manutenção EIRELI, CNPJ nº 07.238.592/0001- 23, representada por Clóvis Albérico da Paixão, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 014/2023. Parecer Técnico-Jurídico nº 189/2024
Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pelo arquivamento do processo por não haver motivo ensejador da aplicação de sanção contratual à mencionada empresa. Salvador, 13/05/2024.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

PORTARIA SGA Nº 163/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Eduardo De Oliveira Silva Junior, matrícula nº 355.296 e Iori Mapuche Cortes Santos, matrícula nº 335.298, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 054/2023-SGA, relativo a obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim.

Ficam revogadas as designações anteriores relativas à Portaria 175/2023-SGA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant’Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

*Retifica publicação constante da edição nº 3.567 do Diário da Justiça Eletrônico do dia 09 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 162/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02336.0005616/2024-06, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente do Contrato nº 041/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de engenharia de locação e manutenção de 01 (um) nobreak, para a sede do Ministério Público do Estado da Bahia.

GESTOR DO CONTRATO: Ana Paula Araújo Lino Mota matrícula 353.945.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Marcus Alexandre Oliveira Menoita, matrícula 353.298 e Fernando Vicente Moraes Benites, matrícula 353.296 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Tiago Rios Rocha, matrícula 355.383 e Maira de Almeida Soares, matrícula 355.390 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 11 de maio de 2024.

André Luís Sant’Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

Procedimento: nº 19.09.02334.0020169/2022-30 – Pregão Eletrônico nº 64/2023 - OBJETO: Projetos executivos complementares de edificações, para contratação da prestação de serviços de elaboração de projetos, utilizando plataforma BIM. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 13/05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2024- SGA					
REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.					
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS					
FORNECEDOR REGISTRADO: FERRARI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 35.949.131/0001-02					
LOTE 01					
Item	Especificações	Unidade física	Quantidade estimada	Quantidade mínima por pedido	Preço unitário (R\$)
01	Projeto de estrutura	M²	4.710	200	R\$ 14,31
02	Projeto de terraplenagem	M²	10.718	480	R\$ 1,84

Salvador-Ba, 13/05/2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **Diretoria de Engenharia e Arquitetura - unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado das publicações do Contrato nº 041/2024 no Portal do Nacional de Compras Públicas (PNCP), no Portal MPBA e da publicação da portaria de designação de gestor, fiscal e suplentes no Diário de Justiça Eletrônico.

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 09/42/, 4, 9às 4: 79àconforme Ato Normativo nº 495àde 02 de Dezembro de , 4, 4 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=4 informando o código verificador **1064339** e o código CRC **3EEA7BCE**.



2	15/06/2024	6.000,00
3	15/07/2024	6.000,00
4	15/08/2024	6.000,00
5	15/09/2024	6.000,00
6	15/10/2024	6.000,00
7	15/11/2024	6.000,00
8	15/12/2024	6.000,00
Dotação Orçamentária: 40101.0048.03.122.464.4734.9900.339039000.1500010000000000000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	01/01/2025	4.800,00
2	01/02/2025	4.800,00
3	01/03/2025	4.800,00
4	01/04/2025	4.800,00
5	01/05/2025	4.800,00



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Informo que o contrato nº 041/2024 foi devidamente lançado no Fiplan, conforme Instrumento Contratual 1076017 anexo. Concluir processo na unidade solicitante.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 11/12/2024, às 14:04:00, conforme N.º de Protocolo nº 45, de 10 de Dezembro de 2024 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=/ informando o código de verificação **1076018** e o código CRC **4EC2BF28**.